



Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-2999

E-mail: primeirasecex@tce.mt.gov.br

RELATÓRIO SOBRE AS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO - 2022
MUNICÍPIO DE APIACAS

PROCESSO N.º:	89923/2022
PRINCIPAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACAS
CNPJ:	01.321.850/0001-54
ASSUNTO:	CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICIPAL
ORDENADOR DE DESPESAS	JULIO CESAR DOS SANTOS
RELATOR:	GONÇALO DOMINGOS DE CAMPOS NETO
MUNICÍPIO DO FISCALIZADO:	APIACAS
NÚMERO OS:	5222/2023
EQUIPE TÉCNICA:	PATRICIA BORGES DE ABREU





SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	1
2. INFORMAÇÕES GERAIS DO MUNICÍPIO	1
2.1. CARACTERÍSTICAS DO MUNICÍPIO	1
2.2. PARECER PRÉVIO PELO TCE-MT DE 2017 A 2021	1
2.3. IGF-M - ÍNDICE DE GESTÃO FISCAL DOS MUNICÍPIOS - 2017 A 2021	2
2.4. GESTORES E RESPONSÁVEIS	3
2.5. PERFIL DA ENTIDADE PÚBLICA	4
3. PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	4
3.1. PROCESSO ORÇAMENTÁRIO (Dados Consolidados do Município)	5
3.1.1. PLANO PLURIANUAL - PPA	5
3.1.2. LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO	5
3.1.3. LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA	7
3.1.3.1. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	8
4. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	11
4.1. RECEITA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA	11
4.1.1. CONSISTÊNCIA ENTRE O VALOR DAS TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E OS VALORES INFORMADOS NA PRESTAÇÃO DE CONTAS	11
4.1.1.1. TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - VALORES INFORMADOS PELA STN	12
4.1.2. EVOLUÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	13
4.1.3. RECEITA TRIBUTÁRIA PRÓPRIA	15
4.1.4. GRAU DE AUTONOMIA FINANCEIRA DOS MUNICÍPIOS	16
4.2. DESPESA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA	18
4.2.1. EVOLUÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA	18
5. ANÁLISE DOS BALANÇOS CONSOLIDADOS	19
5.1. SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	20
5.1.1. RESULTADO DA ARRECADAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - QUOCIENTE DE EXECUÇÃO DA RECEITA (QER)	20
5.1.2. QUOCIENTE DE EXECUÇÃO DA DESPESA (QED)	21
5.1.3. RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	21
5.1.3.1. QUOCIENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA CORRENTE (QEOCO)	22
5.1.3.2. QUOCIENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE CAPITAL (QEOCA)	22
5.1.3.3. REGRA DE OURO (Art. 167, III, CF)	23
5.1.3.4. QUOCIENTE DO RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (QREO)	23
5.2. SITUAÇÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL	25
5.2.1. QUOCIENTE DE RESTOS A PAGAR	25
5.2.1.1. QUOCIENTE DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA PARA PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR	25
5.2.1.2. QUOCIENTE DE INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	27
5.2.1.3. QUOCIENTE DA SITUAÇÃO FINANCEIRA (QSF) - EXCETO RPPS	27
5.2.1.4. QUOCIENTE DA LIQUIDEZ CORRENTE	27
6. LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	28
6.1. DÍVIDA PÚBLICA	28
6.1.1. QUOCIENTE DO LIMITE DE ENDIVIDAMENTO (QLE)	29





6.1.2. QUOCIENTE DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA (QDPC)	29
6.1.3. QUOCIENTE DE DISPÊNDIO DA DÍVIDA PÚBLICA (QDDP)	30
6.2. EDUCAÇÃO	30
6.2.1. EMENDA CONSTITUCIONAL 119/2022 - APLICAÇÃO MDE - EXERCÍCIOS 2020 E 2021	32
6.2.2. FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	33
6.3. SAÚDE	35
6.4. DESPESAS COM PESSOAL	36
6.4.1. REGIME PREVIDENCIÁRIO	37
6.4.1.1. NORMAS GERAIS - UNIDADE GESTORA ÚNICA	37
6.4.1.1.1. ADIMPLÊNCIA DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS PATRONAIS E DOS SEGURADOS	38
6.4.1.1.2. PARCELAMENTOS DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	40
6.4.1.1.3. ANÁLISE DO CERTIFICADO DE REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA - CRP	40
6.4.2. PESSOAL - LIMITES LRF	41
6.4.2.1. LIMITE PRUDENCIAL E LEGAL DO PODER EXECUTIVO	42
6.5. LIMITES DA CÂMARA MUNICIPAL	42
6.6. LIMITE - DESPESAS CORRENTES/RECEITAS CORRENTES - Art. 167-A CF	44
7. CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS	47
7.1. RESULTADO PRIMÁRIO	47
7.2. AUDIÊNCIAS PÚBLICAS PARA AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS	48
8. PRESTAÇÃO DE CONTAS	49
8.1. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS DE GOVERNO AO TCE	49
9. RESULTADO DOS PROCESSOS DE FISCALIZAÇÃO	50
10. CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCE/MT RELATIVOS AOS ATOS DE GOVERNO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	50
11. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DAS CONTAS DE GOVERNO	52
11.1. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO	52
11.2. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DESTE RELATÓRIO TÉCNICO	53
Anexo 1 - ORÇAMENTO	55
Quadro 1.1 - Créditos Adicionais do Período por Unidade Orçamentária	55
Quadro 1.2 - Superávit Financeiro Exercício anterior X Créditos Adicionais Financiados por Superávit	64
Quadro 1.3 - Excesso de Arrecadação X Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação/Operação de Crédito	66
Quadro 1.4 - Créditos Adicionais - por Fonte de Financiamento (Agrupados por Destinação de Recursos)	69
Quadro 1.5 - Alterações de Fontes de Recursos das dotações orçamentárias	72
Quadro 1.6 - Alterações Orçamentárias - Leis Autorizativas/Fontes de Financiamento	73
Anexo 2 - RECEITA	77
Quadro 2.1 - Resultado da arrecadação orçamentária. Origem de recursos da receita	77
Quadro 2.2 - Resultado da arrecadação orçamentária. Origem de Receitas (Valores Líquidos)	78
Quadro 2.3 - Receita Corrente Líquida (RCL)	78
Quadro 2.4 - Deduções da Receita Corrente (Exceto deduções para FUNDEB)	79
Quadro 2.5 - Receita Tributária Própria (Valores Líquidos)	79
Anexo 3 - DESPESA	80
Quadro 3.1 - Despesa por Categoria Econômica	80
Quadro 3.2 - Despesa por Função de Governo	81
Quadro 3.3 - Programas de Governo - Previsão e Execução	83
Anexo 4 - ANÁLISE DA SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	85





Quadro 4.1 - Resultado da Execução Orçamentária Ajustado - 2022 - Poderes e Órgãos Integrantes do OFSS	85
Quadro 4.2 - Resultado Orçamentário do RPPS Individualizado	86
Quadro 4.3 - Execução Orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro (Exercício Corrente) - Inclusive RPPS	88
Quadro 4.4 - Execução Orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro (Exercício Corrente) - Somente RPPS	96
Anexo 5 - RESTOS A PAGAR	97
Quadro 5.1 - Restos a Pagar Processados e Não Processados	97
Quadro 5.2 - Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar - Poder Executivo - Exceto RPPS (Inclusive Intra)	98
Quadro 5.3 - Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar - RPPS (Inclusive Intra)	107
Quadro 5.4 - Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar - Poder Legislativo (Inclusive Intra)	108
Anexo 6 - DÍVIDA PÚBLICA	109
Quadro 6.1 - Quociente da Situação Financeira por Fonte - Exceto RPPS	109
Quadro 6.2 - Quociente da Situação Financeira por Fonte - RPPS	115
Quadro 6.3 - Superávit/Déficit Financeiro - Total - Exceto RPPS	116
Quadro 6.4 - Dívida Consolidada Líquida (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") Exceto RPPS	116
Quadro 6.5 - Quociente de Dispendio da Dívida Pública (QDDP) - Exceto RPPS	117
Quadro 6.6 - Dívida Pública Contratada (art. 7º, I, da Resolução do Senado nº 43/2001)	117
Anexo 7 - EDUCAÇÃO	119
Quadro 7.1 - Receita base para Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (art.212, CF)	119
Quadro 7.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de Restos a Pagar do ensino em 31/12	119
Quadro 7.3 - Disp de recursos do Fundeb - Impostos e Transferências de Impostos para pagamento de RP MDE em 31/12	120
Quadro 7.4 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino (art.212,CF)	120
Quadro 7.5 - Despesas não consideradas como Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	122
Quadro 7.6 - Despesas Empenhadas que se enquadram como MDE classificadas em outras funções	123
Quadro 7.7 - Receita do Fundeb	124
Quadro 7.8 - Despesa do Fundeb	125
Quadro 7.9 - Indicadores do Fundeb	126
Anexo 8 - SAÚDE	127
Quadro 8.1 - Receita base para verificação da aplicação mínima de recursos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde	127
Quadro 8.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento dos Restos a Pagar das ASPS em 31/12	127
Quadro 8.3 - Cálculo da aplicação de recursos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde (art.198 CF)	128
Quadro 8.4 - Despesas não consideradas como Ações e Serviços Públicos de Saúde	129
Quadro 8.5 - Outras despesas Empenhadas que se enquadram como ASPS. Fonte/ destinação de Recursos 500	130
Anexo 9 - PESSOAL	131
Quadro 9.1 - Gastos com Pessoal - Poderes Executivo e Legislativo (Arts. 18 a 22 da LRF)	131
Quadro 9.2 - Gastos com Pessoal - Poder Executivo (Arts. 18 a 22 LRF)	131
Quadro 9.3 - Apuração do Cumprimento do Limite Legal Individual - MCASP - STN	132
Quadro 9.4 - Gastos com Pessoal - Detalhado	133
Anexo 10 - REPASSE À CÂMARA MUNICIPAL	135





Quadro 10.1 - Limite de repasse para a Câmara Municipal. Receita Base (art. 29-A, CF)	135
Quadro 10.2 - Índices e Limites Câmara Municipal (artigo 29-A da CF)	135
Anexo 11 - METAS FISCAIS	137
Quadro 11.1 - Resultado Primário e Nominal	137
Anexo 12 - LIMITE CONSTITUCIONAL ART. 167-A	138
Quadro 12.1 - Relação entre Despesas e Receitas Correntes - Art. 167-A CF	138
APÊNDICE - A - DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - EDUCAÇÃO	139
APÊNDICE - B - DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - SAÚDE	142
APÊNDICE - C - DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	146
APÊNDICE - D - CERTIFICADO DE REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA - CRP	151





1. INTRODUÇÃO

Em atendimento aos arts. 31, 71, inciso I e 75 da Constituição Federal, ao art. 210 da Constituição Estadual, bem como aos arts. 1º, inciso I e 26 da Lei Complementar Estadual nº 269/2007 e aos art. 1º, inciso I, da Resolução Normativa nº 16/2021/TCE-MT/TP, apresenta-se o Relatório Preliminar de Instrução de Contas com o resultado do exame das contas anuais **e do Fundo Municipal de Previdência dos servidores** do Município de **APIACAS** - exercício financeiro de **2022** - com o objetivo de subsidiar a emissão do Parecer Prévio sobre as Contas de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

A análise das contas considerou as informações e os documentos apresentados nas prestações de contas mensais encaminhadas pelos responsáveis dos Poderes Executivo e Legislativo, assim como dos demais órgãos da Administração Indireta que prestam contas individualmente ao TCE-MT, e a carga especial de Contas de Governo, encaminhadas via Aplic em atendimento à Resolução Normativa nº 03/2020/TCE-MT/TP.

Destaca-se ainda que nos casos em que a equipe técnica detectou irregularidades nos registros contábeis de receitas e despesas houve alteração dos valores para efeito de todos os cálculos dos limites constitucionais e legais, prevalecendo o valor considerado correto após fiscalização realizada em valores específicos, conforme detalhamento que será apresentado em cada tópico deste Relatório.

2. INFORMAÇÕES GERAIS DO MUNICÍPIO

2.1. CARACTERÍSTICAS DO MUNICÍPIO

Data de Criação do Município	06/07/1988
Área Geográfica	20.377
Distância Rodoviária do Município à Capital	964 Km
Prévia da Estimativa de População do Município - IBGE - 2022	9.367

Fonte: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mt>

2.2. PARECER PRÉVIO PELO TCE-MT DE 2017 A 2021

Exercício 2017	Favorável
Exercício 2018	Favorável
Exercício 2019	Favorável





Exercício 2020	Favorável
Exercício 2021	Favorável com Ressalvas

https://www.tce.mt.gov.br/resultado_contas/tjur/tipo_jur/prefeituras

Ressalta-se que está disposta no Tópico 10 deste Relatório Técnico a síntese da verificação do cumprimento das recomendações propostas nos Pareceres Prévios dos exercícios de 2020 e 2021.

2.3. IGF-M - ÍNDICE DE GESTÃO FISCAL DOS MUNICÍPIOS - 2017 A 2021

O Índice de Gestão Fiscal dos Municípios - IGF-M trata-se de indicador que permite mensurar a qualidade da gestão pública dos municípios de Mato Grosso, subsidiado pelos dados recebidos por meio do Sistema Auditoria Pública Informatizada de Contas - Aplic, pelo TCE durante análise das Contas Anuais de Governo Municipal.

É importante ressaltar que os índices apresentados neste relatório para os exercícios anteriores podem ter sofrido alterações, quando comparados aos índices apresentados nos relatórios técnicos e pareceres prévios dos respectivos exercícios, devido à correção dos dados que consideraram os dados do Aplic sem a devida atualização após apontamentos feitos durante as análises das contas anuais.

Ressalta-se ainda que o IGF-M do exercício em análise (2022) não será apresentado neste relatório devido à impossibilidade de consolidação dos cálculos antes da análise conclusiva sobre as contas de governo, podendo existir alterações nos índices nas fases de instrução e análise das manifestações de defesa. Dessa forma, o IGF-M deste exercício comporá a série histórica deste indicador apenas no exercício seguinte.

A análise da evolução do IGF-M nos últimos cinco anos permite compreender qual é o cenário da gestão fiscal do município, bem como averiguar se houve ou não melhoria do índice.

Portanto, o indicador final é o resultado da média ponderada dos seguintes índices:

1. Índice da Receita Própria Tributária: Indica o grau de dependência das transferências constitucionais e voluntárias de outros entes.
2. Índice da Despesa com Pessoal: Representa quanto os municípios comprometem da sua receita corrente líquida (RCL) com o pagamento de pessoal.
3. Índice de Liquidez: Revela a capacidade da Administração de cumprir com seus compromissos de pagamentos imediatos com terceiros.
4. Índice de Investimentos: Acompanha o valor investido pelos municípios em relação à receita corrente líquida.
5. Índice do Custo da Dívida: Avalia o comprometimento do orçamento com pagamentos de juros, encargos e amortizações de empréstimos contraídos em exercícios anteriores.
6. IGF-M Resultado Orçamentário do RPPS: Avalia o quanto o fundo de previdência do município é superavitário ou deficitário.

Os índices e o indicador do Município serão classificados nos conceitos A, B, C e D, de acordo com os seguintes valores de referência:

- a) Conceito A (GESTÃO DE EXCELÊNCIA): resultados superiores a 0,80 pontos.
- b) Conceito B (BOA GESTÃO): resultados compreendidos de 0,61 a 0,80 pontos.
- c) Conceito C (GESTÃO EM DIFICULDADE): resultados compreendidos de 0,40 a 0,60 pontos.
- d) Conceito D (GESTÃO CRÍTICA): resultados inferiores a 0,40 pontos.

Destaca-se que o detalhamento dos índices e classificação dos conceitos deste indicador encontram-se no





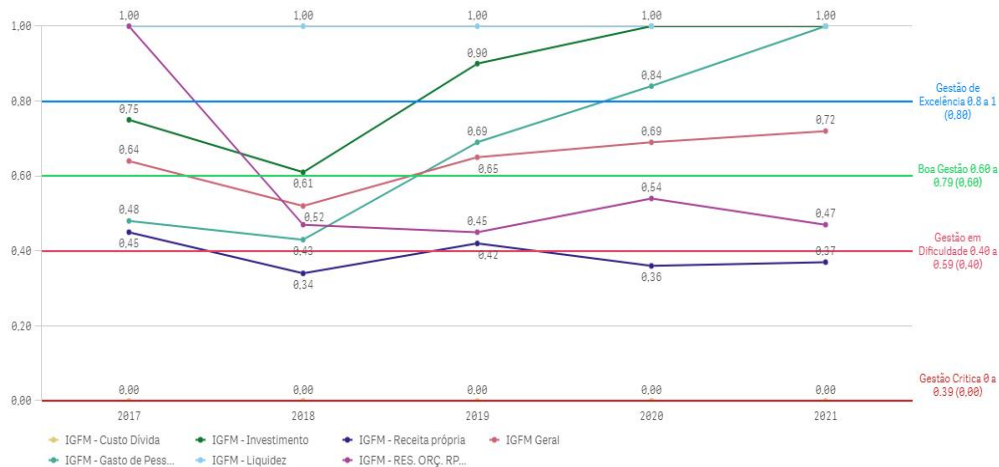
endereço eletrônico <http://cidadao.tce.mt.gov.br/igfmtce>.

Segue quadro que apresenta o resultado histórico do IGF-M do município de **APIACAS** :

Exercício	IGFM - Receita própria	IGFM - Gasto de Pessoal	IGFM - Liquidez	IGFM - Investimento	IGFM - Custo Dívida	IGFM - RES. ORÇ. RPPS	IGFM Geral	Ranking
2017	0,45	0,48	1,00	0,75	0,00	1,00	0,64	34
2018	0,34	0,43	1,00	0,61	0,00	0,47	0,52	85
2019	0,42	0,69	1,00	0,90	0,00	0,45	0,65	51
2020	0,36	0,84	1,00	1,00	0,00	0,54	0,69	35
2021	0,37	1,00	1,00	1,00	0,00	0,47	0,72	53

<https://cidadao.tce.mt.gov.br/igfmtce>

IGFM - Índice de Gestão Fiscal dos Municípios



2.4. GESTORES E RESPONSÁVEIS

As contas do Município no exercício de **2022** estiveram sob gestão dos agentes responsáveis:

ENTIDADE	CARGO	NOME	PERÍODO
GESTORES E RESPONSÁVEIS			
PREFEITURA MUNICIPAL	CONTROLADOR INTERNO	ROSEMERI RODRIGUES FERRONATO	01/01/2022 a 31/12/2022
PREFEITURA MUNICIPAL	ORDENADOR DE DESPESAS	JULIO CESAR DOS SANTOS	01/01/2022 a 31/12/2022
PREFEITURA MUNICIPAL	RESPONSAVEL CONTABIL	MARIA ELICIELMA MATIAS CASTRO	01/01/2022 a 31/12/2022
CAMARA MUNICIPAL	ORDENADOR DE DESPESAS	LEILSON BALDUINO FEITOSA	01/01/2022 a 31/12/2022





ENTIDADE	CARGO	NOME	PERÍODO
CAMARA MUNICIPAL	RESPONSAVEL CONTABIL	THALITA RAQUEL DE BRITO	01/01/2022 a 31/12/2022

Sistema Control-P

2.5. PERFIL DA ENTIDADE PÚBLICA

Compõem a estrutura da administração pública municipal:

ENTIDADE
PODER EXECUTIVO
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE APIACAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACAS
PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE APIACAS

Sistema APLIC

3. PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

O processo de planejamento consiste em procedimentos permanentes e dinâmicos de que os Entes Federativos se utilizam para demonstrar quais planos e programas de trabalho, definidos para um período determinado, serão necessários para atender objetivos previamente estabelecidos. O processo orçamentário refere-se à manutenção das atividades dos Entes e viabiliza a execução dos projetos estabelecidos no processo de planejamento.

A Constituição Federal de 1988 definiu em seu art. 165 os seguintes instrumentos de planejamento e de orçamento:

- Plano Plurianual - PPA;
- Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO;
- Lei Orçamentária Anual - LOA.

Essas peças de planejamento formam uma cadeia lógica de procedimentos que se complementam e devem ser elaboradas em sintonia para que se tenha uma gestão orçamentária de qualidade.

Ressalta-se que as peças de planejamento (PPA, LDO, LOA e suas alterações) são encaminhadas ao TCE-MT conforme estabelecido no art. 171, incisos I e II, da Resolução Normativa TCE-MT nº 16/2021/TCE-MT/TP, para subsidiar a emissão do parecer prévio sobre as Contas Anuais de Governo.





Assim, foram realizados exames nas referidas peças e em suas alterações, a fim de verificar as situações encontradas com os critérios estabelecidos pelas normas que tratam a matéria.

3.1. PROCESSO ORÇAMENTÁRIO (Dados Consolidados do Município)

A seguir, serão descritas as informações de interesse à emissão do Parecer Prévio, bem como as irregularidades e seus respectivos achados resultantes dos exames efetuados.

3.1.1. PLANO PLURIANUAL - PPA

O Plano Plurianual-PPA, conforme determina a Constituição Federal de 1988, no art. 165, § 1º, é instituído por lei a cada quatro anos, para vigor no quadriênio subsequente. Este instrumento de planejamento estabelece, de forma regionalizada, as diretrizes, os objetivos e as metas da administração pública municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.

O PPA do Município de **APIACAS** para o quadriênio 2022 a 2025, foi instituído pela Lei nº **1.232** de **20/09/2021**, a qual foi protocolada sob o nº **9520/2022** no TCE-MT.

Em **2022**, segundo dados do Sistema Aplic, o PPA foi alterado pelas seguintes leis: Lei nº 1272, 1273, 1275, 1277, 1294, 1299, 1305 e 1308 de 2022.

1) Foram realizadas durante audiências públicas durante o processo de elaboração e de discussão do PPA, conforme determina o art. 48, 1º, inc. I da LRF.

3.1.2. LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

A Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, conforme determina a Constituição Federal de 1988, no art. 165, § 2º, é uma peça de planejamento que dispõe sobre as metas e prioridades da administração pública federal, estabelece as diretrizes de política fiscal e respectivas metas, em consonância com trajetória sustentável da dívida pública, orienta a elaboração da lei orçamentária anual, dispõe sobre as alterações na legislação tributária e estabelece a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.

A LDO do Município de **APIACAS** para o exercício de **2022**, foi instituída pela Lei Municipal nº **1.246**, de **10/11/2021**, a qual foi protocolada sob o nº **9539/2022** no TCE-MT.

A Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, dispõe no § 1º do artigo 4º, que o Anexo de Metas Fiscais integrará o projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias. Neste anexo serão estabelecidas as metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultado nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes.





De acordo com o Manual de Demonstrativos Fiscais, as metas fiscais são o elo entre o planejamento e a elaboração do orçamento e sua execução. Dessa forma, se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes e o Ministério Público promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela Lei de Diretrizes Orçamentárias (Manual de Demonstrativos Fiscais: aplicado à União e aos Estados, Distrito Federal e Municípios. Válido a partir do exercício financeiro de 2022, Secretaria do Tesouro Nacional. - 12ª ed., pág.257) .

Entende-se por:

Dívida Consolidada Líquida: Valor obtido deduzindo-se da Dívida Consolidada o valor do Ativo Disponível e dos haveres financeiros líquidos dos Restos a Pagar Processados.

Resultado Nominal: representa o conjunto das operações fiscais realizadas pela administração pública acrescentando ao resultado primário o saldo da conta de juros, ou seja, a diferença entre os juros ativos e juros passivos (método acima da Linha).

Resultado Primário: Diferença entre os totais das receitas e despesas não-financeiras, demonstrando a capacidade de pagamento do serviço da dívida.

Consta na LDO/2022 o Anexo de Metas Fiscais, conforme o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal (Art. 4º, §1º), estabelecendo para o exercício de **2022** as seguintes metas:

- a meta de resultado primário para o Município é de superávit de R\$ 465.100,00, significando que as receitas primárias projetadas serão suficientes para bancar as despesas primárias projetadas para o exercício;
- a meta de resultado nominal para o Município é de superávit de R\$ 3.587.339,79;
- o montante da dívida consolidada líquida para **2022** ficou estabelecida em - R\$ 36.470.106,13.

Registra-se que o município encaminhou dois valores diferentes para a meta de resultado primário (documento digital nº 2033/2022, págs. 22, 95 e 96), desta feita foi considerado neste relatório o valor consignado no demonstrativo da metodologia e memória de cálculo.

O cumprimento da meta fiscal de resultado primário estabelecida na LDO será objeto de análise específica pela equipe técnica e as conclusões serão apresentadas no Capítulo 7 deste Relatório.

Além do Anexo de Metas Fiscais, a LDO deve conter o Anexo de Riscos Fiscais, nos termos do art. 4º, §3º, da LRF, a fim de evidenciar os principais riscos capazes de influenciar no alcance das metas fiscais propostas e informar as opções escolhidas para enfrentar.

Assim, para que esses riscos não afetem as metas fiscais propostas, foram definidas na LDO/2022 do Município as seguintes providências:

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Identificação dos Riscos	2022	Providência	2022
1 Demandas Judiciais	230.000,00		230.000,00
Demandas Trabalhistas	230.000,00	Cred. Adic. por:	230.000,00
2 Dívidas em Processo de Reconhecimento	150.000,00		150.000,00
Decisões Judiciais	150.000,00	Cred. Adic. por:	150.000,00
5 Assistências Diversas	60.000,00		60.000,00
Assistência Contra Seca	10.000,00	Cred. Adic. por:	10.000,00
Enchentes	10.000,00	Cred. Adic. por:	10.000,00
Catástrofes	10.000,00	Cred. Adic. por:	10.000,00
Epidemias	10.000,00	Cred. Adic. por:	10.000,00
Outros	20.000,00	Cred. Adic. por:	20.000,00
6 Outros Passivos Contingentes	15.000,00		15.000,00
Outros Tipos de Passivos Contingentes	15.000,00	Cred. Adic. por:	15.000,00
SUBTOTAL	455.000,00	SUBTOTAL	455.000,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Identificação dos Riscos	2022	Providência	2022
7 Frustração de Arrecadação	60.000,00		60.000,00
IPITU arrecadação a menor	20.000,00	Contenção de gastos correntes	20.000,00
ISSQN arrecadação a menor	20.000,00	Contenção de gastos correntes	20.000,00
Taxas arrecadação a menor	20.000,00	Contenção de gastos correntes	20.000,00
8 Restituição de Tributos a Maior	12.000,00		12.000,00
Restituição de IPTU pago em duplicidade	2.000,00	Contenção de gastos correntes	2.000,00
ISSQN Ressarcimento pago a maior	5.000,00	Contenção de gastos correntes	5.000,00
ITBI Ressarcido pago a maior	5.000,00	Contenção de gastos correntes	5.000,00
10 Outros Riscos Fiscais	10.000,00		10.000,00
Outros passivos não discriminados	10.000,00	Contenção de gastos correntes	10.000,00
SUBTOTAL	82.000,00	SUBTOTAL	82.000,00





Sobre a elaboração do LDO é possível afirmar que:

1) As metas fiscais de resultado nominal e primário foram previstas na LDO (art. 4º, §1º da LRF).

Entretanto, o município encaminhou dois valores diferentes para a meta de resultado primário (documento digital nº 2033/2022, págs. 22, 95 e 96), sendo considerado neste relatório o valor consignado no demonstrativo da metodologia e memória de cálculo.

Desta feita, sugere-se recomendar ao gestor para que se atente na elaboração do Anexo de Metas Fiscais e encaminhe os demonstrativos com valores corretos.

2) A LDO estabelece, em seu art. 25, as providências que devem ser adotadas caso a realização das receitas apuradas bimestralmente não comporte o cumprimento das metas de resultado primário e nominal (art. 4º, I, b e art. 9º da LRF).

3) Foram realizadas audiências públicas durante os processos de elaboração e de discussão da LDO, conforme determina o art. 48, § 1º, inc. I da LRF. Verificou-se que a audiência pública para apresentação e discussão do projeto da referida lei foi realizada em 28/09/2021, nos termos do artigo 48, § 1º, I, da LRF.

4) Houve divulgação/publicidade da LDO nos meios oficiais e no Portal Transparência do Município, conforme estabelece o art. 37, CF e art. 48, LRF.

5) Consta da LDO o Anexo de Riscos Fiscais com a avaliação dos passivos contingentes e outros Riscos, conforme estabelece o artigo 4º, §3º da LRF.

6) Consta da LDO o percentual de até 1% da Receita Corrente Líquida para a Reserva de Contingência, conforme art.28.

3.1.3. LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA

A Constituição Federal, no art. 165, inciso III e § 5º, determina que lei de iniciativa do Poder Executivo estabeleça o orçamento anual, o qual compreenderá os Orçamentos Fiscal, de Investimento e da Seguridade Social, abrangendo as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.

A LOA do Município de **APIACAS** para o exercício de **2022** foi publicada em conformidade com a Lei Municipal nº 1.256, de 13/12/2021, a qual foi protocolada sob o nº 9547/2022 no TCE-MT.

A LOA/2022 estimou a receita e fixou a despesa no montante de R\$ 50.450.000,00, conforme seu art 1º., sendo este valor desdobrado nos seguintes orçamentos:

- Orçamento Fiscal R\$ 39.273.000,00
- Orçamento da Seguridade Social R\$ 16.780.000,00
- (-) Dedução para formação do FUNDEB R\$ 5.526.000,00
- (-) Dedução de Impostos Municipais R\$ 57.000,00
- (-) Dedução de Taxas Municipais R\$ 20.000,00





Sobre a elaboração da LOA é possível afirmar que:

- 1) O texto da lei destaca os recursos dos orçamentos fiscal e da seguridade social (art. 165, § 5º da CF).
- 2) Foram realizadas audiências públicas durante os processos de elaboração e de discussão da LOA, em atendimento ao art. 48, § 1º, inc. I da LRF.
- 3) Houve divulgação/publicidade da LOA nos meios oficiais e no Portal Transparência do Município, conforme estabelece o art. 37, CF e art. 48, LRF.
- 4) Não consta na LOA autorização para transposição, remanejamento e transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, obedecendo assim, ao princípio da exclusividade (art. 165, §8º, CF/1988)

3.1.3.1. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

A Lei Municipal nº 1.256/2021 (LOA/2022) definiu o seguinte parâmetro para as alterações orçamentárias:

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Abrir créditos suplementares à conta de recursos provenientes de anulação parcial ou total, da dotação consignada sob a denominação de Reserva de Contingência, destinados ao atendimento de passivo contingente, outros riscos e imprevistos ou eventos fiscais, conforme prevê o artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar 101 de 04/05/2000 e em conformidade com o artigo 38, § único da Lei das Diretrizes Orçamentária para 2022.

Já a Lei nº 1.257/2021, autorizou o Município remanejar, transpor e transferir, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária - LOA 2022 até o limite de 15% (quinze) por cento do total da despesa fixada. Posteriormente esse limite foi alterado para 17% do total da execução do orçamento, pela Lei nº 1.349/2022. Ressalta-se que esta alteração foi realizada somente no final do exercício, em 19/12/2022, quando os créditos orçamentários já haviam sido realizados.

Na tabela abaixo demonstra-se as alterações realizadas no orçamento por meio da abertura de créditos adicionais, nas respectivas unidades orçamentárias do Município e o correspondente orçamento final.

ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
	SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
R\$ 50.450.000,00	R\$ 50.384.280,79	R\$ 3.102.685,73	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 24.933.695,00	R\$ 79.003.271,52	56,59%
Percentual de alteração em relação ao orçamento inicial	99,87%	6,15%	0,00%	0,00%	49,42%	156,59%	-

Relatório Contas de Governo > Anexo: Orçamento > Quadro – Créditos Adicionais do Período por Unidade Orçamentária

O Balanço Orçamentário apresentado pelo Chefe do Poder Executivo em sua prestação de contas





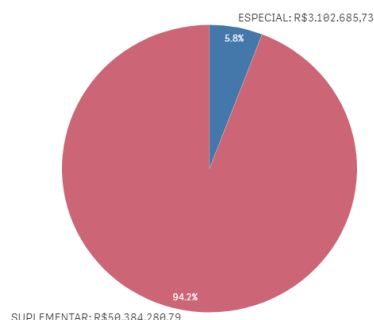
(Doc nº 68955/2023, pg 21) apresenta como valor atualizado para fixação das despesas o montante de **R\$ 79.003.271,52**, igual ao detectado na análise conjunta do orçamento inicial e o orçamento final após as suplementações autorizadas e efetivadas, conforme informações do Sistema Aplic.

Em relação ao remanejamento e transferências de recursos, observa-se que as operações realizadas resultaram em alterações de 49,42%, ou seja, houve alteração em praticamente metade do orçamento inicial. importante ressaltar que o processo orçamentário passa por Audiências Públicas para validar a vontade popular, é necessário que os instrumentos de flexibilidade orçamentária sejam limitados e seu uso moderado, de modo a fazer com que sejam utilizados para cumprir o que foi estabelecido pela lei orçamentária em seu aspecto original.

Assim, sugere-se recomendar ao gestor que utilize com moderação os instrumentos de flexibilidade orçamentária de modo que o Orçamento aprovado não seja descaracterizado.

Apresenta-se a seguir de forma gráfica a participação dos créditos adicionais em relação ao total dos créditos abertos no exercício.

Créditos Adicionais do Período



* O conjunto de dados contém valores negativos ou iguais a zero que não podem ser mostrados neste gráfico.

De acordo com o quadro abaixo, constata-se que as alterações orçamentárias em **2022** totalizaram **106,02%** do Orçamento Inicial.

Ano	Valor Total LOA Município	Valor Total das Alterações do Município	Percentual das Alterações
2022	R\$ 50.450.000,00	R\$ 53.486.966,52	106,02%

Relatório Contas de Governo > Anexo: Orçamento > Quadro – Créditos Adicionais do Período por Unidade Orçamentária

Já na tabela a seguir, constam as fontes de financiamento dos créditos adicionais abertos no exercício em análise, da onde se extrai que **53,38%** das alterações orçamentárias se referem à incorporação do excesso de arrecadação e do superávit financeiro no orçamento de 2022.

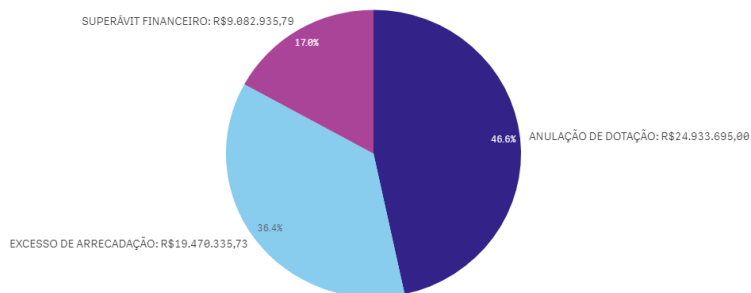
RECURSOS / FONTE DE FINANCIAMENTO	TOTAL
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	R\$ 24.933.695,00
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	R\$ 19.470.335,73
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	R\$ 0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	R\$ 9.082.935,79
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 0,00
RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES	R\$ 0,00
TOTAL CRÉDITOS ADICIONAIS	R\$ 53.486.966,52





Relatório Contas de Governo > Anexo: Orçamento > Quadro – Créditos Adicionais por Fonte de Financiamento (Agrupados por Destinação de Recursos).

Créditos Adicionais por Fonte de Financiamento



* O conjunto de dados contém valores negativos ou iguais a zero que não podem ser mostrados neste gráfico.

A partir da análise das alterações orçamentárias realizadas, por meio de créditos adicionais, constatou-se:

- 1) Não houve autorização para abertura de créditos adicionais ilimitados (art. 167, inc. VII, CF).
- 2) Os créditos adicionais suplementares foram abertos com prévia autorização legislativa e por decreto do executivo. (art. 167, inc. V, CF; art. 42, L. 4.320/64)
Ressalta-se, entretanto, que a Lei nº 1.257/2021, autorizou o Município remanejar, transpor e transferir, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária - LOA 2022 até o limite de 15% (quinze) por cento do total da despesa fixada. Somente no final do exercício, em 19/12/2022, esse limite foi alterado para 17% do total da execução do orçamento, pela Lei nº 1.349/2022, quando os créditos orçamentários já haviam sido realizados acima do limite autorizado.
Desta feita, sugere-se recomendar ao gestor que acompanhe os limites autorizados para abertura de créditos adicionais no decorrer do exercício a fim de cumprir o que estabelece a Constituição Federal e a Lei 4.320/64.
- 3) Os créditos adicionais especiais foram abertos com prévia autorização legislativa e por decreto do executivo, conforme estabelece o art. 167, inc. V, CF; art. 42, Lei nº 4.320/64.
- 4) Na abertura do crédito adicional especial assegurou-se a compatibilidade com a LDO (art. 165, § 7º, CF; art. 5º, LRF).
- 5) Houve a abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes de excesso de arrecadação (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43, § 1º, inc. II da Lei nº 4.320/1964). FB03.

Dispositivo Normativo:

Art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43, § 1º, inc. II da Lei nº 4.320/1964.

5.1) *Abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes de excesso de arrecadação (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43, § 1º, inc. II da Lei nº 4.320/1964).* - **FB03**

Abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes de excesso de arrecadação (art. 167, II e V, da





Constituição Federal; art. 43, § 1º, inc. II da Lei nº 4.320/1964) nas fontes 540 (Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos), 750 (Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE), e 751 (Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP), no valor de R\$ 1.474.264,75, conforme demonstra quadro 1.3. Excesso de Arrecadação X Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação/Operação de Crédito.

6) Houve a abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes de Superávit Financeiro (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43, § 1º, inc. I da Lei nº 4.320/1964). FB03.

Dispositivo Normativo:

Art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43, § 1º, inc. I da Lei nº 4.320/1964

6.1) *Abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes de Superávit Financeiro (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43, § 1º, inc. I da Lei nº 4.320/1964). - FB03*

Abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes de Superávit Financeiro (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43, § 1º, inc. I da Lei nº 4.320/1964), na fonte 701 (Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados), no valor de R\$ 2.604.000,00, conforme demonstra quadro 1.2. Superávit Financeiro Exercício anterior X Créditos Adicionais Financiados por Superávit.

7) Não houve abertura de créditos adicionais sem indicação de recursos orçamentários objeto da anulação parcial ou total de dotações. (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43, § 1º, inc. III da Lei nº 4.320/1964)

4. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. RECEITA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA

Para o exercício de **2022**, a Receita total prevista após as deduções e considerando a receita Intraorçamentária, foi de **R\$ 69.945.335,73**, sendo arrecadado o montante de **R\$ 73.135.567,30**, conforme demonstrado no Quadro 2.1 do Anexo 2 deste Relatório.

4.1.1. CONSISTÊNCIA ENTRE O VALOR DAS TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E OS VALORES INFORMADOS NA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Dentre as receitas auferidas no exercício de **2022**, foram selecionadas as decorrentes de Transferências Constitucionais e Legais efetuadas pela União para verificação da consistência entre os valores informados na prestação de contas e os dados públicos divulgados pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN.





4.1.1.1. TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - VALORES INFORMADOS PELA STN

A STN disponibiliza no link <http://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2600:1>, consulta aos valores repassados pela União aos municípios como transferências constitucionais e legais.

O total dos valores repassados no decorrer do exercício foram comparados com os valores registrados como receita arrecadada:

Transferências Constitucionais e Legais	STN (A)	Receita Arrecadada (B)	Diferença (A-B)
Cota Parte FPM	R\$ 13.181.278,04	R\$ 13.052.802,09	R\$ 128.475,95
Transferência da LC 176/2020 (Compensação ICMS)	R\$ 701.363,04	R\$ 701.363,04	R\$ 0,00
Cota-Parte ITR	R\$ 1.004.530,12	R\$ 1.004.530,12	R\$ 0,00
Cota-Parte CIDE	R\$ 24.403,06	R\$ 24.403,06	R\$ 0,00
IOF - Ouro	R\$ 867.601,85	R\$ 914.344,84	-R\$ 46.742,99
Cessão Onerosa	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Receita de Transferências do Fundeb	R\$ 8.069.015,35	R\$ 8.066.581,13	R\$ 2.434,22
Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	R\$ 2.315.529,27	R\$ 2.387.479,13	-R\$ 71.949,86
Transf. da Comp. Fin. pela Exploração de Rec. Naturais (União)	R\$ 2.315.529,27	R\$ 2.387.479,13	-R\$ 71.949,86
Transf. da Comp. Fin. pela Exploração de Rec. Naturais (Estado)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Coluna A: STN - Transferências Constitucionais - link Coluna B: Receita Arrecadada. Valores obtidos na Consulta APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Dados Consolidados do Ente.

O quadro demonstra divergência entre os valores recebidos a título de Transferências Constitucionais e Legais e os valores contabilizados pelo município.

1) Divergência entre os valores recebidos a título de Transferências Constitucionais e Legais e os valores contabilizados pelo município





Houve divergência entre os valores recebidos a título de Transferências Constitucionais e Legais e os valores contabilizados pelo município MC03.

Dispositivo Normativo:

1.1) Houve divergência entre os valores recebidos a título de Transferências Constitucionais e Legais e os valores contabilizados pelo município - MC03

Conformes dados disponibilizados pelo STN no link <http://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2600:1>, o total dos valores repassados no decorrer do exercício divergem dos os valores registrados como receita arrecadada pelo Município.

4.1.2. EVOLUÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA

A série histórica das receitas orçamentárias no período de 2018/2022, revela crescimento significativo na arrecadação, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Origens das Receitas	2018	2019	2020	2021	2022
RECEITAS CORRENTES (Exceto intra)	R\$ 33.478.853,85	R\$ 39.625.429,95	R\$ 47.390.102,91	R\$ 60.990.132,56	R\$ 72.361.456,81
Receitas de Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	R\$ 1.733.956,52	R\$ 2.698.937,67	R\$ 2.708.027,56	R\$ 3.550.244,54	R\$ 5.076.624,06
Receita de Contribuição	R\$ 1.197.467,97	R\$ 1.404.541,59	R\$ 1.480.470,57	R\$ 1.893.526,93	R\$ 2.022.671,01
Receita Patrimonial	R\$ 477.319,49	R\$ 140.795,91	R\$ 176.322,19	R\$ 465.081,06	R\$ 2.074.105,77
Receita Agropecuária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Receita Industrial	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Receita de serviço	R\$ 560.485,77	R\$ 611.972,75	R\$ 669.180,35	R\$ 691.063,66	R\$ 834.202,10
Transferências Correntes	R\$ 29.464.195,40	R\$ 34.554.343,60	R\$ 41.830.005,00	R\$ 54.223.783,28	R\$ 62.149.078,86
Outras Receitas Correntes	R\$ 45.428,70	R\$ 214.838,43	R\$ 526.097,24	R\$ 166.433,09	R\$ 204.775,01
RECEITAS DE CAPITAL (Exceto intra)	R\$ 4.162.296,04	R\$ 1.188.951,18	R\$ 6.022.760,74	R\$ 3.881.467,04	R\$ 6.776.441,93
Operações de crédito	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.169.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Alienação de bens	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 378.300,00
Amortização de empréstimos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Transferências de capital	R\$ 4.162.296,04	R\$ 1.188.951,18	R\$ 4.853.260,74	R\$ 3.881.467,04	R\$ 6.398.141,93





Origens das Receitas	2018	2019	2020	2021	2022
Outras receitas de capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL DAS RECEITAS (Exceto Intra)	R\$ 37.641.149,89	R\$ 40.814.381,13	R\$ 53.412.863,65	R\$ 64.871.599,60	R\$ 79.137.898,74
DEDUÇÕES	-R\$ 3.795.369,13	-R\$ 4.168.258,68	-R\$ 4.379.590,42	-R\$ 6.894.950,77	-R\$ 7.880.782,90
RECEITA LÍQUIDA (Exceto Intra)	R\$ 33.845.780,76	R\$ 36.646.122,45	R\$ 49.033.273,23	R\$ 57.976.648,83	R\$ 71.257.115,84
Receita Corrente Intraorçamentária	R\$ 1.192.276,59	R\$ 1.325.433,00	R\$ 1.364.505,13	R\$ 1.543.181,78	R\$ 1.878.451,46
Receita de Capital Intraorçamentária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total das Receitas Orçamentárias e Intraorçamentárias	R\$ 35.038.057,35	R\$ 37.971.555,45	R\$ 50.397.778,36	R\$ 59.519.830,61	R\$ 73.135.567,30
Receita Tributária Própria	R\$ 1.728.754,49	R\$ 2.614.789,32	R\$ 2.708.027,56	R\$ 3.550.244,54	R\$ 5.076.624,06
% de Receita Tributária Própria em relação ao total da receita corrente	5,16%	6,59%	5,71%	5,82%	7,01%
% Média de RTP em relação ao total da receita corrente	6,06%				

Fonte: Parecer Prévio (exercícios anteriores), Sistema Aplic (exercício atual) OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores) e Sistema Aplic.

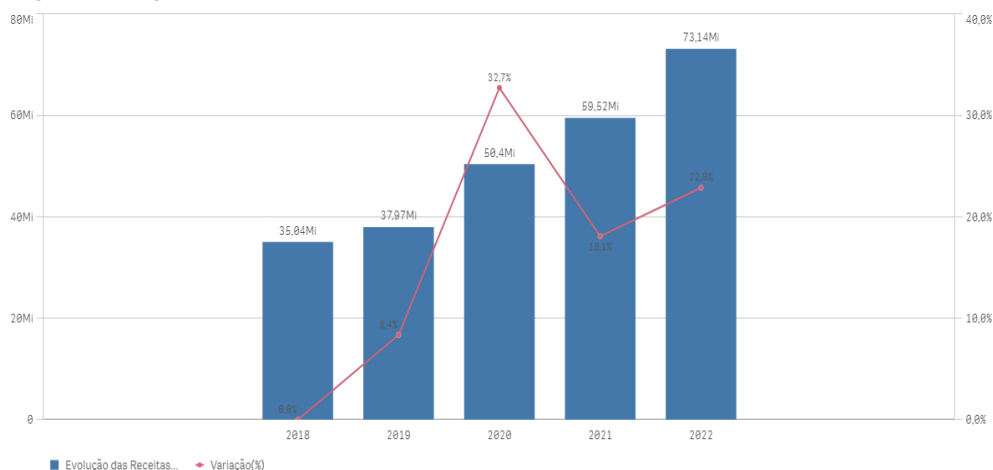
Verifica-se no quadro acima que as receitas de "Transferências Correntes" representaram em **2022** a maior fonte de recursos na composição da receita municipal, totalizando o valor de R\$ 62.149.078,86, o que corresponde a 78,53% do total da receita orçamentária - Exceto a intra (corrente e de capital) contabilizada pelo Município, cujo montante foi de R\$ **79.137.898,74**.

Segue demonstrado graficamente essa evolução das Receitas Orçamentárias nos últimos cinco exercícios, considerando os valores informados no quadro anterior:





Evolução das Receitas Orçamentárias



4.1.3. RECEITA TRIBUTÁRIA PRÓPRIA

A receita tributária própria em relação ao total de receitas correntes arrecadadas, já descontada a contribuição ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) atingiu o percentual de **7,01%**.

A tabela e o gráfico a seguir apresentam a composição da receita tributária própria arrecadada no período de 2018 a 2022, destacando-se, individualmente, os impostos:

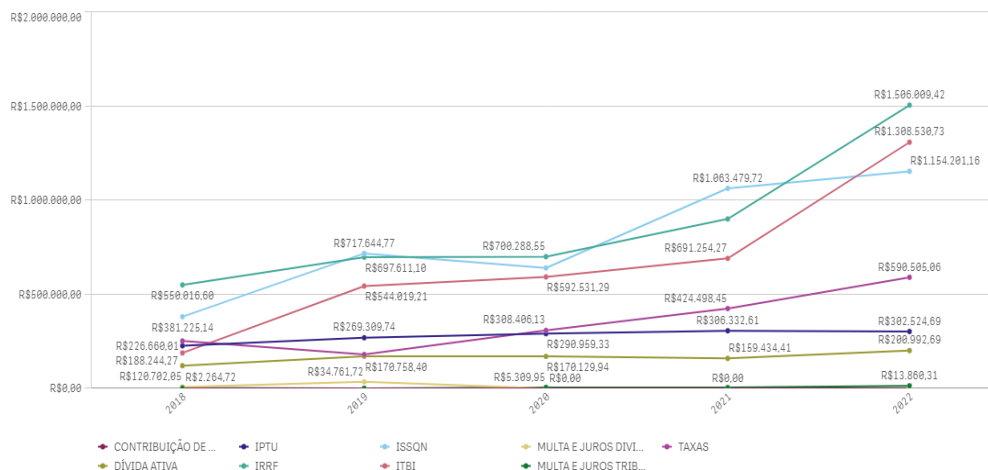
Origens das Receitas	2018	2019	2020	2021	2022
IPTU	R\$ 226.660,01	R\$ 269.309,74	R\$ 290.959,33	R\$ 306.332,61	R\$ 302.524,69
IRRF	R\$ 550.016,60	R\$ 697.611,10	R\$ 700.288,55	R\$ 900.786,72	R\$ 1.506.009,42
ISSQN	R\$ 381.225,14	R\$ 717.644,77	R\$ 640.402,37	R\$ 1.063.479,72	R\$ 1.154.201,16
ITBI	R\$ 188.244,27	R\$ 544.019,21	R\$ 592.531,29	R\$ 691.254,27	R\$ 1.308.530,73
TAXAS	R\$ 252.197,91	R\$ 180.220,08	R\$ 308.406,13	R\$ 424.498,45	R\$ 590.505,06
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA +CIP	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
MULTA E JUROS TRIBUTOS	R\$ 2.264,72	R\$ 464,30	R\$ 5.309,95	R\$ 4.458,36	R\$ 13.860,31
DÍVIDA ATIVA	R\$ 120.702,05	R\$ 170.758,40	R\$ 170.129,94	R\$ 159.434,41	R\$ 200.992,69
MULTA E JUROS DIVIDA ATIVA	R\$ 7.443,79	R\$ 34.761,72	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 1.728.754,49	R\$ 2.614.789,32	R\$ 2.708.027,56	R\$ 3.550.244,54	R\$ 5.076.624,06

Fonte: Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Exercício Atual (Aplic) OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores) e Sistema Aplic.



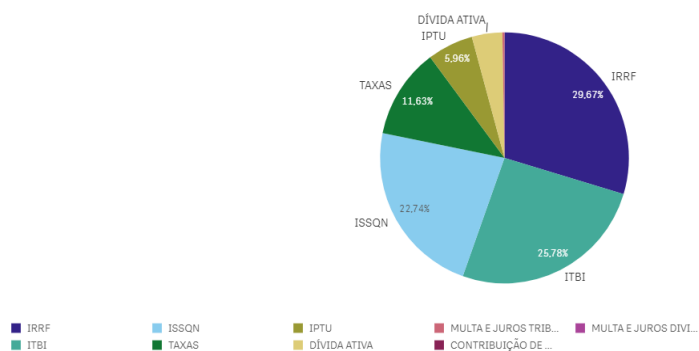


Série Histórica da Receita Tributária Própria por Tributo



Segue ilustrado no gráfico abaixo a composição da Receita Tributária Própria em 2022 :

Composição da Receita Tributária Própria 2022



* O conjunto de dados contém valores negativos ou iguais a zero que não podem ser mostrados neste gráfico.

4.1.4. GRAU DE AUTONOMIA FINANCEIRA DOS MUNICÍPIOS

O art. 30, III, da Constituição Federal, estabelece a competência dos Municípios em instituir e arrecadar os tributos de sua competência, bem como aplicar suas rendas. Além disso, os municípios dispõem do recebimento das receitas não tributárias as quais se somam ao montante de recursos arrecadados pelo município para a consecução de seus objetivos.

Por outro lado, a previsão constitucional de repasses financeiros da União e do Estado para o Município garante uma receita mínima independentemente de sua capacidade financeira de arrecadação própria, podendo fazer com que os municípios dependam de recursos externos para manutenção de sua estrutura





político-administrativa.

O Grau de Autonomia Financeira do Município é caracterizada pelo percentual de participação das **receitas próprias do município** em relação à receita total arrecadada. Em outras palavras, a autonomia financeira é a capacidade do município de gerar receitas, sem depender das receitas de transferências.

Descrição	Valor - R\$
Receita Orçamentária Executada (Exceto Intra) (A)	R\$ 79.137.898,74
Receita de Transferência Corrente (B)	R\$ 62.149.078,86
Receita de Transferência de Capital (C)	R\$ 6.398.141,93
Total Receitas de Transferências D = (B+C)	R\$ 68.547.220,79
Receitas Próprias do Município E = (A-D)	R\$ 10.590.677,95
Índice de Participação de Receitas Próprias F = (E/A)*100	13,38%
Percentual de Dependência de Transferências G = (D/A)*100	86,61%

Relatório Contas de Governo > Anexo: Receita > Quadro: Resultado da Arrecadação Orçamentária. Origem de recursos da receita

A autonomia financeira de **13,38%** indica que, a cada R\$ 1,00 arrecadado, o município contribuiu com R\$ 0,1338 de receita própria. Assim, o grau de dependência do município em relação às receitas de transferência foi de **86,61%**.

No ano de 2021 o índice de participação de receitas próprias foi de 16,41 %, sendo assim, revela que no ano de 2022 houve uma diminuição de receita própria, ensejando em um aumento do percentual de Dependência de Transferências do município.

A tabela e o gráfico a seguir apresentam o grau de dependência financeira do município no período de 2020 a 2022:

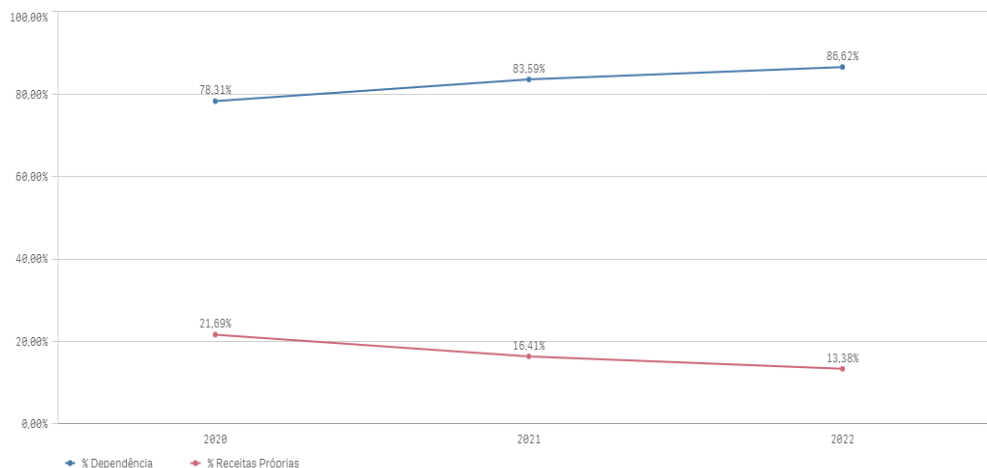
Dependência de Transferência			
Descrição	2020	2021	2022
Percentual de Participação de Receitas Próprias	21,68%	16,41%	13,38%
Percentual de Dependência de Transferências	78,31%	83,58%	86,61%

Fonte: Relatórios Contas de Governo - Tópico: Grau de Autonomia Financeira





Série Histórica - Dependência Financeira



4.2. DESPESA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA

Para o exercício de **2022**, a despesa autorizada, inclusive intraorçamentária, foi de **R\$ 79.003.271,52**, sendo realizado (empenhado) o montante de **R\$ 65.191.210,48**, liquidado **R\$ 63.721.857,67** e pago **R\$ 63.194.157,59**.

4.2.1. EVOLUÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

A série histórica das despesas orçamentárias do Município, no período de 2018/2022, revela aumento da despesa realizada, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Grupo de despesas	2018	2019	2020	2021	2022
Despesas correntes	R\$ 27.067.286,27	R\$ 31.215.578,22	R\$ 32.308.349,98	R\$ 37.703.375,32	R\$ 51.747.556,20
Pessoal e encargos sociais	R\$ 14.416.921,26	R\$ 15.685.449,30	R\$ 16.338.628,38	R\$ 18.660.754,89	R\$ 23.753.215,05
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 40.082,34	R\$ 6.056,70	R\$ 0,00	R\$ 51.898,99	R\$ 153.594,78
Outras despesas correntes	R\$ 12.610.282,67	R\$ 15.524.072,22	R\$ 15.969.721,60	R\$ 18.990.721,44	R\$ 27.840.746,37
Despesas de Capital	R\$ 3.120.378,19	R\$ 4.650.461,77	R\$ 12.390.989,83	R\$ 11.381.423,78	R\$ 11.550.561,37
Investimentos	R\$ 2.757.123,93	R\$ 4.506.607,71	R\$ 12.350.397,24	R\$ 11.081.897,43	R\$ 11.235.058,80
Inversões Financeiras	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00





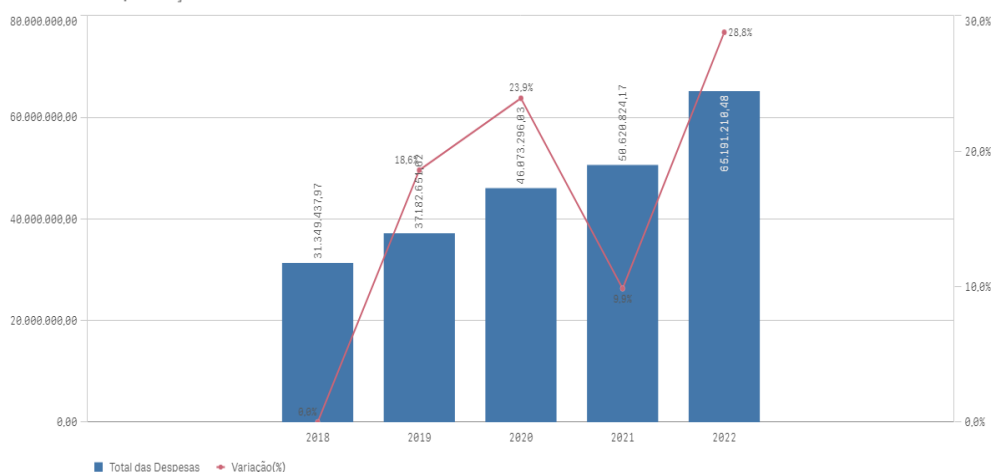
Grupo de despesas	2018	2019	2020	2021	2022
Amortização da Dívida	R\$ 363.254,26	R\$ 143.854,06	R\$ 40.592,59	R\$ 299.526,35	R\$ 315.502,57
Total Despesas Exceto Intra	R\$ 30.187.664,46	R\$ 35.866.039,99	R\$ 44.699.339,81	R\$ 49.084.799,10	R\$ 63.298.117,57
Despesas Intraorçamentárias	R\$ 1.161.773,51	R\$ 1.316.611,63	R\$ 1.373.956,22	R\$ 1.536.025,07	R\$ 1.893.092,91
Total das Despesas	R\$ 31.349.437,97	R\$ 37.182.651,62	R\$ 46.073.296,03	R\$ 50.620.824,17	R\$ 65.191.210,48
Variação - %		18,60%	23,91%	9,87%	28,78%

Fonte: Parecer Prévio (exercícios anteriores), sistema Aplic (exercício atual) OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores) e Sistema Aplic

Verifica-se no quadro acima, que o grupo de natureza de despesa que teve maior participação em **2022** na composição da despesa orçamentária municipal foi "outras despesas correntes, totalizando o valor de R\$ 27.840.746,37, o que corresponde a 43,98% do total da despesa orçamentária (Exceto a intra) contabilizada pelo Município, cujo montante foi de R\$ **63.298.117,57**.

Segue demonstrado graficamente a evolução das despesas orçamentárias ocorridas nos últimos cinco exercícios, verificada no quadro acima:

Série Histórica - Despesas Orçamentárias



Ressalta-se que consta demonstrado no Anexo 3, Quadro 3.3, o resultado da execução dos programas de governo previstos no orçamento.

5. ANÁLISE DOS BALANÇOS CONSOLIDADOS

Este Tópico tem por objetivo fornecer um diagnóstico acerca da situação financeira, patrimonial, orçamentária e econômica do Município e é por meio dos balanços consolidados que são feitas as análises.





5.1. SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Abaixo, segue a análise de alguns quocientes da situação orçamentária referente ao exercício de **2022** do Município de **APIACAS**, com base nos demonstrativos e nas informações prestadas pelo gestor, bem como ajustes efetuados pela equipe.

5.1.1. RESULTADO DA ARRECAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - QUOCIENTE DE EXECUÇÃO DA RECEITA (QER)

Este quociente tem por objetivo verificar se houve excesso de arrecadação (indicador maior que 1), ou déficit de arrecadação (indicador menor que 1).

1) Quociente de execução da receita (QER)

A	PA_RECEITA_LÍQUIDA_PREVISTA	R\$ 68.240.335,73
B	VA_RECEITA_LÍQUIDA_ARRECADADA	R\$ 71.257.115,84
QER	B/A	1,0442

Esse resultado indica que a receita arrecadada é maior do que a prevista - excesso de arrecadação.

2) Quociente de execução da receita corrente (QERC) - Exceto Intra

A	PA_Total_Receitas_Correntes	R\$ 70.212.335,73
B	VA_Total_Receitas_Correntes	R\$ 72.361.456,81
QERC	B/A	1,0306

Esse resultado indica que a receita corrente arrecadada foi maior do que a prevista, correspondendo a 103,06% do valor estimado (excesso de arrecadação).

3) Quociente de execução da receita de capital (QRC) - Exceto Intra

A	PA_Total_Receita_Capital	R\$ 3.631.000,00
B	VA_Total_Receita_Capital	R\$ 6.776.441,93
QRC	B/A	1,8662

Esse resultado indica que a receita de capital arrecadada foi maior do que a prevista, correspondendo a 186,62% do valor estimado (excesso de arrecadação).





5.1.2. QUOCIENTE DE EXECUÇÃO DA DESPESA (QED)

Este quociente relaciona a Despesa Orçamentária Executada em confronto com a Despesa Orçamentária Atualizada com o objetivo de verificar se houve economia orçamentária (indicador menor que 1) ou excesso de despesa (indicador maior que 1).

1) Quociente de execução da despesa (QED)

A	DA_DESP ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra)	R\$ 76.295.374,52
B	VE_DESP ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra)	R\$ 63.298.117,57
QED	B/A	0,8296

Esse resultado indica que despesa realizada é menor do que a autorizada - economia orçamentária.

As despesas foram realizadas com observância ao limite do crédito orçamentário (art. 167, inc. II, CF).

2) Quociente de execução da Despesa Corrente (QEDC) - Exceto Intra

A	DA_TOTAL_Despesas Correntes	R\$ 60.120.595,56
B	VE_TOTAL_Despesas Correntes - Executado	R\$ 51.747.556,20
QEDC	B/A	0,8607

Esse resultado indica que a despesa corrente realizada foi menor do que a prevista, correspondendo a 86,07% do valor estimado.

3) Quociente de execução da Despesa de Capital - Exceto Intra (QDC)

A	DA_TOTAL_Despesas Capital	R\$ 14.606.678,96
B	VE_TOTAL_Despesas Capital - Executado	R\$ 11.550.561,37
QDC	B/A	0,7907

Esse resultado indica que a despesa de capital realizada foi menor do que a prevista, correspondendo a 79,07% do valor estimado.

5.1.3. RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA





A partir de 2015, os valores da Receita e da Despesa Orçamentárias estão ajustados conforme Anexo Único da Resolução Normativa TCE/MT nº 43/2013, a qual dispõe sobre as diretrizes para apuração e valoração do Resultado da Execução Orçamentária nas Contas de Governo dos Fiscalizados, conforme demonstrados no Anexo 4 - Análise da Situação Orçamentária, Quadro 4.1 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO CONSOLIDADO - Exceto Operações Intraorçamentárias.

5.1.3.1. QUOCIENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA CORRENTE (QEOCO)

Este quociente da Execução Orçamentária Corrente é resultante da relação entre a Receita Realizada Corrente Ajustada e a Despesa Empenhada Corrente Ajustada. A interpretação desse quociente indica se as receitas correntes suportaram as despesas correntes (indicador maior que 1) ou se foi necessário utilizar receitas de capital para financiar despesas correntes.

1) Quociente da execução orçamentária corrente (QEOCO)

C	O_DESP_CORRENTE_CRED_ADIC	R\$ 1.262.121,89
A	F_TOTAL_REC_CORRENTE_AJUSTADA	R\$ 63.211.772,92
B	M_TOTAL_DESP_CORRENTE_AJUSTADO	R\$ 51.901.647,38
QEOCO	(A+C)/B	1,2422

Esse resultado indica que a receita corrente arrecadada foi suficiente para cobrir as despesas correntes - Superávit Corrente.

5.1.3.2. QUOCIENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE CAPITAL (QEOCA)

Este quociente da Execução Orçamentária Capital é resultante da relação entre a Receita Realizada de Capital Ajustada e a Despesa Empenhada de Capital Ajustada. A interpretação desse quociente indica quanto da receita de capital foi utilizada para pagamento da despesa de capital. Ressalta-se que se o quociente for igual a 1, indica que a receita de capital foi igual a despesa de capital. Caso o quociente seja maior que 1, indica que houve excesso de alienação de bens e valores ou operações de créditos. Já se o quociente for menor que 1, indica que uma parte das despesas de capital foram financiadas com receitas correntes.

1) Quociente da execução orçamentária de capital (QEOCA)

C	O_DESP_CAPITAL_CRED_ADIC	R\$ 4.996.205,41
A	F_TOTAL_REC_CAPITAL_AJUSTADA	R\$ 6.776.441,93
B	M_TOTAL_DESP_CAPITAL_AJUSTADO	R\$ 11.550.561,37
QEOCA	(A+C)/B	1,0192





Indica que as receitas de capital superaram as despesas de capital (superávit de capital).

5.1.3.3. REGRA DE OURO (Art. 167, III, CF)

O art. 167, III, da CF, determina que é vedada a realização de operações de créditos que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade específica, aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta.

Complementar a esse ditame, a Lei de Responsabilidade Fiscal, em seu art. 32, § 3º, enfatiza que são consideradas para essa análise, em cada exercício financeiro, o total dos recursos de operações de crédito ingressados e o das despesas de capital executadas.

Assim, denomina-se Regra de Ouro a vedação de que os ingressos financeiros provenientes de endividamento (operações de crédito) sejam superiores às despesas de capital (investimentos, inversões financeiras e amortização da dívida).

O objetivo é impedir que o ente se endivide para o pagamento de despesas correntes como: pessoal, benefícios sociais, juros da dívida e o custeio da máquina pública. Categoricamente a regra determina que a Receita de Capital não deve ultrapassar o montante da Despesa de Capital.

1) REGRA DE OURO

B	VE_TOTAL_Despesas Capital - Executado	R\$ 11.550.561,37
A	VA_Operações_Crédito	R\$ 0,00
REGRA DE OURO	A/B	0,0000

Não houve contratação de operações de crédito no exercício, conforme demonstrado acima.

5.1.3.4. QUOCIENTE DO RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (QREO)

A seguir, apresenta-se histórico da execução orçamentária de 2018 a 2022:

	2018	2019	2020	2021	2022
Receita Arrecadada Ajustada (A)	R\$ 33.353.126,78	R\$ 38.271.508,05	R\$ 49.083.532,94	R\$ 56.840.968,71	R\$ 69.988.214,85

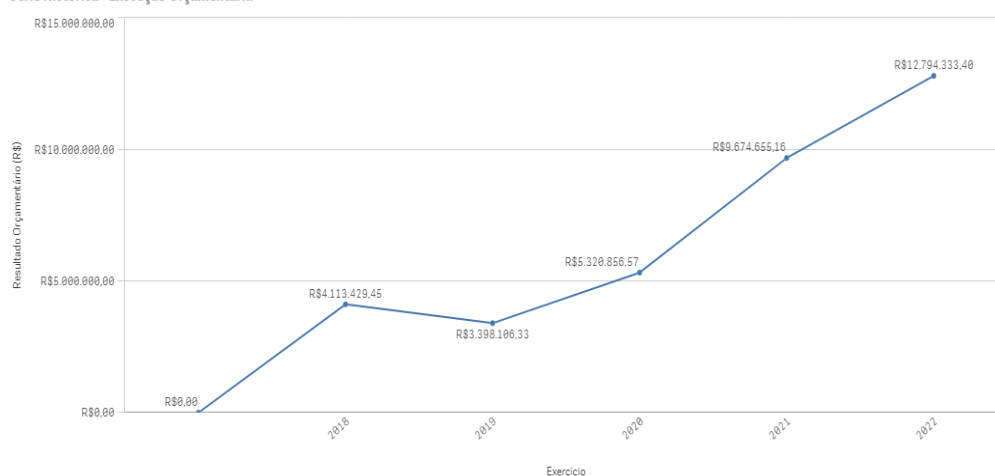




	2018	2019	2020	2021	2022
Despesa Realizada Ajustada (B)	R\$ 29.239.697,33	R\$ 34.873.401,72	R\$ 43.762.676,37	R\$ 49.472.030,64	R\$ 63.452.208,75
Desp. Empenhada decorrentes de Créditos Adicionais Superávit Financeiro (C)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.305.717,09	R\$ 6.258.327,30
Resultado Orçamentário (R\$) (D) = (A - B + C)	R\$ 4.113.429,45	R\$ 3.398.106,33	R\$ 5.320.856,57	R\$ 9.674.655,16	R\$ 12.794.333,40

Fonte: Parecer Prévio e Relatórios técnicos de Contas de Governo (exercícios anteriores) , Aplic (exercício atual) OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores) No exercício de 2021 as despesas empenhadas decorrentes dos Créditos Adicionais por Superávit Financeiro foram demonstradas de forma segregada conforme Linha C do Quadro.

Série Histórica - Execução Orçamentária



O quociente do resultado da execução orçamentária tem por objetivo verificar se houve superávit orçamentário (indicador maior que 1), ou déficit orçamentário (indicador menor que 1).

A partir da análise dos quocientes da situação orçamentária, constatou-se o que segue:

1) Quociente do Resultado da Execução Orçamentária - QREO

B	M_TOTAL_DESPESA_AJUSTADO	R\$ 63.452.208,75
A	F_TOTAL_RECEITA_AJUSTADA	R\$ 69.988.214,85
C	O_TOTAL_DESP_CRED_ADIC	R\$ 6.258.327,30
QREO	(A+C)/B	1,2016

Esse resultado indica que receita arrecadada é maior do que a despesa realizada - superávit orçamentário de execução.





Não houve déficit de execução orçamentária (arts. 169, CF e 9º, LRF).

5.2. SITUAÇÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL

Abaixo, segue a análise de alguns quocientes da situação financeira e patrimonial referente ao exercício de **2022** do Município de **APIACAS**, com base nos demonstrativos e informações prestadas pelo gestor, bem como ajustes apurados pela equipe técnica.

5.2.1. QUOCIENTE DE RESTOS A PAGAR

Trata-se de compromissos assumidos, porém não pagos durante o Exercício, podendo ser classificados como processados (despesas liquidadas e não pagas) e não processados (despesas apenas empenhadas). Destaca-se que os saldos dos Restos a Pagar são cumulativos e consideram todas as despesas empenhadas ou liquidadas em exercícios anteriores sem o devido pagamento.

O Quadro 5.1 - Restos a Pagar Processados e Não Processados, do Anexo 5. (Restos a Pagar) apresentam os valores existentes de Restos a Pagar Processados de **R\$ 528.496,58**, e de Restos a Pagar Não Processados de **R\$ 1.505.324,68**.

5.2.1.1. QUOCIENTE DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA PARA PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR

O cálculo da Disponibilidade Financeira por Fonte de recursos encontra-se detalhado nos Quadros 5.2 e 5.4 do Anexo 5 (Restos a Pagar) deste Relatório de Contas de Governo.

Este quociente tem por objetivo medir a capacidade de pagamento das obrigações de curto prazo (Restos a Pagar Processados e Não Processados).

O Município deve garantir recursos para quitação das obrigações financeiras, incluindo os restos a pagar não processados do exercício ao final de 2022.

Disciplinando o assunto, a Secretaria do Tesouro Nacional esclarece da seguinte forma sobre o controle da disponibilidade de caixa:

“como regra geral, que as despesas devem ser executadas e pagas no exercício financeiro e, extraordinariamente, podem ser deixadas obrigações a serem cumpridas no exercício seguinte, por meio da inscrição em restos a pagar, com a suficiente disponibilidade de caixa. Assim, o controle da disponibilidade de caixa e da geração de obrigações deve ocorrer simultaneamente à execução financeira da despesa em todos





os exercícios". (**Manual de Demonstrativos Fiscais: aplicado à União e aos Estados, Distrito Federal e Municípios**. Válido a partir do exercício financeiro de 2022, Secretaria do Tesouro Nacional. - 11ª ed., pág. 624).

De modo a garantir o princípio do equilíbrio financeiro, neste mesmo sentido há decisão deste Tribunal de Contas sobre a necessidade de garantir recursos para o pagamento tanto dos restos a pagar processados quanto não processados do exercício, conforme transcrição a seguir:

1. Para efeito de verificação do cumprimento das disposições constantes no art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), a relação entre a assunção de obrigação de despesa e a suficiente disponibilidade de caixa deve ser calculada, individualmente, por fontes de recursos. Incluem-se como assunção de obrigação de despesa tanto os restos a pagar processados quanto os não processados, inscritos no exercício." (Contas Anuais de Governo. Relator: Conselheiro Substituto Moisés Maciel. Parecer Prévio nº 41/2017-TP. Julgado em 03/10/2017. Publicado no DOC/TCE-MT em 24/10/2017. Processo nº 8.385-2/2016).(item 7.8 **Boletim de Jurisprudência**. Edição Consolidada | fevereiro de 2014 a junho de 2019, página 30)

1) Quociente de disponibilidade financeira - Exceto RPPS

A	TOTAL_DISP_BRUTA_EXCETO_RPPS	R\$ 25.120.006,67
B	TOTAL_DEMAIS_OBRIGAÇÕES_EXCETO_RPPS	R\$ 334.393,15
C	TOTAL_RPP_EXCETO_RPPS	R\$ 528.406,58
D	TOTAL_RPNP_EXCETO_RPPS	R\$ 1.505.324,68
QDF	(A-B)/(C+D)	12,1872

Esse resultado indica que para cada R\$ 1,00 de restos a pagar inscritos, há R\$ 12,1872 de disponibilidade financeira.

Apesar do índice geral apresentar a existência de recursos financeiros suficientes para pagamento dos Restos a Pagar Processados e Não Processados, na análise individual de fontes verifica-se que houve indisponibilidade de caixa líquida na fonte 569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE. DB99.

Dispositivo Normativo:

1.1) *Indisponibilidade de caixa líquida na fonte 569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE, no valor de R\$ 35.132,31. - DB99*

Indisponibilidade de caixa líquida na fonte 569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE, no valor de R\$ 35.132,31, como demonstra o quadro Quadro 5.2 - Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar - Poder Executivo - Exceto RPPS (Inclusive Intra)





5.2.1.2. QUOCIENTE DE INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR

Este indicador tem por objetivo verificar a proporcionalidade de inscrição de Restos a Pagar no exercício em relação ao total das despesas executadas (despesas empenhadas no exercício).

1) Quociente de inscrição de restos a pagar

A	TOTAL DESPESAS - EXECUTADO	R\$ 65.191.210,48
B	B_TOTAL_INSCRIÇÃO	R\$ 1.997.052,89
QIRP	B/A	0,0306

Esse resultado indica que para cada R\$ 1,00 de despesa empenhada, R\$ 0,0306 foram inscritos em restos a pagar.

5.2.1.3. QUOCIENTE DA SITUAÇÃO FINANCEIRA (QSF) - EXCETO RPPS

Este indicador é obtido da relação entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, com o objetivo de apurar a ocorrência de déficit (indicador menor que 1) ou superávit financeiro (indicador maior que 1).

O superávit financeiro pode ser utilizado como fonte de recursos para abertura de Créditos Adicionais no exercício seguinte, desde que respeitadas a fonte e a destinação de recursos específicas. No entanto, para fins de abertura de crédito adicional, deve-se conjugar, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas, em cumprimento ao parágrafo 1º, I do artigo 43 da Lei nº 4.320/64.

O Cálculo detalhado da Situação Financeira por Fonte de Recursos, exceto RPPS, encontra-se no Quadro 6.1 do Anexo 6 (Dívida Pública) deste Relatório de Contas de Governo.

1) Quociente da Situação Financeira (QSF)

A	TOTAL ATIVO FINANCEIRO - EXCETO RPPS	R\$ 25.120.006,67
B	TOTAL PASSIVO FINANCEIRO - EXCETO RPPS	R\$ 2.376.885,60
QSF	A/B	10,5684

Esse resultado indica que houve superávit financeiro no valor de R\$ 22.743.121,07, considerando todas as fontes de recursos.

5.2.1.4. QUOCIENTE DA LIQUIDEZ CORRENTE





O índice de Liquidez Corrente (LC) é resultante da relação entre o Ativo Circulante e Passivo Circulante, e demonstra o quanto o Município dispõe de recursos a curto prazo (caixa, bancos, créditos, estoques, etc.) para pagar suas dívidas circulantes (fornecedores, empréstimos e financiamentos a curto prazo, etc). Caso o quociente de liquidez corrente seja maior que 1, indica a capacidade de pagamento de suas obrigações de curto prazo. Já se o quociente for menor que 1, indica a existência de passivos circulantes superiores aos ativos da mesma natureza e revela restrições na capacidade de pagamento do Município dos seus compromissos de curto prazo.

1) Quociente da Liquidez Corrente - Exceto RPPS

A	Valor_Total_Ativo_Circulante	R\$ 32.074.137,15
B	Valor_Total_Passivo_Circulante	R\$ 935.687,18

Liquidez Corrente	A/B	34,2787
-------------------	-----	---------

Este resultado demonstra que o total de recursos aplicados em ativos correntes supera o total das obrigações de curto prazo.

6. LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS

Abaixo, seguem análises dos cumprimentos dos limites constitucionais e legais, que devem ser observados pelo Município:

6.1. DÍVIDA PÚBLICA

Conforme estabelecido no art. 29, inc. I, e § 3º, da LRF e art. 1º, §1º, inc. III, da Resolução nº 40/2001, do Senado Federal, a Dívida Pública Consolidada (DC) corresponde ao montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas para amortização em prazo superior a doze meses, decorrentes de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito. Também integram a dívida pública consolidada as operações de crédito de prazo inferior a doze meses cujas receitas tenham constado do orçamento.

A Dívida Consolidada Líquida (DCL) representa o montante da Dívida Consolidada (DC) deduzidas as disponibilidades de caixa, as aplicações financeiras e os demais haveres financeiros. O entendimento sobre a composição dos demais haveres financeiros engloba os valores a receber líquidos e certos (devidamente deduzidos das respectivas provisões para perdas prováveis reconhecidas nos balanços), como empréstimos e financiamentos concedidos (art. 1º, § 1º, inc. V, da Resolução nº 40/2001 do Senado Federal).





6.1.1. QUOCIENTE DO LIMITE DE ENDIVIDAMENTO (QLE)

O Quociente do Limite de Endividamento (QLE) verifica os limites de endividamento de que trata a legislação e outras informações relevantes, quanto à Dívida Consolidada Líquida (DCL), demonstrada no Quadro 6.4 deste Relatório.

Conforme art. 52, inc. VI, da Constituição Federal, compete ao Senado Federal fixar, por proposta do Presidente da República, limites globais para o montante da dívida consolidada da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, fixados em percentual da receita corrente líquida para cada esfera de governo e aplicados igualmente a todos os entes da Federação que a integrem, constituindo, para cada um deles, limites máximos (Art. 30, § 3º, LRF).

Assim, o art. 3º, II, da Resolução nº 40/2001, do Senado Federal, estabeleceu, no caso dos Municípios, que a dívida consolidada líquida (DCL) não poderá exceder a 1,2 (um inteiro e dois décimos) vezes a receita corrente líquida (RCL).

1) Quociente do Limite de Endividamento - QLE

B	RCL_AJUSTADA_ENDIVIDAMENTO	R\$ 63.211.772,92
A	DCL	-R\$ 23.304.471,65
QLE	$\text{if}(A \leq 0, 0, A/B)$	0,0000

Este resultado indica que a dívida consolidada líquida é negativa, pois as disponibilidades são maiores que a dívida pública consolidada conforme demonstrado no Quadro 6.4 deste Relatório.

Este resultado indica cumprimento do limite legal (art. 3º, II, da Resolução do Senado Federal nº 40/2001).

6.1.2. QUOCIENTE DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA (QDPC)

A Dívida Pública Contratada baseia-se em contratos de empréstimo ou financiamentos com organismos multilaterais, agências governamentais ou credores privados.

Constitui as chamadas "operações de crédito", definida no art. 3º, da Resolução do Senado Federal nº 43/2001, como "os compromissos assumidos com credores situados no País ou no exterior, em razão de mútuo, abertura de crédito, emissão e aceite de título, aquisição financiada de bens, recebimento antecipado de valores provenientes da venda a termo de bens e serviços, arrendamento mercantil e outras operações assemelhadas, inclusive com o uso de derivativos financeiros".

O art. 7º, I, da supracitada Resolução do Senado Federal, determina que deve ser observado, pelos Entes da Federação, que o montante global das operações realizadas em um exercício financeiro não poderá ser superior a 16% (dezesesseis por cento) da receita corrente líquida (RCL).





1) Quociente da Dívida Pública Contratada no exercício (QDPC)

B	RCL_AJUSTADA_ENDIVIDAMENTO	R\$ 63.211.772,92
A	TOTAL DA DIVIDA	R\$ 0,00
QDPC	A/B	0,0000

Não houve dívida contratada em 2022.

Esse resultado indica o cumprimento do limite legal (art. 7º, I, da Resolução do Senado nº 43/2001).

6.1.3. QUOCIENTE DE DISPÊNDIO DA DÍVIDA PÚBLICA (QDDP)

Os dispêndios da Dívida Pública constituem-se nas despesas realizadas com amortizações, juros e demais encargos da dívida consolidada, inclusive relativos a valores a desembolsar de operações de crédito já contratadas e a contratar, e, de acordo com o art. 7º, II, da Resolução nº 43/2001, do Senado Federal, não poderá exceder a 11,5% (onze inteiros e cinco décimos por cento) da receita corrente líquida.

1) Quociente de Dispêndios da Dívida Pública (QDDP)

B	RCL_AJUSTADA_ENDIVIDAMENTO	R\$ 63.211.772,92
A	Total Dispêndios da Dívida Pública	R\$ 469.097,35
QDDP	A/B	0,0074

Este resultado indica que os dispêndios da dívida pública efetuados no exercício representaram 0,74% da receita corrente líquida

Esse resultado indica o cumprimento do limite legal (art. 7º, II, da Resolução do Senado nº 43/2001).

6.2. EDUCAÇÃO

A Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, dispõe em seu art. 212 sobre o percentual mínimo que o município deverá aplicar com manutenção e desenvolvimento do ensino em cada ano.

Esse mínimo é fixado para o município em 25% da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências.

Quanto à formação da base de cálculo da MDE, é importante ressaltar que a tese prejudgada contida no Acórdão TCE-MT nº 1.098/2004 e constante do inciso VIII do artigo 1º da Decisão Administrativa TCE-MT nº 16/2005, que excluía o IRRF da referida base de cálculo, foi revogada pela Resolução de Consulta TCE-MT nº 16/2018.





Essa Resolução modulou os efeitos do novo entendimento para aplicação a partir de 1º de janeiro de 2020, com a inclusão do IRRF na Receita Base para Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

Até o exercício de 2020, o TCE-MT para verificação anual do cumprimento do limite constitucional de aplicação em gastos com a Manutenção e Desenvolvimento do ensino considerava as despesas após a sua regular liquidação conforme Resolução Normativa TCE-MT n. 14/2012. Todavia, em função da revogação do item que trata do cálculo da aplicação em MDE da citada Resolução, ocorrida na Sessão Presencial realizada em 3/maio/2022, por ocasião do julgamento de Embargos de Declaração opostos pelo Governo do estado de Mato Grosso, o cálculo passou a ser pela despesa empenhada, conforme item c.1 do Acórdão 207/2022-TP (Sessão de Julgamento 3-5-2022 - Tribunal Pleno - Processo nº 22.153-8/2020) transcrito abaixo:

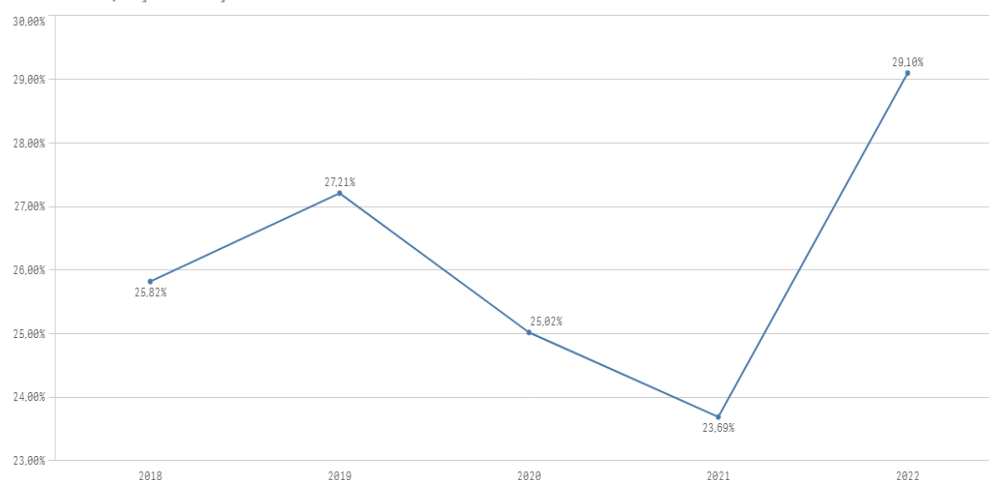
c.1) para efeito de verificação anual do cumprimento dos limites referentes à aplicação em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino e Fundeb, deve-se considerar as despesas empenhadas, conforme critério previsto no art. 24, II, da LC nº 141/2012, que dispõe sobre os gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde; e, c.2) para efeito de verificação anual do cumprimento do limite constitucional de aplicação em gastos com a manutenção e desenvolvimento do ensino do Estado de Mato Grosso, deve-se incluir as despesas empenhadas com o ensino superior, sendo inaplicável, neste caso, o que dispõe a Resolução de Consulta nº 21/2008.

A série histórica da aplicação de recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, no período de 2018/2022, indica que a administração municipal, com excessão do exercício de 2021, vem **cumprindo** a exigência constitucional, conforme se pode observar:

HISTÓRICO - APLICAÇÃO NA EDUCAÇÃO (art. 212 CF) - Limite Mínimo fixado 25%					
	2018	2019	2020	2021	2022
Aplicado - %	25,82%	27,21%	25,02%	23,69%	28,25%

Fonte: Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Exercício Atual (Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino) - art.212,CF OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores).

Série Histórica - Aplicação na Educação



Nesse sentido, da análise das informações, é possível verificar o cumprimento ou descumprimento desse dever constitucional por parte do Município, constatou-se que:





1) ENSINO 25%

Esse resultado indica que o limite mínimo foi cumprido.

O percentual aplicado (28,25%) assegura o cumprimento do percentual mínimo de 25% da receita de impostos, compreendida a proveniente de transferências, conforme o estabelecido no art. 212 da Constituição Federal.

6.2.1. EMENDA CONSTITUCIONAL 119/2022 - APLICAÇÃO MDE - EXERCÍCIOS 2020 E 2021

Destaca-se que o limite constitucional de aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino para os exercícios financeiros de 2020 e 2021, caso não tenham sido cumpridos, devem ser verificados à luz da Emenda Constitucional nº 119/2022:

Art. 119. Em decorrência do estado de calamidade pública provocado pela pandemia da Covid-19, os Estados, o Distrito Federal, os Municípios e os agentes públicos desses entes federados não poderão ser responsabilizados administrativa, civil ou criminalmente pelo descumprimento, exclusivamente nos exercícios financeiros de 2020 e 2021, do disposto no caput do artigo 212 da Constituição Federal. Parágrafo único. Para efeitos do disposto no caput deste artigo, o ente deverá complementar na aplicação da manutenção e desenvolvimento do ensino, até o exercício financeiro de 2023, a diferença a menor entre o valor aplicado, conforme informação registrada no sistema integrado de planejamento e orçamento, e o valor mínimo exigível constitucionalmente para os exercícios de 2020 e 2021.

Todavia, essa desoneração legal, em razão das dificuldades trazidas pela pandemia da Covid-19, está condicionada à compensação, até o final do exercício de 2023, da diferença a menor do valor aplicado nos dois anos anteriores, de modo que a emenda se trata de **flexibilização da punição**, mas não da obrigação constitucional.

Segue abaixo quadro resumo dos valores não aplicados nos exercícios de 2020 e 2021:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Valor não aplicado em MDE no Exercício de 2020 (em função do descumprimento do limite constitucional de aplicação de 25% em MDE – conforme Contas de Governo do Exercício de 2020) (A)	R\$ 0,00
Valor não aplicado em MDE no Exercício de 2021 (em função do descumprimento do limite constitucional de aplicação de 25% em MDE – conforme Contas de Governo do Exercício de 2021) (B)	R\$ 515.980,46
TOTAL NÃO APLICADO EM MDE NOS EXERCÍCIOS DE 2020 E 2021 (C= A+B)	R\$ 515.980,46
(-) Valor aplicado a maior em 2022 (D)	R\$ 1.497.297,55





DESCRIÇÃO	VALOR R\$
(=) VALOR A SER APLICADO EM 2023 (ALÉM DO LIMITE MÍNIMO ANUAL) (E= D>=C;0;C-D)	R\$ 0,00

Relatório Contas de Governo 2020 e 2021

Conforme demonstra o quadro, o município de Apicás compensou em 2022 os valores não aplicados em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino no exercício de 2021.

6.2.2. FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB

O FUNDEB foi criado pela Emenda Constitucional nº 53/2006, regulamentado pela Lei nº 11.494, de 20/06/2007 e pelo Decreto nº 6.253/2007, trata-se de um fundo especial, de natureza contábil, formado, na quase totalidade, por recursos provenientes dos impostos e das transferências dos Estados, Distrito Federal e Municípios, vinculados à educação por força do disposto no art. 212 da Constituição Federal.

A Emenda Constitucional 108, de 26/08/2020, dá nova redação ao art. 212-A, da Constituição Federal:

Art. 212-A. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios destinarão parte dos recursos a que se refere o caput do art. 212 desta Constituição à manutenção e ao desenvolvimento do ensino na educação básica e à remuneração condigna de seus profissionais, respeitadas as seguintes disposições:

I - a distribuição dos recursos e de responsabilidades entre o Distrito Federal, os Estados e seus Municípios é assegurada mediante a instituição, no âmbito de cada Estado e do Distrito Federal, de um Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), de natureza contábil;

O inciso XI, dessa EC, determina que a proporção não inferior a 70% (setenta por cento) do Fundeb será destinada ao pagamento dos profissionais da educação básica em efetivo exercício. (Antes era 60%)

Diante disso, a Lei nº 14.113, de 25/12/2020, regulamenta o Fundeb e revoga, a partir de 1º de janeiro de 2021, a Lei nº 11.494/2007, ressalvado o *caput* do art. 12 e mantidos seus efeitos financeiros no que se refere à execução dos Fundos relativa ao exercício de 2020. Além disso, o Decreto nº 10.656, de 22/03/2021, revoga o Decreto nº 6.253/2007, sendo a nova norma regulamentadora do Fundeb.

Essa lei definiu os seguintes parâmetros:

- haverá complementação da União aos recursos do Fundeb, sendo que a proporção de 50% (cinquenta por cento) dos recursos globais, será destinada à educação infantil (art. 3º, § 2º; art. 4º, art. 5º, art. 13, art. 16, § 2º, art. 28, da Lei nº 14.113/2020);
- até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional. (art. 25, § 3º) (antes era 5%).

Ressalta-se que o superávit de 10% se refere somente ao Fundeb 30%, sendo que a parte de 70%, destinada à remuneração dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício na rede pública, deve ser aplicado integralmente até o final do exercício em que os recursos forem recebidos.





Nesse sentido, a jurisprudência do TCE/MT, na vigência da Lei 11.494/2007:

Educação. Superávit nos recursos do Fundeb 40%. Aplicação no exercício subsequente. Parte Fundeb 60%. Utilização exclusiva no exercício corrente.

1. Sendo apurado superávit financeiro de até 5% nos recursos recebidos do Fundeb no exercício corrente, poderá ser aplicado no primeiro trimestre do exercício subsequente, mediante abertura de créditos adicionais (art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007). Tal previsão legal aplica-se exclusivamente à parte disponível do Fundeb 40%.

2. A parte do Fundeb 60%, vinculada ao pagamento da remuneração dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício na rede pública, deve ser aplicada anualmente, sendo incabível, neste caso, a possibilidade prevista no art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007. (Contas Anuais de Governo. Relator: Conselheiro Substituto João Batista Camargo. Parecer Prévio nº 81/2017-TP. Julgado em 28/11/2017. Publicado no DOC/TCE-MT em 14/12/2017. Processo nº 7.816-6/2016). (Boletim de Jurisprudência. Edição Consolidada. fevereiro de 2014 a dezembro de 2020, p. 39)

Apresenta-se abaixo série histórica de remuneração dos profissionais do magistério, período 2018/2022, sendo possível concluir o quanto, percentualmente, o município investiu na remuneração dos educadores, nos últimos anos:

HISTÓRICO - Remuneração dos Profissionais da Educação Básica - Limite Mínimo Fixado 60% até 2020 e 70% a partir de 2021					
	2018	2019	2020	2021	2022
Aplicado - %	60,53%	61,74%	58,79%	65,13%	93,83%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Exercício Atual (Gastos com remuneração e valorização dos profissionais do magistério. Recursos do FUNDEB). OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores). A partir de 2021 o % mínimo de Aplicação é de 70%

Série Histórica - Remuneração dos Profissionais da Educação Básica



Nesse sentido, da análise das informações, das quais é possível verificar o cumprimento ou





descumprimento desse dever por parte do Município no atual exercício, constata-se que:

1) FUNDEB 70%

Este resultado indica que o limite mínimo foi cumprido.

O percentual destinado para os profissionais da educação básica em efetivo exercício (93,83%) assegura o cumprimento do percentual mínimo de 70% estabelecido pela legislação.

2) FUNDEB 50% - COMPLEMENTAÇÃO UNIÃO

Não houve registro de recebimento de Recursos do Fundeb/Complementação da União.

Não houve registro de recebimento de Recursos do Fundeb/Complementação da União.

3) FUNDEB 15% - COMPLEMENTAÇÃO UNIÃO

Não houve registro de recebimento de Recursos do FUNDEB/Complementação da União.

Não houve registro de recebimento de Recursos do FUNDEB/Complementação da União.

6.3. SAÚDE

O art. 77, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, estabelecia que os municípios deveriam aplicar, anualmente, no mínimo, 15% da receita de impostos refere o artigo 156 e dos recursos de que tratam os artigos 158 e 159, inciso I, alínea "b" e § 3º, todos da Constituição Federal.

A referida imposição deveria ser observada até que viesse a Lei Complementar, descrita no art. 198, § 3º, da Constituição Federal. Fato esse que ocorreu até o ano de 2011.

Atendendo ao comando do art. 77, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, foi publicada a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, estabelecendo em seu art. 7º que os municípios deverão aplicar anualmente, no mínimo, 15 % da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam o art. 158 e a alínea "b" do inciso I do caput e o § 3º do art. 159, todos da Constituição Federal.

Quanto à formação da base de cálculo para as ASPS, é importante ressaltar que a tese prejudgada contida no Acórdão TCE-MT nº 1.098/2004 e constante do inciso VIII do artigo 1º da Decisão Administrativa TCE-MT nº 16/2005, que exclui o IRRF da base de cálculo, foi revogada pela Resolução de Consulta TCE-MT nº 16/2018.





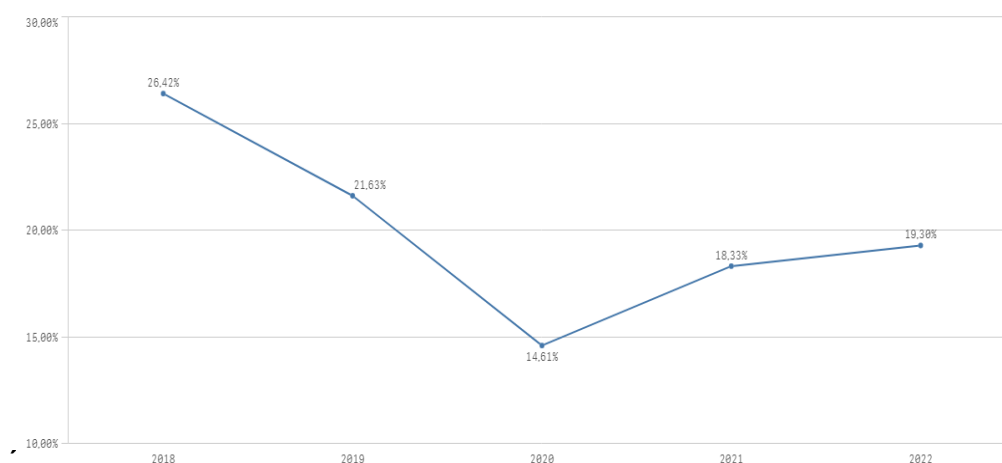
Essa Resolução modulou os efeitos do novo entendimento para aplicação a partir de 1º de janeiro de 2020, com a inclusão do IRRF na Receita Base para verificação da aplicação mínima de recursos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde.

No período 2018/2022, com excessão do exercício de 2020, os gastos com ações e serviços públicos de saúde **atenderam** à exigência constitucional, **superando** o percentual de aplicação obrigatória, conforme demonstrado a seguir:

HISTÓRICO - APLICAÇÃO NA SAÚDE - Limite Mínimo Fixado 15%					
	2018	2019	2020	2021	2022
Aplicado - %	26,42%	21,63%	14,61%	18,33%	18,93%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Exercício Atual (Despesas com ações e serviços públicos de saúde - APLIC). OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores).

Série Histórica - Aplicação na Saúde



1) SAÚDE 15%

Esse resultado indica que o limite mínimo foi cumprido.

O percentual aplicado (18,93%) assegura o cumprimento do percentual mínimo de 15%, de acordo com o que determina o art. 7º da Lei Complementar nº 141/2012.

6.4. DESPESAS COM PESSOAL

A Lei Complementar nº 101/2000, em seu art. 20, III, da LRF, fixou limite baseado em percentual da Receita Corrente Líquida, de 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo e 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo.





O Poder Executivo totalizou **R\$ 24.887.904,81**, em **2022**, em despesas com pessoal, o que corresponde a 39,37% da Receita Corrente Líquida Ajustada (R\$ 63.211.772,92), o que **assegura** o cumprimento do limite fixado na LRF.

6.4.1. REGIME PREVIDENCIÁRIO

Os servidores efetivos do município estão vinculados ao regime próprio de previdência social e os demais ao regime geral (INSS).

6.4.1.1. NORMAS GERAIS - UNIDADE GESTORA ÚNICA

A Portaria nº 1.467, de 02/06/2022, disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamentos dos RPPS, e mantém a vedação de existência de mais de um RPPS e unidade gestora em cada ente federativo, conforme art. 71, in verbis:

Portaria MTP nº 1.467/2022

(...)

Art. 71. É vedada a existência de mais de um RPPS para os segurados desse regime em cada ente federativo e de mais de uma unidade gestora.

§ 1º A unidade gestora única deverá gerenciar, direta ou indiretamente, a concessão, o pagamento e a manutenção, dos benefícios de aposentadoria e pensão por morte devidos a todos os segurados e beneficiários do RPPS e a seus dependentes, relativos a todos os poderes, órgãos e entidades do ente federativo.

§ 2º Há gerenciamento indireto quando a concessão, o pagamento e a manutenção dos benefícios forem executados por outro órgão ou entidade integrante da correspondente Administração Pública, atendendo-se, porém, na realização daquelas atividades, ao comando, à coordenação e ao controle da unidade gestora única.

A Emenda Constitucional nº 103/2019 registrou como mandamento constitucional a referida obrigação, estabelecendo:

Constituição Federal de 1988

Art.40.(...)

§ 20. É vedada a existência de mais de um regime próprio de previdência social e de mais de um órgão ou entidade gestora desse regime em cada ente federativo, abrangidos todos os poderes, órgãos e entidades autárquicas e fundacionais, que serão responsáveis pelo seu financiamento, observados os critérios, os parâmetros e a





natureza jurídica definidos na lei complementar de que trata o § 22. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 2019)

Da análise da previdência social dos servidores do Município **APIACAS**, verifica-se que esses estão vinculados ao Fundo Municipal de Previdência dos Servidores Público do Município de Apiacás – PREVIAP, não sendo constatados outros Regimes Próprios de Previdência Social.

6.4.1.1.1. ADIMPLÊNCIA DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS PATRONAIS E DOS SEGURADOS

O *caput* do art. 40 e inc. I do art. 198 da Constituição Federal/1988 determinam que será assegurado o regime de previdência de caráter contributivo e solidário, a fim de que se preserve o equilíbrio financeiro e atuarial e que o financiamento da seguridade social será de responsabilidade de toda a sociedade, de forma direta e indireta, nos termos da lei, mediante recursos provenientes dos orçamentos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Portanto, é determinação constitucional o recolhimento, tempestivo, da contribuição previdenciária pelo ente público.

De acordo com os dispositivos citados, extrai-se que a Administração Municipal tem a obrigação de contribuir com o custeio do RPPS e o administrador público tem o dever de cumprir os prazos de pagamento de suas obrigações previdenciárias e, caso configurada a situação de atraso e/ou inadimplência no recolhimento das contribuições patronais e segurados, é de sua responsabilidade arcar com os juros e multas dele oriundos.

Portanto, os repasses das contribuições previdenciárias são uma obrigação constitucional, sendo necessário o seu recolhimento dentro do prazo, a fim de não ocasionar o pagamento de **juros e multas por atraso**, não podendo ser tratado como despesas flexíveis de pagamento ou como uma forma de financiamento de outras despesas.

Registra-se que a inadimplência previdenciária prejudica a saúde financeira dos RPPS e, por via de consequência, sua capacidade de pagar eventuais benefícios aos seus segurados.

O Parecer Técnico Conclusivo emitido pela Unidade de Controle Interno não informou a adimplência ou Inadimplência das contribuições previdenciárias patronais e dos segurados do exercício de 2021.

Consta no documento denominado Declaração de Veracidade das Contribuições Previdenciárias (Apêndice C, deste Relatório), enviado ao Sistema Aplic, conforme consulta realizada em 27/07/2023, a adimplência de contribuições previdenciárias referente ao Poder Executivo, conforme demonstrado a seguir:

Quadro: Contribuições Previdenciárias - Segurado

Competência	Valor Devido em R\$ (A)	Valor Recolhido em R\$ (B)	Encargos Monetários Pagos		Valor em R\$ (B-A)
			Juros em R\$	Multas em R\$	
Janeiro	R\$ 103.319,56	R\$ 103.319,56	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Fevereiro	R\$ 90.948,02	R\$ 90.948,02	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00





Competência	Valor Devido em R\$ (A)	Valor Recolhido em R\$ (B)	Encargos Monetários Pagos		Valor em R\$ (B-A)
			Juros em R\$	Multas em R\$	
Março	R\$ 114.139,76	R\$ 114.139,76	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Abril	R\$ 91.971,70	R\$ 91.971,70	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Maiο	R\$ 92.134,69	R\$ 92.134,69	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Junho	R\$ 92.615,97	R\$ 92.615,97	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Julho	R\$ 93.904,51	R\$ 93.904,51	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Agosto	R\$ 93.412,18	R\$ 93.412,18	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Setembro	R\$ 91.723,02	R\$ 91.723,02	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outubro	R\$ 91.729,85	R\$ 91.729,85	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Novembro	R\$ 102.533,20	R\$ 102.533,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Dezembro	R\$ 96.086,23	R\$ 96.086,23	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
13º Salário	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 1.154.518,69	R\$ 1.154.518,69	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

APLIC>UG: RPPS> Informes Mensais > Documentos Diversos>Declaração de Veracidade das Contribuições Previdenciárias

Quadro: Contribuições Previdenciárias - Patronal

Competência	Valor Devido em R\$ (A)	Valor Recolhido em R\$ (B)	Encargos Monetários Pagos		Valor em R\$ (B-A)
			Juros em R\$	Multas em R\$	
Janeiro	R\$ 127.617,51	R\$ 127.617,51	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Fevereiro	R\$ 112.328,30	R\$ 112.328,30	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Março	R\$ 141.457,42	R\$ 141.457,42	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Abril	R\$ 113.719,69	R\$ 113.719,69	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Maiο	R\$ 115.831,37	R\$ 115.831,37	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Junho	R\$ 116.862,28	R\$ 116.862,28	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Julho	R\$ 118.068,18	R\$ 118.068,18	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Agosto	R\$ 117.442,44	R\$ 117.442,44	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Setembro	R\$ 115.421,65	R\$ 115.421,65	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outubro	R\$ 115.343,86	R\$ 115.343,86	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Novembro	R\$ 128.899,35	R\$ 128.899,35	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Dezembro	R\$ 120.835,19	R\$ 120.835,19	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
13º Salário	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 1.443.827,24	R\$ 1.443.827,24	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

APLIC>UG: RPPS> Informes Mensais > Documentos Diversos>Declaração de Veracidade das Contribuições Previdenciárias

1) Assim, com base nos documentos e informações citados, é possível concluir pela adimplência das Contribuições Previdenciárias dos Segurados devidas ao RPPS.

2) Assim, com base nos documentos e informações citados, é possível concluir pela adimplência das Contribuições Previdenciárias Patronais devidas ao RPPS.





6.4.1.1.2. PARCELAMENTOS DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

Por meio do acesso ao Sistema CADPREV, constatou-se a existência de parcelamentos efetuados com o Regime Próprio de Previdência Social.

Número do Acordo		Rubrica	Situação do Acordo	Natureza do Acordo	Acordos de Parcelamento	Visualizar DCP	Visualizar Acompanhamento do Acordo
00025/2011	Outros Cíveis	Quitado	Antigo				
00089/2013	Contribuição Patronal	Quitado	Novo				

1) Por meio do acesso ao Sistema CADPREV, constatou-se a existência de dois acordos de parcelamentos, acordo nº 25/2011 e 989/2013, ambos com status de "quitado".

6.4.1.1.3. ANÁLISE DO CERTIFICADO DE REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA - CRP

O Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP é um documento fornecido pela Secretaria de Previdência, do Ministério da Economia, que atesta o cumprimento dos critérios e exigências estabelecidos na Lei nº 9.717/1998, pelo Regime Próprio de Previdência Social de um Estado, do Distrito Federal ou de um Município, ou seja, atesta que o ente federativo segue normas de boa gestão, de forma a assegurar o pagamento dos benefícios previdenciários aos seus segurados.

Na análise das informações extraídas em 25/11/2023, no endereço eletrônico da Secretaria de Previdência (<https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/publico/crp/pesquisarEnteCrp.xhtml>), constatou-se que o Município de , por meio do CRP nº 989773-219985, encontra-se REGULAR com o Certificado de Regularidade Previdenciária (via administrativa, Apêndice D deste Relatório).

1) Foi emitido Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP) pelo MPAS ao RPPS – art. 7º, Lei nº 9.717/98 e Portaria MPS nº 204/08





6.4.2. PESSOAL - LIMITES LRF

A Lei Complementar nº 101/2000, em seu art. 20, III, da LRF, fixou limite baseado em percentual da Receita Corrente Líquida, de 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo e 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo.

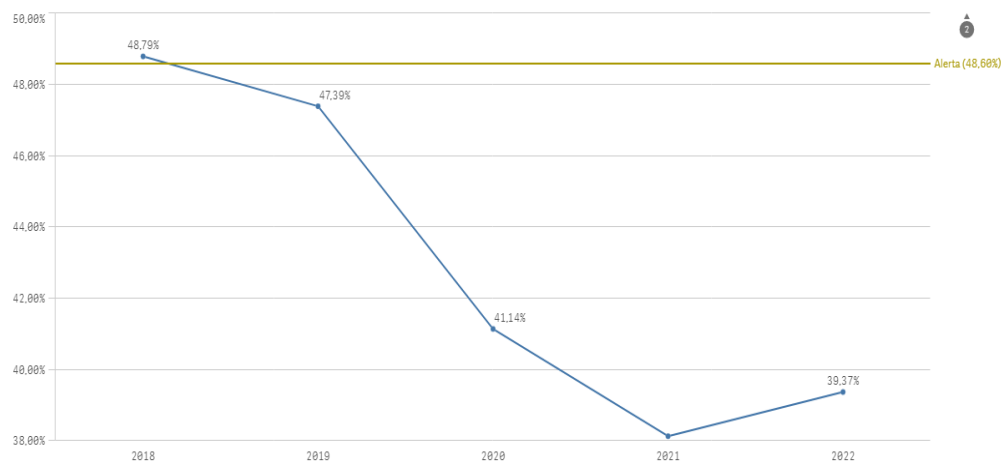
A série histórica de percentuais dos gastos com pessoal do Poder Executivo e Legislativo em relação à Receita Corrente Líquida, no período 2018/2022, **mantiveram-se** abaixo do valor máximo permitido, conforme se observa a seguir:

LIMITES COM PESSOAL - LRF					
	2018	2019	2020	2021	2022
Limite máximo Fixado - Poder Executivo					
Aplicado - %	48,79%	47,39%	41,14%	38,13%	39,37%
Limite máximo Fixado - Poder legislativo					
Aplicado - %	2,70%	2,27%	2,05%	1,54%	1,50%
Limite máximo Fixado - Município					
Aplicado - %	51,49%	49,66%	43,19%	39,67%	40,87%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Exercício Atual: Quadro: Apuração do Cumprimento do limite legal individual. OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores).

Série Histórica - Limites com Pessoal - LRF

Limite máximo Fixado - Poder Executivo



A partir da análise das informações sobre o total de gastos com pessoal do Poder Executivo é possível verificar o que segue:





6.4.2.1. LIMITE PRUDENCIAL E LEGAL DO PODER EXECUTIVO

O total da despesa com pessoal e encargos do Poder Executivo (Quadros 9.3 e 9.4 do Anexo 9 - Pessoal) foi de R\$ 24.887.904,81, que correspondeu a **39,37%** da Receita Corrente Líquida Ajustada, **estando abaixo do** Limite de Alerta (48,6%) estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal, que corresponde a 90% do valor máximo permitido para gastos com pessoal.

1) PESSOAL_LIMITE EXECUTIVO

Nos gastos com pessoal do Poder Executivo foi assegurado o cumprimento do limite de 54%.

6.5. LIMITES DA CÂMARA MUNICIPAL

A Constituição Federal dispõe, em seu art. 29A, sobre o Poder Legislativo Municipal, sendo que o total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior:

- I - 7% (sete por cento) para Municípios com população de até 100.000 (cem mil) habitantes;*
- II - 6% (seis por cento) para Municípios com população entre 100.000 (cem mil) e 300.000 (trezentos mil) habitantes;*
- III - 5% (cinco por cento) para Municípios com população entre 300.001 (trezentos mil e um) e 500.000 (quinhentos mil) habitantes;*
- IV - 4,5% (quatro inteiros e cinco décimos por cento) para Municípios com população entre 500.001 (quinhentos mil e um) e 3.000.000 (três milhões) de habitantes;*
- V - 4% (quatro por cento) para Municípios com população entre 3.000.001 (três milhões e um) e 8.000.000 (oito milhões) de habitantes;*
- VI - 3,5% (três inteiros e cinco décimos por cento) para Municípios com população acima de 8.000.001 (oito milhões e um) habitantes.*

Além disso, constitui crime de responsabilidade do Prefeito Municipal:

- I - efetuar repasse que supere os limites definidos no artigo 29A, CF;*
- II - não enviar o repasse até o dia vinte de cada mês; ou*





III - enviá-lo a menor em relação à proporção fixada na Lei Orçamentária.

No caso do Município de **APIACAS**, com a prévia da Estimativa de População do Município - IBGE - 2022 de 9.367 habitantes, o percentual de repasse fica estabelecido em **7,00%** da Receita Base.

A série histórica de percentuais dos repasses para o Poder Legislativo, no período de 2018/2022 está apresentada a seguir:

REPASSE PARA O LEGISLATIVO					
	2018	2019	2020	2021	2022
Percentual máximo Fixado	7,00%				
Aplicado - %	6,70%	6,72%	6,59%	6,00%	4,43%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e APLIC (Exercício Atual). OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores).

A partir da análise dos quadros 10.1 e 10.2, constantes no Anexo 10 - Repasse à Câmara Municipal deste relatório, constata-se:

- Os repasses ao Poder Legislativo não foram superiores aos limites definido no art. 29-A da Constituição Federal.
- Os repasses ao Poder Legislativo não foram inferiores à proporção estabelecida na LOA (art. 29-A, § 2º, inc. III, CF).

A Lei Orçamentária estabeleceu o orçamento a ser Repassado ao Poder Legislativo no valor de R\$ 1.775.000,00, equivalente a 3,51% do orçamento aprovado. A Câmara, por sua vez devolveu ao município a quantia de R\$ 66.444,32, conforme demonstra balancete de verificação abaixo.

APLIC [Módulo Auditoria] :: PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACAS :: CNPJ: 01321850000154 :: [Balancete de verificação]

Sistema Peças de Planejamento Prestação de Contas Informes: Mensais Informes: Envio Imediato Auditoria Impressões Cruzamento de Dados

Balancete de verificação

:: Clique com o botão direito do mouse sobre a tabela para mais opções

Balancete de verificação

Consulta parametrizada

Informe o mês de referência

ENCERRAMENTO Incluir registros de encerramento Dados consolidados do Ente
* Considera os dados acumulados até a última carga enviada

Conta contábil	Esc	FIP	Descrição	Devedor	Saldo até o mês anterior Credor
35112020100	S		REPASSE CONCEDIDO - DUODÉCIMO		1.775.000,00
▶ 35112090000	N		DEVOLUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		66.444,32
35112090100	S		DEVOLUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS DE DUODÉCIMO RECEBIDAS		66.444,32
35120000000	N		TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		2.665,12
35122000000	N		TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS		2.665,12
35122020000	N		TRANSFERÊNCIAS NÃO FINANCEIRAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		2.665,12
35122020400	S		TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS DE BENS MÓVEIS (Entre Unidades de Órgãos diferentes)		2.665,12
35200000000	N		TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		7.880.782,90

- Os repasses ao Poder Legislativo não ocorreram até o dia 20 de cada mês (art. 29-A, § 2º, inc. II, CF). AA05.

Dispositivo Normativo:





3.1) O Repasse do Duodécimo referente ao mês de janeiro não ocorreu até o dia 20 de cada mês, conforme prescreve o art. 29-A, § 2º, inc. II, CF. - AA05

Em consulta ao razão contábil da conta 35112020100 - Repasse concedido de duodécimo (Sistema Aplic - Informes Mensais - Contabilidade - Lançamento Contábil - Razão Contábil) verificou-se que o repasses ao Poder Legislativo referente ao mês de janeiro/2022 ocorreu após o dia 20, infringindo a regra constitucional, conforme pode ser visualizado a seguir:

APLIC [Módulo Auditoria] :: PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACAS :: CNPJ: 0132185000154 .

Sistema Peças de Planejamento Prestação de Contas Informes Mensais Informes Egvio Imediato Auditoria Impressões

Razão Contábil

Resultado(s) de consulta

Consulta parametrizada

Mês de referência: DEZEMBRO
Conta contábil: 35112020100

Data	C.	Num. lanç...	Seq.	Cód. Conta	Descrição	Val. débito	Val. crédito	Detalhamento
25/01/2022	2	968	3	35112020100	REPASSE CONCEDIDO - ...	148.000,00	0,00	1133743115000000000
03/02/2022	2	5522	3	35112020100	REPASSE CONCEDIDO - ...	148.000,00	0,00	1133743115000000000
11/03/2022	2	9871	3	35112020100	REPASSE CONCEDIDO - ...	148.000,00	0,00	1133743115000000000
06/04/2022	2	15089	3	35112020100	REPASSE CONCEDIDO - ...	148.000,00	0,00	1133743115000000000
05/05/2022	2	19851	3	35112020100	REPASSE CONCEDIDO - ...	148.000,00	0,00	1133743115000000000
08/06/2022	2	25582	3	35112020100	REPASSE CONCEDIDO - ...	148.000,00	0,00	1133743115000000000
05/07/2022	2	30872	3	35112020100	REPASSE CONCEDIDO - ...	148.000,00	0,00	1133743115000000000
08/08/2022	2	36166	3	35112020100	REPASSE CONCEDIDO - ...	148.000,00	0,00	1133743115000000000
05/09/2022	2	42011	4	35112020100	REPASSE CONCEDIDO - ...	148.000,00	0,00	1133743115000000000
06/10/2022	2	47257	3	35112020100	REPASSE CONCEDIDO - ...	147.000,00	0,00	1133743115000000000
04/11/2022	2	51701	3	35112020100	REPASSE CONCEDIDO - ...	148.000,00	0,00	1133743115000000000
02/12/2022	2	57199	3	35112020100	REPASSE CONCEDIDO - ...	148.000,00	0,00	1133743115000000000

6.6. LIMITE - DESPESAS CORRENTES/RECEITAS CORRENTES - Art. 167-A CF

O dispositivo constitucional 167-A preconiza que:

Art. 167-A. **Apurado que, no período de 12 (doze) meses, a relação entre despesas correntes e receitas correntes supera 95% (noventa e cinco por cento)**, no âmbito dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, é facultado aos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, ao Ministério Público, ao Tribunal de Contas e à Defensoria Pública do ente, enquanto permanecer a situação, aplicar o mecanismo de ajuste fiscal de vedação da:

I - concessão, a qualquer título, de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração de membros de Poder ou de órgão, de servidores e empregados públicos e de militares, exceto dos derivados de sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal anterior ao início da aplicação das medidas de que trata este artigo;

II - criação de cargo, emprego ou função que implique aumento de despesa;

III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

IV - admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, ressalvadas:

a) as reposições de cargos de chefia e de direção que não acarretem aumento de despesa





b) as reposições decorrentes de vacâncias de cargos efetivos ou vitalícios

c) as contratações temporárias de que trata o inciso IX do caput do art. 37 desta Constituição; e

d) as reposições de temporários para prestação de serviço militar e de alunos de órgãos de formação de militares;

V - realização de concurso público, exceto para as reposições de vacâncias previstas no inciso IV deste caput;

VI - criação ou majoração de auxílios, vantagens, bônus, abonos, verbas de representação ou benefícios de qualquer natureza, inclusive os de cunho indenizatório, em favor de membros de Poder, do Ministério Público ou da Defensoria Pública e de servidores e empregados públicos e de militares, ou ainda de seus dependentes, exceto quando derivados de sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal anterior ao início da aplicação das medidas de que trata este artigo;

VII - criação de despesa obrigatória;

VIII - adoção de medida que implique reajuste de despesa obrigatória acima da variação da inflação, observada a preservação do poder aquisitivo referida no inciso IV do caput do art. 7º desta Constituição;

IX - criação ou expansão de programas e linhas de financiamento, bem como remissão, renegociação ou refinanciamento de dívidas que impliquem ampliação das despesas com subsídios e subvenções;

X - concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária

§ 1º Apurado que a despesa corrente supera 85% (oitenta e cinco por cento) da receita corrente, sem exceder o percentual mencionado no caput deste artigo, as medidas nele indicadas podem ser, no todo ou em parte, implementadas por atos do Chefe do Poder Executivo com vigência imediata, facultado aos demais Poderes e órgãos autônomos implementá-las em seus respectivos âmbitos.

§ 2º O ato de que trata o § 1º deste artigo deve ser submetido, em regime de urgência, à apreciação do Poder Legislativo.

§ 3º O ato perde a eficácia, reconhecida a validade dos atos praticados na sua vigência, quando:

I - rejeitado pelo Poder Legislativo;

II - transcorrido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias sem que se ultime a sua apreciação; ou

III - apurado que não mais se verifica a hipótese prevista no § 1º deste artigo, mesmo após a sua aprovação pelo Poder Legislativo.

§ 4º A apuração referida neste artigo deve ser realizada bimestralmente

§ 5º As disposições de que trata este artigo.

I - não constituem obrigação de pagamento futuro pelo ente da Federação ou direitos de outrem sobre o erário;

II - não revogam, dispensam ou suspendem o cumprimento de dispositivos constitucionais e legais que disponham sobre metas fiscais ou limites máximos de despesas.

§ 6º Ocorrendo a hipótese de que trata o caput deste artigo, até que todas as medidas nele previstas tenham sido adotadas por todos os Poderes e órgãos nele mencionados, de acordo com declaração do respectivo Tribunal de Contas, é vedada:

I - a concessão, por qualquer outro ente da Federação, de garantias ao ente envolvido;





II - a tomada de operação de crédito por parte do ente envolvido com outro ente da Federação, diretamente ou por intermédio de seus fundos, autarquias, fundações ou empresas estatais dependentes, ainda que sob a forma de novação, refinanciamento ou postergação de dívida contraída anteriormente, ressalvados os financiamentos destinados a projetos específicos celebrados na forma de operações típicas das agências financeiras oficiais de fomento. (grifo nosso)

Em linhas gerais, o artigo 167-A da Constituição Federal prevê que nos casos em que a relação entre as despesas e receitas correntes do Ente atingir o limite de 95%, algumas restrições deverão ser adotadas visando controlar as despesas com pessoal, como, por exemplo, a concessão, a qualquer título, de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração de membros de Poder ou de órgão, de servidores e empregados públicos e de militares, exceto dos derivados de sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal anterior, criação de cargo, emprego ou função que implique aumento de despesa e alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa (...).

Importa constar que conforme redação do dispositivo constitucional mencionado, trata-se de uma "faculdade" aos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, ao Ministério Público, ao Tribunal de Contas e à Defensoria Pública do ente, enquanto permanecer a situação, aplicar o mecanismo de ajuste fiscal de vedação prevista nos incisos I ao X, quando apurado que, no período de 12 (doze) meses, a relação entre despesas correntes e receitas correntes supera 95% (noventa e cinco por cento).

Todavia, se o ente que extrapolar o limite de 95% informado não poderá tomar empréstimos com a União e nem com outros entes, o que torna o dispositivo obrigatório de cumprimento e de verificação nos casos de análises e concessões de créditos pelos Órgãos e Poderes a que se refere.

Os tribunais de contas serão responsáveis por atestar o percentual da relação entre a receita e a despesa corrente e, caso esse percentual supere 95% (noventa e cinco por cento), atestar a adoção dos mecanismos de ajustes fiscal estabelecidos.

A seguir apresenta a relação entre despesas correntes e receitas correntes dos exercícios de 2021 e 2022:

Exercício	Receita Corrente Arrecadada (a) R\$	Despesa Corrente Liquidada (b) R\$	Despesas Inscritas em RPNP (c) R\$	Indicador Despesa/Receita (d) %
2021	R\$ 55.638.363,57	R\$ 38.719.636,75	R\$ 519.763,64	70,52%
2022	R\$ 66.359.125,37	R\$ 53.008.438,70	R\$ 632.210,41	80,83%

Anexo: Receita> Quadro: Resultado da Arrecadação Orçamentária. Origem de recursos da receita (valores Líquidos) Anexo: Despesa> Quadro: Despesa por Categoria Econômica

Assim, apresenta-se a seguir os montantes das receitas e despesas correntes e da inscrição de Restos a Pagar Não processados em 31/12/2022:

1) Limite Art. 167-A CF/88

A	A_Receita_Corrente	R\$ 66.359.125,37
B	B_Desp_Corrente_Liquidada	R\$ 53.008.438,70
C	C_Desp_Insc_RPNP	R\$ 632.210,41
Limite Art. 167-A CF	((B+C)/A)	0,8083





Este resultado indica que o limite foi cumprido.

7. CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS

De acordo com o Manual de Demonstrativos Fiscais, as metas fiscais representam os resultados a serem alcançados para variáveis fiscais visando atingir os objetivos desejados pelo ente da Federação quanto à trajetória de endividamento no médio prazo. *Pelo princípio da gestão fiscal responsável, as metas representam a conexão entre o planejamento, a elaboração e a execução do orçamento. Esses parâmetros indicam os rumos da condução da política fiscal para os próximos exercícios e servem de indicadores para a promoção da limitação de empenho e de movimentação financeira (Manual de Demonstrativos Fiscais: aplicado à União e aos Estados, Distrito Federal e Municípios. Válido a partir do exercício financeiro de 2022, Secretaria do Tesouro Nacional. - 12ª ed., pág. 61).*

7.1. RESULTADO PRIMÁRIO

O Resultado Primário é calculado com base somente nas receitas e nas despesas não-financeiras e tem por objetivos demonstrar a capacidade de pagamento do serviço da dívida.

Receitas Não-Financeiras - RNF ou Primárias: corresponde ao total da receita orçamentária deduzidas as operações de crédito, as provenientes de rendimentos de aplicações financeiras e retorno de operações de crédito (juros e amortizações), recebimento de recursos oriundos de empréstimos concedidos, as receitas de privatização e aquelas relativas a superávits financeiros. Para evitar a dupla contagem, não devem ser consideradas como receitas não-financeiras as provenientes de transferências entre as entidades que compõem o Ente federativo.

Despesas Não-Financeiras - DNF ou Primárias: corresponde ao total da despesa orçamentária deduzidas as despesas com juros e amortização da dívida interna e externa, com aquisição de títulos de capital integralizado e as despesas com concessão de empréstimos com retorno garantido.

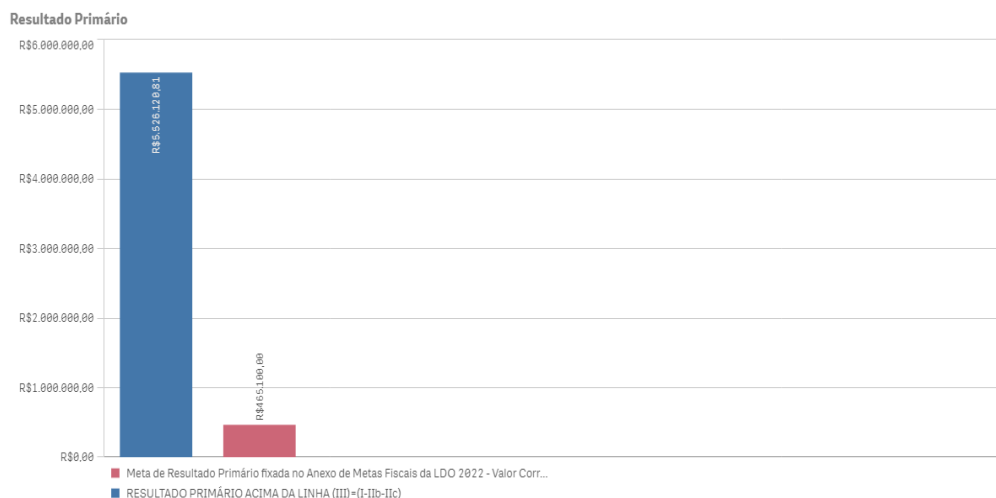
Déficits primários indicam que o Município não possui recursos para pagamento de suas despesas não-financeiras, tendo que recorrer a operações de crédito para pagar suas despesas, elevando, assim, o seu nível de endividamento. Superávits primários significa que possui recursos para pagamento de suas despesas não-financeiras e ainda para honrar os seus compromissos decorrentes de operações financeiras, tais como juros e amortizações (estoque da dívida).

A meta fixada, em valores correntes, no Anexo de Metas Fiscais da LDO para **2022** é de R\$ 465.100,00 e o Resultado Primário alcançou o montante de R\$ 5.526.120,81, ou seja, o valor alcançado está acima da meta estipulada na LDO, conforme demonstra o Quadro 11.1 - Resultado Primário constante no Anexo 11 - Metas Fiscais (Resultado Primário e Nominal - Acima da Linha).





Ressalta-se que se utiliza, para fins de análise, o Resultado “Acima da Linha”, ou seja, a partir da mensuração dos fluxos de ingressos (receitas) e saídas (despesas). Essa metodologia permite a avaliação dos resultados da política fiscal corrente por meio de um retrato amplo e detalhado da atual situação fiscal.



1) Houve o cumprimento da meta de resultado primário estabelecida na LDO/2022.

7.2. AUDIÊNCIAS PÚBLICAS PARA AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS

O artigo 9º, § 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal determina que no final dos meses de maio, setembro e fevereiro o Poder Executivo deve demonstrar e avaliar do cumprimento das metas fiscais em audiência pública.

Destaca-se que a faculdade estabelecida pela LRF aos municípios com população inferior a 50 mil habitantes para publicação do RGF semestralmente não se estende às audiências públicas, devendo ser realizadas audiências quadrimestrais, conforme estabelece o Boletim de Jurisprudência do TCE-MT em seu item 21.2:

“21.2) Transparência. Metas fiscais. Necessidade de realização de audiências públicas quadrimestrais. Divulgação de relatórios e demonstrativos (art. 63, LRF).1. A realização de audiências públicas quadrimestrais, pelo Poder Executivo, para demonstrar a avaliação do cumprimento de metas fiscais, conforme dispõe o art. 9º, § 4º, da LRF, deve ocorrer independentemente da opção pelo prazo semestral facultado aos Municípios com população inferior a cinquenta mil habitantes para a divulgação dos relatórios e demonstrativos previstos no art. 63 dessa mesma Lei.”(Item 21.2. Boletim de Jurisprudência. Edição Consolidada | fevereiro de 2014 a junho de 2019, página 145)

Apresenta-se a seguir a conclusão quanto a realização das audiências para demonstração e avaliação das metas fiscais no exercício de 2022:





1) O cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre foi avaliado em audiência pública na Câmara Municipal, conforme o art. 9º, § 4º, da LRF.

8. PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS DE GOVERNO AO TCE

O Chefe do Poder Executivo deve prestar contas ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme dispõe os incisos I e II, do artigo 71 da Constituição Federal; nos incisos I e II do artigo 47 e artigo 210 da Constituição Estadual; nos artigos 26 e 34 da Lei Complementar nº 269/2007.

As contas anuais de governo demonstram a conduta do Prefeito no exercício das funções políticas de planejamento, organização, direção e controle das políticas públicas e devem ser remetidas ao Tribunal de Contas do Estado no dia seguinte ao prazo estabelecido no art. 209, da Constituição do Estado de Mato Grosso (sessenta dias, a partir do dia quinze de fevereiro), para emissão do parecer prévio (Resolução Normativa nº 10/2008-TCE/MT-TP), ou seja, até 16 de abril do exercício seguinte.

A Resolução Normativa nº 03/2020 -TCE/MT-TP, em seu art. 1º, XI, determina que a remessa das Contas Anuais de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo seja feita exclusivamente por meio eletrônico, via internet, conforme informações/documentos detalhados no leiaute do Anexo 1 desse normativo.

Além disso, a Orientação Normativa nº 04/2016, do Comitê Técnico deste Tribunal de Contas, prescreve que a elaboração dos relatórios de contas de governo dos Poderes Executivos Municipais deve ser realizada por meio do sistema Conex-e, com base nas informações mensalmente encaminhadas por meio do sistema Aplic.

O quadro a seguir apresenta o resumo dos envios de informações e documentos, referentes ao exercício de **2022**. Ressalta-se que os envios intempestivos serão objeto de RNI em momento oportuno, cabendo neste processo apenas a apuração quanto a prestação de contas de governo.





APLIC [Módulo Auditoria] :: PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACAS :: CNPJ: 0132185000154 :: - [Consulta Prestação de Contas]

Sistema Peças de Planejamento Prestação de Contas Informes Mensais Informes Egvio Imediato Auditoria

Consulta Prestação de Contas
:: Clique com o botão direito do mouse sobre a tabela para mais opções

Contabilidade Pública

Competência	Prazo	Prazo individual	1º envio	Último envio	Situação
PPA	03/01/2022		25/01/2022 09:25:51	25/01/2022 09:25:51	ENVIADO FORA DO PRAZO
LDO	25/01/2022		25/01/2022 09:20:55	25/01/2022 09:20:55	ENVIADO NO PRAZO
Peças de Planejamento	07/02/2022		20/01/2022 15:25:31	16/11/2022 16:24:25	ENVIADO NO PRAZO
LQA			25/01/2022 10:14:39	25/01/2022 10:14:39	ENVIADO NO PRAZO
Carga Inicial	25/03/2022		13/04/2022 08:12:42	23/05/2022 14:58:14	ENVIADO FORA DO PRAZO
Janeiro	11/04/2022		18/04/2022 16:12:34	18/11/2022 08:11:28	ENVIADO FORA DO PRAZO
Fevereiro	25/04/2022		25/04/2022 14:31:59	18/11/2022 08:46:26	ENVIADO NO PRAZO
Março	27/05/2022		06/05/2022 07:31:04	18/11/2022 13:16:54	ENVIADO NO PRAZO
Abril	27/06/2022		13/06/2022 08:05:31	19/11/2022 08:29:46	ENVIADO NO PRAZO
Mai	25/07/2022		02/08/2022 15:29:30	19/11/2022 13:59:40	ENVIADO FORA DO PRAZO
Junho	26/08/2022		05/08/2022 13:52:22	20/11/2022 19:33:00	ENVIADO NO PRAZO
Julho	26/09/2022		16/09/2022 16:23:16	21/11/2022 10:21:52	ENVIADO NO PRAZO
Agosto	25/10/2022		25/10/2022 09:15:11	29/11/2022 10:20:07	ENVIADO NO PRAZO
Setembro	25/11/2022		01/11/2022 13:32:00	05/12/2022 11:27:11	ENVIADO NO PRAZO
Outubro	26/12/2022		09/12/2022 09:18:00	09/12/2022 09:18:00	ENVIADO NO PRAZO
Novembro	27/01/2023		25/01/2023 08:39:48	27/01/2023 08:36:50	ENVIADO NO PRAZO
Dezembro	27/02/2023		02/03/2023 13:31:54	18/05/2023 15:43:17	ENVIADO FORA DO PRAZO
Encerramento	08/03/2023		18/05/2023 16:13:29	18/05/2023 16:13:29	ENVIADO FORA DO PRAZO
Contas de Governo	17/04/2023		17/04/2023 13:41:49	17/04/2023 13:41:49	ENVIADO NO PRAZO

1) O Chefe do Poder Executivo encaminhou ao TCE/MT a Prestação de Contas Anuais dentro do prazo legal e de acordo com a Resolução Normativa nº 36/2012.

9. RESULTADO DOS PROCESSOS DE FISCALIZAÇÃO

De acordo com a Orientação Normativa nº 02/2016 TCE/MT, as irregularidades relevantes identificadas nos processos de fiscalização do Poder Executivo municipal devem ser elencadas no relatório das contas de governo com a finalidade de formar o convencimento do relator sobre o parecer prévio e subsidiar o julgamento pela Câmara Municipal.

Assim, segue abaixo quadro contendo o Resultado dos Processos de Fiscalização, incluindo os processos de RNI e RNE.

Processos		Objeto da Fiscalização	Existe decisão no Processo?
Assunto	Número		
Resultado dos Processos de Fiscalização			
REPRESENTACAO (NATUREZA INTERNA)	110671/2022	REPRESENTACAO DE NATUREZA INTERNA REF. A SUPOSTA IRREGULARIDADE NO PREGAO ELETRONICO N. 13/2022, REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACAS, NOS TERMOS DA DENUNCIA-OUVIDORIA 100005/2022.	NÃO HOUVE DECISÃO DE MÉRITO

Sistema Control-P

10. CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCE/MT RELATIVOS AOS ATOS DE GOVERNO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES





Entre outras atribuições, o TCE-MT exerce a atividade de monitoramento que consiste em verificar se suas determinações e recomendações decorrentes de decisões anteriores foram observadas pelo gestor municipal.

Nesse sentido, a seguir é descrita a postura do gestor diante das recomendações relevantes contidas nos Pareceres Prévios dos exercícios de 2020 e 2021:

EXERCÍCIO	Nº PROCESSO	PARECER	DT PARECER	RECOMENDAÇÃO	SITUAÇÃO VERIFICADA
2021	412724/2021	138/2022	20/10/2022	RESSALVAS: I) abertura de créditos adicionais suplementares sem autorização legislativa; II) abertura de créditos adicionais por superávit financeiro, sem a existência de recursos suficientes, considerando as fontes individualmente; e, III) encaminhamento intempestivo das contas anuais ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;	I) Foi editada para majorar os limites previamente estabelecidos, entretanto somente no final do exercício, quando os créditos orçamentários já haviam sido realizados; II) Houve abertura de créditos adicionais por superávit financeiro e excesso de arrecadação, sem a existência de recursos suficientes, considerando as fontes individualmente; e III) Não houve atraso na entrega da Prestação de Contas
				RECOMENDAÇÃO: I) passe a observar, em sua plenitude, os artigos 167, incisos II, da Constituição Federal e 43, § 3º, da Lei nº 4.320/1964, abstendo-se de promover a abertura de créditos adicionais por excesso de arrecadação se não houver recursos suficientes, sempre considerando as fontes de recurso individualmente; II) aprimore as técnicas de previsões de valores para as metas fiscais previstas na lei de diretrizes orçamentárias – LDO, adequando-as à realidade fiscal e à capacidade financeira do município; e, III) realize estudos para avaliar as medidas que deverão ser implementadas para exercer com eficiência a sua competência tributária própria e garantir uma maior autonomia financeira.	I) Houve abertura de créditos adicionais por superávit financeiro e excesso de arrecadação, sem a existência de recursos suficientes, considerando as fontes individualmente; II) Foi cumprida a meta fiscal do exercício; e III) Houve redução de 3% no Percentual de Participação de Receitas Próprias.





EXERCÍCIO	Nº PROCESSO	PARECER	DT PARECER	RECOMENDAÇÃO	SITUAÇÃO VERIFICADA
2020	101052/2020	199/2021	30/11/2021	a) na análise das contas do Poder Executivo sejam consideradas as nuances da pandemia em face dos transtornos que trouxeram para a população como um todo e, especialmente, para os gestores municipais quanto à não aplicação do índice mínimo de 15% na saúde e de 60% no Fundeb, previstos no artigo 198 da CF, c/c o artigo 7º da Lei Complementar nº 141/2012 e no artigo 212 da CF/88; b) atente para os atos normativos emanados do Tribunal de Contas no que se refere à correta alimentação do sistema Aplic de forma subsidiar, apropriadamente, o exercício do controle externo; c) observe a transparência da gestão fiscal, realizando a publicação integral das peças orçamentárias, em atendimento aos dispositivos da Lei de Acesso à Informação e da Lei de Responsabilidade Fiscal; d) presente, na avaliação atuarial do próximo exercício, um efetivo planejamento previdenciário, contendo metas e providências concretas que visem à melhoria do índice de cobertura das reservas matemáticas, bem como a melhoria gradativa da situação atuarial do RPPS de Apicás; e, e) considere a data focal de 31/12 do exercício corrente para os registros das provisões matemáticas previdenciárias no balanço patrimonial respectivo.	a) Não aplicável ao exercício; b) houve irregularidade atinente à divergência de informações entre os valores repassados pelo STN e os valores contabilizados pelo município; c) As peças orçamentárias foram publicadas; d) Item não avaliado no exercício; e e) Item não avaliado no exercício.

Control-p

11. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DAS CONTAS DE GOVERNO

11.1. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO





que se atente na elaboração do Anexo de Metas Fiscais e encaminhe os demonstrativos com valores corretos; Sugere-se ao Conselheiro Relator que:

Determine a Citação do Sr. JULIO CESAR DOS SANTOS, Gestores do Município de Apiacás no exercício de 2022, com base nos artigos 137 e 140 do Regimento Interno do TCE/MT e artigo 5º, LV, da Constituição Federal, para que se manifeste quanto aos apontamentos elencados na conclusão deste relatório, sob pena de revelia.

Apresente-se as seguintes recomendações/determinações ao Chefe do Poder Executivo Municipal:

- que se atente na elaboração do Anexo de Metas Fiscais e encaminhe os demonstrativos com valores corretos (Tópico 3.1.2);
- que utilize com moderação os instrumentos de flexibilidade orçamentária de modo que o Orçamento aprovado não seja descaracterizado (Tópico 3.1.3.1.); e
- que acompanhe os limites autorizados para abertura de créditos adicionais no decorrer do exercício a fim de cumprir o que estabelece a Constituição Federal e a Lei 4.320/64 (Tópico 3.1.3.1.).

11.2. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DESTE RELATÓRIO TÉCNICO

No entendimento desta equipe, o Senhor **JULIO CESAR DOS SANTOS**, Prefeito do Município de **APIACAS** - exercício **2022**, deve ser citado para prestar esclarecimentos sobre as seguintes irregularidades, das quais decorrem achados, constantes deste relatório sobre as contas anuais de governo:

JULIO CESAR DOS SANTOS - ORDENADOR DE DESPESAS / Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

1) AA05 LIMITES CONSTITUCIONAIS/LEGAIS_GRAVÍSSIMA_05. Repasses ao Poder Legislativo em desacordo com art. 29-A, § 2º, da Constituição Federal.

1.1) *O Repasse do Duodécimo referente ao mês de janeiro não ocorreu até o dia 20 de cada mês, conforme prescreve o art. 29-A, § 2º, inc. II, CF. - Tópico - 6.5. LIMITES DA CÂMARA MUNICIPAL*

2) DB99 GESTÃO FISCAL/FINANCEIRA_GRAVE_99. Irregularidade referente à Gestão Fiscal/Financeira, não contemplada em classificação específica na Resolução Normativa nº 17/2010 – TCE-MT.

2.1) *Indisponibilidade de caixa líquida na fonte 569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE, no valor de R\$ 35.132,31. - Tópico - 5.2.1.1. QUOCIENTE DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA PARA PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR*

3) FB03 PLANEJAMENTO/ORÇAMENTO_GRAVE_03. Abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes: excesso de arrecadação, superávit financeiro, anulação total ou parcial de dotações e operações de crédito (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43 da Lei 4.320/1964).

3.1) *Abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes de excesso de arrecadação (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43, § 1º, inc. II da Lei nº 4.320/1964). - Tópico - 3.1.3.1. ALTERAÇÕES*





ORÇAMENTÁRIAS

3.2) *Abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes de Superávit Financeiro (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43, § 1º, inc. I da Lei nº 4.320/1964).* - Tópico - 3.1.3.1. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

4) MC03 PRESTAÇÃO DE CONTAS_MODERADA_03. Divergência entre as informações enviadas por meio físico e/ou eletrônico e as constatadas pela equipe técnica (art. 175 da Resolução 14/2007- Regimento Interno do TCE-MT).

4.1) *Houve divergência entre os valores recebidos a título de Transferências Constitucionais e Legais e os valores contabilizados pelo município* - Tópico - 4.1.1.1. TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - VALORES INFORMADOS PELA STN

Em Cuiabá-MT, 1 de Agosto de 2023.

PATRICIA BORGES DE ABREU
AUDITOR PUBLICO EXTERNO
COORDENADORA DA EQUIPE TÉCNICA





Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-2999

E-mail: primeirasecex@tce.mt.gov.br

ANEXOS

REL. PRELIMINAR CONTAS ANUAIS GOVERNO MUNICIPAL MUNICÍPIO DE APIACAS - EXERCÍCIO 2022

Anexo 1 - ORÇAMENTO

Quadro 1.1 - Créditos Adicionais do Período por Unidade Orçamentária

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
Orçamentários								
ADMINISTRACAO DO FUNDEB 40	R\$ 1.735.000,00	R\$ 1.566.000,00	R\$ 1.850.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.576.164,00	R\$ 2.574.836,00	48,40%
ADMINISTRACAO FUNDEB 70	R\$ 3.880.000,00	R\$ 4.423.500,00	R\$ 16.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 320.000,00	R\$ 7.999.500,00	106,17%
ADMINISTRACAO GERAL DO TURISMO	R\$ 360.000,00	R\$ 562.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 418.300,00	R\$ 504.200,00	40,05%
ASSESSORIA JURIDICA	R\$ 156.000,00	R\$ 122.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 44.940,00	R\$ 233.060,00	49,39%
CAMARA MUNICIPAL DE APIACAS	R\$ 1.725.000,00	R\$ 121.700,00	R\$ 4.800,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 126.500,00	R\$ 1.725.000,00	0,00%
CONTROLADORIA INTERNA	R\$ 124.000,00	R\$ 45.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 52.700,00	R\$ 116.800,00	-5,80%
COORDENACAO DO APLIC	R\$ 94.000,00	R\$ 17.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 62.444,00	R\$ 48.556,00	-48,34%





Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-2999

E-mail: primeirasecex@tce.mt.gov.br

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO	R\$ 844.000,00	R\$ 525.600,00	R\$ 851.885,73	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 960.699,00	R\$ 1.260.786,73	49,38%
DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO	R\$ 5.979.000,00	R\$ 5.161.695,00	R\$ 25.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.944.942,00	R\$ 9.220.753,00	54,21%
DEPARTAMENTO DE CULTURA	R\$ 331.000,00	R\$ 290.450,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 413.367,00	R\$ 208.083,00	-37,13%
DEPTO. DE AÇAO SOCIAL	R\$ 2.335.000,00	R\$ 722.100,00	R\$ 222.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 794.573,00	R\$ 2.484.527,00	6,40%
DEPTO. DE ADM E COORDENACAO GERAL	R\$ 2.095.000,00	R\$ 2.264.600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 365.499,00	R\$ 3.994.101,00	90,64%
DEPTO. DE ADM. ESCOLAR	R\$ 1.388.000,00	R\$ 878.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 727.381,00	R\$ 1.538.619,00	10,85%
DEPTO. DE AGRICULTURA	R\$ 1.051.000,00	R\$ 1.005.500,00	R\$ 48.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 612.211,00	R\$ 1.492.289,00	41,98%
DEPTO. DE AGUA E ESGOTO DAE	R\$ 109.000,00	R\$ 47.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 101.596,00	R\$ 54.404,00	-50,08%
DEPTO. DE ATENDIMENTO AO PRODUTOR RURAL	R\$ 2.607.000,00	R\$ 3.978.951,12	R\$ 85.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.974.026,00	R\$ 4.696.925,12	80,16%
DEPTO. DE CADASTRO E TRIBUTACAO	R\$ 612.000,00	R\$ 369.900,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 469.198,00	R\$ 512.702,00	-16,22%
DEPTO. DE CULTURA ESPORTE LAZER E JUVENTUDE	R\$ 394.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 385.800,00	R\$ 8.200,00	-97,91%





Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-2999

E-mail: primeirasecex@tce.mt.gov.br

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
DEPTO. DE EDUCACAO INFANTIL	R\$ 133.000,00	R\$ 84.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 50.449,00	R\$ 166.551,00	25,22%
DEPTO. DE FINANÇAS E TESOUREARIA	R\$ 170.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 185.496,00	R\$ 84.504,00	-50,29%
DEPTO. DE INDUSTRIA E COMERCIO	R\$ 1.397.000,00	R\$ 1.566.200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 422.100,00	R\$ 2.541.100,00	81,89%
DEPTO. DE OBRAS VIAÇAO E TRANSPORTE	R\$ 772.000,00	R\$ 2.928.802,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.233.434,00	R\$ 2.467.368,00	219,60%
DEPTO. DE RECUSOS HUMANOS	R\$ 270.000,00	R\$ 81.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 267.811,00	R\$ 83.189,00	-69,18%
DEPTO. DE SANIAMENTO	R\$ 250.000,00	R\$ 226.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 476.000,00	90,40%
DEPTO. DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	R\$ 1.601.000,00	R\$ 7.524.683,23	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.820.734,00	R\$ 7.304.949,23	356,27%
DIVISAO DE IMPRENSA	R\$ 245.000,00	R\$ 37.800,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 53.308,00	R\$ 229.492,00	-6,33%
FMAS - BLOCO GESTAO BOLSA FAMILIA E CAD UNICO	R\$ 117.000,00	R\$ 33.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 59.200,00	R\$ 90.800,00	-22,39%





Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-2999

E-mail: primeirasecex@tce.mt.gov.br

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPosição	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
FMAS - PROTECAO SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE	R\$ 30.000,00	R\$ 178.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 12.500,00	R\$ 196.000,00	553,33%
FMAS - PROTECAO SOCIAL ESPECIAL MEDIA COMPLEXIDADE	R\$ 320.000,00	R\$ 290.700,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 173.498,00	R\$ 437.202,00	36,62%
FUNDEB	R\$ 678.000,00	R\$ 346.900,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 323.994,00	R\$ 700.906,00	3,37%
FUNDEF	R\$ 75.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 71.491,00	R\$ 3.509,00	-95,32%
FUNDO M. DOS DIREITOS DA CRIANCA E ADOLECENTE	R\$ 3.443.700,00	R\$ 604.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 604.000,00	R\$ 3.443.700,00	0,00%
FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	R\$ 411.000,00	R\$ 198.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 406.499,00	R\$ 202.501,00	-50,73%
FUNDO MUN. DE SALARIO EDUCACAO	R\$ 25.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 24.998,00	R\$ 2,00	-99,99%
FUNDO MUN. DO DIREITO DA CRIANCA E ADOLECENTE	R\$ 448.000,00	R\$ 109.800,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 328.697,00	R\$ 229.103,00	-48,86%
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL PREVIAP	R\$ 5.178.000,00	R\$ 6.057.800,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.773.850,00	R\$ 8.461.950,00	63,42%
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	R\$ 1.687.000,00	R\$ 2.449.750,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 672.735,00	R\$ 3.464.015,00	105,33%





Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-2999

E-mail: primeirasecex@tce.mt.gov.br

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - ASSISTENCIA FARMACEUTIC	R\$ 218.000,00	R\$ 461.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 80.999,00	R\$ 598.001,00	174,31%
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - VIGILANCIA EM SAUDE	R\$ 392.000,00	R\$ 430.351,44	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 281.376,26	R\$ 540.975,18	38,00%
GABINETE DA PREFEITO A	R\$ 641.000,00	R\$ 446.200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 274.594,00	R\$ 812.606,00	26,77%
GABINETE DO SECRETARIO A	R\$ 1.365.000,00	R\$ 642.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 537.994,00	R\$ 1.469.006,00	7,61%
MANUTENCAO DOS RECURSOS DO FETHAB	R\$ 2.300.000,00	R\$ 1.029.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 502.848,00	R\$ 2.826.152,00	22,87%
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO SAAE	R\$ 536.000,00	R\$ 779.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 522.548,74	R\$ 792.451,26	47,84%
	R\$ 48.521.700,00	R\$ 48.706.482,79	R\$ 3.102.685,73	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 24.035.494,00	R\$ 76.295.374,52	
Intraorçamentários								
ADMINISTRACAO DO FUNDEB 40	R\$ 165.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 189.998,00	R\$ 2,00	-99,99%
ADMINISTRACAO FUNDEB 70	R\$ 620.000,00	R\$ 448.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 23.500,00	R\$ 1.045.000,00	68,54%
ADMINISTRACAO GERAL DO TURISMO	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.900,00	R\$ 100,00	-98,00%





Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-2999

E-mail: primeirasecex@tce.mt.gov.br

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
CAMARA MUNICIPAL DE APIACAS	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	0,00%
CONTROLADORIA INTERNA	R\$ 17.000,00	R\$ 9.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 26.000,00	52,94%
COORDENACAO DO APLIC	R\$ 5.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 14.270,00	R\$ 2.730,00	-45,40%
DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO	R\$ 20.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	50,00%
DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO	R\$ 135.000,00	R\$ 103.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 32.000,00	R\$ 206.000,00	52,59%
DEPARTAMENTO DE CULTURA	R\$ 3.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.500,00	R\$ 500,00	-83,33%
DEPTO. DE ADM E COORDENACAO GERAL	R\$ 175.000,00	R\$ 80.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 17.000,00	R\$ 238.000,00	36,00%
DEPTO. DE ADM. ESCOLAR	R\$ 29.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.999,00	R\$ 30.001,00	3,45%
DEPTO. DE AGRICULTURA	R\$ 66.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 20.999,00	R\$ 53.001,00	-19,69%
DEPTO. DE AGUA E ESGOTO DAE	R\$ 5.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 9.000,00	R\$ 6.000,00	20,00%
DEPTO. DE ATENDIMENTO AO PRODUTOR RURAL	R\$ 145.000,00	R\$ 607.198,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 476.598,00	R\$ 275.600,00	90,06%
DEPTO. DE CADASTRO E TRIBUTACAO	R\$ 52.000,00	R\$ 42.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 27.000,00	R\$ 67.000,00	28,84%





Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-2999

E-mail: primeirasecex@tce.mt.gov.br

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
DEPTO. DE CULTURA ESPORTE LAZER E JUVENTUDE	R\$ 24.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 23.940,00	R\$ 60,00	-99,75%
DEPTO. DE INDUSTRIA E COMERCIO	R\$ 60.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	66,66%
DEPTO. DE OBRAS VIAÇAO E TRANSPORTE	R\$ 17.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 23.000,00	35,29%
DEPTO. DE RECURSOS HUMANOS	R\$ 15.000,00	R\$ 17.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 17.500,00	R\$ 14.500,00	-3,33%
FMAS - BLOCO GESTAO BOLSA FAMILIA E CAD UNICO	R\$ 1.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.000,00	300,00%
FMAS - PROTECAO SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE	R\$ 10.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.000,00	R\$ 32.000,00	220,00%
FMAS - PROTECAO SOCIAL ESPECIAL MEDIA COMPLEXIDADE	R\$ 20.000,00	R\$ 41.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 61.000,00	205,00%
FUNDEB	R\$ 20.000,00	R\$ 37.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 57.500,00	187,50%





Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-2999

E-mail: primeirasecex@tce.mt.gov.br

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
FUNDO M. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLECENTE	R\$ 6.300,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.300,00	0,00%
FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	R\$ 5.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00	300,00%
FUNDO MUN. DO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLECENTE	R\$ 25.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 25.000,00	0,00%
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL PREVIAP	R\$ 110.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 135.000,00	22,72%
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	R\$ 30.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	0,00%
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - ASSISTENCIA FARMACEUTIC	R\$ 6.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.999,00	R\$ 1,00	-99,98%
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - VIGILANCIA EM SAUDE	R\$ 52.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 21.999,00	R\$ 70.001,00	34,61%
GABINETE DA PREFEITO A	R\$ 10.000,00	R\$ 44.600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.999,00	R\$ 49.601,00	396,01%





Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-2999

E-mail: primeirasecex@tce.mt.gov.br

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO SAAE	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	100,00%
	R\$ 1.928.300,00	R\$ 1.677.798,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 898.201,00	R\$ 2.707.897,00	
TOTAL	R\$ 50.450.000,00	R\$ 50.384.280,79	R\$ 3.102.685,73	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 24.933.695,00	R\$ 79.003.271,52	56,59%

APLIC > Peças de Planejamento>Créditos Adicionais > Por Unidade Orçamentária>Dados Consolidados do Ente





Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-2999

E-mail: primeirasecex@tce.mt.gov.br

Quadro 1.2 - Superávit Financeiro Exercício anterior X Créditos Adicionais Financiados por Superávit

FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO ANTERIOR (c)	CRÉDITOS ADICIONAIS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS ABERTOS SEM RECURSOS DISPONÍVEIS (R\$) =SE(C<0;D;SE(C>=D;0;(D-C))
Superávit/Déficit Financeiro X Créditos Adicionais por Superávit				
500	Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 4.099.273,92	R\$ 3.997.034,67	R\$ 0,00
540	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	R\$ 1.463.388,21	R\$ 751.000,00	R\$ 0,00
569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	R\$ 776.111,45	R\$ 0,00	R\$ 0,00
570	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	R\$ 267.294,53	R\$ 0,00	R\$ 0,00
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 2.187.704,96	R\$ 1.275.701,12	R\$ 0,00
601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	R\$ 503.713,34	R\$ 56.200,00	R\$ 0,00
602	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	R\$ 229.048,16	R\$ 0,00	R\$ 0,00
603	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	R\$ 3.206,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	R\$ 585.959,72	R\$ 150.000,00	R\$ 0,00
659	Outros Recursos Vinculados à Saúde	R\$ 538,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$ 148.142,95	R\$ 0,00	R\$ 0,00





FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO ANTERIOR (c)	CRÉDITOS ADICIONAIS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS ABERTOS SEM RECURSOS DISPONÍVEIS (R\$) =SE(C<0;D;SE(C>=D;0;(D-C))
661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	R\$ 13.797,93	R\$ 0,00	R\$ 0,00
669	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	R\$ 25.510,64	R\$ 0,00	R\$ 0,00
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	R\$ 3.619.000,69	R\$ 0,00	R\$ 0,00
701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	R\$ 0,00	R\$ 2.604.000,00	R\$ 2.604.000,00
707	Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	R\$ 16.967,91	R\$ 0,00	R\$ 0,00
711	Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas	R\$ 19.396,68	R\$ 0,00	R\$ 0,00
750	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	R\$ 48.285,10	R\$ 0,00	R\$ 0,00
751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 265.646,89	R\$ 0,00	R\$ 0,00
754	Recursos de Operações de Crédito	R\$ 30.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
759	Recursos Vinculados a Fundos	R\$ 249.922,23	R\$ 249.000,00	R\$ 0,00
800	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	R\$ 28.066.794,05	R\$ 0,00	R\$ 0,00
802	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	R\$ 348.042,92	R\$ 0,00	R\$ 0,00
899	Outros Recursos Vinculados	R\$ 1.425.086,51	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		R\$ 44.392.832,79	R\$ 9.082.935,79	R\$ 2.604.000,00
		R\$ 44.392.832,79	R\$ 9.082.935,79	R\$ 2.604.000,00

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais > Financiados por Superávit Financeiro > Dados Consolidados do Ente.





Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-2999

E-mail: primeirasecex@tce.mt.gov.br

Quadro 1.3 - Excesso de Arrecadação X Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação/Operação de Crédito

FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	PREVISÃO INICIAL DA RECEITA (c)	RECEITA ARRECADADA (R\$) (d)	EXCESSO/DÉFICIT ARRECADADO (R\$) (e)=d-c	CRÉDITOS ADICIONAIS EXCESSO DE ARRECADADO (R\$) (f)	Créditos Adicionais abertos sem Recursos Disponíveis (R\$) (g)=Se (e<0; f; Se (e>=f; 0; f-e))
Excesso de Arrecadação X Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação						
500	Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 28.273.000,00	R\$ 42.442.002,78	R\$ 14.169.002,78	R\$ 13.137.450,00	R\$ 0,00
540	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	R\$ 6.400.000,00	R\$ 8.300.227,21	R\$ 1.900.227,21	R\$ 3.175.000,00	R\$ 1.274.772,79
550	Transferência do Salário Educação	R\$ 300.000,00	R\$ 413.565,84	R\$ 113.565,84	R\$ 0,00	R\$ 0,00
551	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	R\$ 1.000,00	R\$ 2,07	-R\$ 997,93	R\$ 0,00	R\$ 0,00
552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	R\$ 140.000,00	R\$ 102.557,92	-R\$ 37.442,08	R\$ 0,00	R\$ 0,00
553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	R\$ 85.000,00	R\$ 20.950,56	-R\$ 64.049,44	R\$ 0,00	R\$ 0,00
569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	R\$ 10.000,00	R\$ 6.007,14	-R\$ 3.992,86	R\$ 0,00	R\$ 0,00
570	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	R\$ 240.000,00	R\$ 0,00	-R\$ 240.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
571	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	R\$ 180.000,00	R\$ 533.379,56	R\$ 353.379,56	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00





Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-2999

E-mail: primeirasecex@tce.mt.gov.br

FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	PREVISÃO INICIAL DA RECEITA (c)	RECEITA ARRECADADA (R\$) (d)	EXCESSO/DÉFICIT ARRECADADO (R\$) (e)=d-c	CRÉDITOS ADICIONAIS EXCESSO DE ARRECADADO (R\$) (f)	Créditos Adicionais abertos sem Recursos Disponíveis (R\$) (g)=Se (e<0; f; Se (e>=f; 0; f-e))
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 4.630.000,00	R\$ 3.782.357,66	-R\$ 847.642,34	R\$ 0,00	R\$ 0,00
601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	R\$ 330.000,00	R\$ 35.757,56	-R\$ 294.242,44	R\$ 0,00	R\$ 0,00
602	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	R\$ 300.000,00	R\$ 0,00	-R\$ 300.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
604	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	R\$ 0,00	R\$ 272.886,72	R\$ 272.886,72	R\$ 195.000,00	R\$ 0,00
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	R\$ 270.000,00	R\$ 1.771.644,28	R\$ 1.501.644,28	R\$ 950.000,00	R\$ 0,00
631	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	R\$ 55.000,00	R\$ 0,00	-R\$ 55.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
632	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	R\$ 225.000,00	R\$ 50.000,00	-R\$ 175.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$ 200.000,00	R\$ 263.187,29	R\$ 63.187,29	R\$ 0,00	R\$ 0,00





Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-2999

E-mail: primeirasecex@tce.mt.gov.br

FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	PREVISÃO INICIAL DA RECEITA (c)	RECEITA ARRECADADA (R\$) (d)	EXCESSO/DÉFICIT ARRECADADO (R\$) (e)=d-c	CRÉDITOS ADICIONAIS EXCESSO DE ARRECADADO (R\$) (f)	Créditos Adicionais abertos sem Recursos Disponíveis (R\$) (g)=Se (e<0; f; Se (e>=f; 0; f-e))
661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	R\$ 1.000,00	R\$ 83.440,05	R\$ 82.440,05	R\$ 0,00	R\$ 0,00
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	R\$ 1.310.000,00	R\$ 927.872,50	-R\$ 382.127,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00
701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	R\$ 350.000,00	R\$ 5.503.280,66	R\$ 5.153.280,66	R\$ 726.000,00	R\$ 0,00
704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	R\$ 0,00	R\$ 952.326,69	R\$ 952.326,69	R\$ 851.885,73	R\$ 0,00
711	Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas	R\$ 0,00	R\$ 701.363,04	R\$ 701.363,04	R\$ 0,00	R\$ 0,00
750	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	R\$ 30.000,00	R\$ 29.599,34	-R\$ 400,66	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 700.000,00	R\$ 860.508,04	R\$ 160.508,04	R\$ 350.000,00	R\$ 189.491,96
754	Recursos de Operações de Crédito	R\$ 350.000,00	R\$ 0,00	-R\$ 350.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
755	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	R\$ 105.000,00	R\$ 378.300,00	R\$ 273.300,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
759	Recursos Vinculados a Fundos	R\$ 2.515.000,00	R\$ 2.556.997,94	R\$ 41.997,94	R\$ 25.000,00	R\$ 0,00
800	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	R\$ 3.442.000,00	R\$ 3.144.224,63	-R\$ 297.775,37	R\$ 0,00	R\$ 0,00
802	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	R\$ 8.000,00	R\$ 3.127,82	-R\$ 4.872,18	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		R\$ 50.450.000,00	R\$ 73.135.567,30	R\$ 22.685.567,30	R\$ 19.470.335,73	R\$ 1.474.264,75
		R\$ 50.450.000,00	R\$ 73.135.567,30	R\$ 22.685.567,30	R\$ 19.470.335,73	R\$ 1.474.264,75

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais > Financiados por Excesso de Arrecadação > Dados Consolidados do Ente.





Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-2999

E-mail: primeirasecex@tce.mt.gov.br

Quadro 1.4 - Créditos Adicionais - por Fonte de Financiamento (Agrupados por Destinação de Recursos)

FONTE	DESCRIÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSO	VALOR (R\$)
FONTE DE FINANCIAMENTO: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
500	Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 14.887.143,00
540	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	R\$ 3.173.000,00
550	Transferência do Salário Educação	R\$ 500.000,00
552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	R\$ 66.000,00
571	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	R\$ 307.000,00
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 1.636.150,00
601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	R\$ 117.500,00
602	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	R\$ 329.800,00
604	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	R\$ 358.000,00
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	R\$ 28.000,00
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$ 264.800,00
661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	R\$ 84.000,00
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	R\$ 1.018.700,00
701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	R\$ 681.002,00
704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	R\$ 22.500,00
707	Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	R\$ 62.000,00
711	Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas	R\$ 14.100,00
759	Recursos Vinculados a Fundos	R\$ 780.000,00
800	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	R\$ 575.000,00
802	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	R\$ 29.000,00





Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-2999

E-mail: primeirasecex@tce.mt.gov.br

FONTE	DESCRIÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSO	VALOR (R\$)
		R\$ 24.933.695,00
FONTE DE FINANCIAMENTO: EXCESSO DE ARRECAÇÃO		
500	Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 13.137.450,00
540	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	R\$ 3.175.000,00
571	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	R\$ 50.000,00
604	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	R\$ 195.000,00
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	R\$ 950.000,00
701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	R\$ 726.000,00
704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	R\$ 851.885,73
750	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	R\$ 10.000,00
751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 350.000,00
759	Recursos Vinculados a Fundos	R\$ 25.000,00
		R\$ 19.470.335,73
FONTE DE FINANCIAMENTO: OPERAÇÕES DE CRÉDITOS		
		R\$ 0,00
FONTE DE FINANCIAMENTO: SUPERÁVIT FINANCEIRO		
500	Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 3.997.034,67
540	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	R\$ 751.000,00
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 1.275.701,12
601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	R\$ 56.200,00
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	R\$ 150.000,00
701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	R\$ 2.604.000,00
759	Recursos Vinculados a Fundos	R\$ 249.000,00
		R\$ 9.082.935,79





Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-2999

E-mail: primeirasecex@tce.mt.gov.br

FONTE	DESCRIÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSO	VALOR (R\$)
	FONTE DE FINANCIAMENTO: RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
		R\$ 0,00
	FONTE DE FINANCIAMENTO: RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES	
		R\$ 0,00
		R\$ 53.486.966,52

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais> por Fonte/Financiamento>Dados Consolidados do Ente.





Quadro 1.5 - Alterações de Fontes de Recursos das dotações orçamentárias

TIPO UG	LEI	DECRETO	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
Alterações de Fontes de Recursos das dotações orçamentárias					
PREFEITURA MUNICIPAL	01257/2021	00000/2022	.00.00.1.500.	R\$ 163.500,00	-R\$ 49.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01257/2021	00000/2022	.00.00.1.540.	R\$ 0,00	-R\$ 150.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01257/2021	00000/2022	.00.00.1.575.	R\$ 40.000,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	01257/2021	00000/2022	.00.00.1.600.	R\$ 9.000,00	-R\$ 13.500,00
				R\$ 212.500,00	-R\$ 212.500,00
				R\$ 212.500,00	-R\$ 212.500,00

APLIC > Peças de Planejamento > Créditos Adicionais > Alterações de Fontes de Recursos/Destações de Recursos > Dados Consolidados do Ente.





Quadro 1.6 - Alterações Orçamentárias - Leis Autorizativas/Fontes de Financiamento

LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO					
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES
Alterações Orçamentárias											
01256/2021	00074/2022	R\$ 25.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 25.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01257/2021	00002/2022	R\$ 535.350,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 535.350,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01257/2021	00030/2022	R\$ 32.700,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 32.700,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01257/2021	00032/2022	R\$ 645.950,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 645.950,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01257/2021	00065/2022	R\$ 771.700,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 771.700,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01257/2021	00087/2022	R\$ 545.700,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 545.700,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01257/2021	00095/2022	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01257/2021	00131/2022	R\$ 1.595.400,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.595.400,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01257/2021	00159/2022	R\$ 2.195.900,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.195.900,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01257/2021	00179/2022	R\$ 2.098.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.098.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01257/2021	00203/2022	R\$ 1.517.900,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.517.900,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01257/2021	00303/2022	R\$ 62.495,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 62.495,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01257/2021	00310/2022	R\$ 17.200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 17.200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01268/2022	00036/2022	R\$ 2.604.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.604.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01272/2022	00037/2022	R\$ 148.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 148.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00





Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-2999

E-mail: primeirasecex@tce.mt.gov.br

LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO					
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES
01273/2022	00038/2022	R\$ 1.244.026,61	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.244.026,61	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01274/2022	00039/2022	R\$ 2.330.756,62	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.330.756,62	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01275/2022	00079/2022	R\$ 0,00	R\$ 75.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 75.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01277/2022	00062/2022	R\$ 0,00	R\$ 48.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 48.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01279/2022	00072/2022	R\$ 0,00	R\$ 25.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 25.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01280/2022	00099/2022	R\$ 360.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 360.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01282/2022	00116/2022	R\$ 30.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01290/2022	00170/2022	R\$ 95.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 95.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01291/2022	00173/2022	R\$ 1.476.952,56	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.476.952,56	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01291/2022	00201/2022	R\$ 249.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 249.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01291/2022	00212/2022	R\$ 6.200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01291/2022	00271/2022	R\$ 751.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 751.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01292/2022	00171/2022	R\$ 40.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 40.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01293/2022	00172/2022	R\$ 33.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 33.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01294/2022	00181/2022	R\$ 0,00	R\$ 851.885,73	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 851.885,73	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01297/2022	00184/2022	R\$ 750.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 750.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01298/2022	00185/2022	R\$ 989.700,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 989.700,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01299/2022	00186/2022	R\$ 0,00	R\$ 1.400.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.400.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01302/2022	00199/2022	R\$ 200.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00





Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-2999

E-mail: primeirasecex@tce.mt.gov.br

LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO					
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES
01305/2022	00194/2022	R\$ 0,00	R\$ 16.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 16.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01308/2022	00206/2022	R\$ 0,00	R\$ 222.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 222.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01309/2022	00224/2022	R\$ 6.021.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.021.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01310/2022	00225/2022	R\$ 2.265.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.265.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01311/2022	00226/2022	R\$ 1.900.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.900.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01313/2022	00236/2022	R\$ 300.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 300.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01314/2022	00237/2022	R\$ 360.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 360.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01315/2022	00247/2022	R\$ 0,00	R\$ 4.800,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.800,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01317/2022	00239/2022	R\$ 195.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 195.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01318/2022	00240/2022	R\$ 1.900.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.900.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01320/2022	00253/2022	R\$ 950.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 950.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01321/2022	00259/2022	R\$ 4.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01322/2022	00260/2022	R\$ 470.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 470.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01323/2022	00261/2022	R\$ 1.050.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.050.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01324/2022	00262/2022	R\$ 0,00	R\$ 450.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 450.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01325/2022	00263/2022	R\$ 330.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 330.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01326/2022	00264/2022	R\$ 75.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 75.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01327/2022	00265/2022	R\$ 500.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 500.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01328/2022	00266/2022	R\$ 1.857.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.857.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01329/2022	00267/2022	R\$ 350.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 350.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00





Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-2999

E-mail: primeirasecex@tce.mt.gov.br

LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO						
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES	
01330/2022	00268/2022	R\$ 2.060.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.060.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01335/2022	00275/2022	R\$ 726.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 726.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01336/2022	00276/2022	R\$ 110.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 110.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01340/2022	00289/2022	R\$ 94.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 94.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01341/2022	00292/2022	R\$ 1.032.900,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.032.900,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01342/2022	00293/2022	R\$ 550.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 550.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01343/2022	00294/2022	R\$ 1.399.450,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.399.450,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01344/2022	00295/2022	R\$ 150.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 150.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01346/2022	00309/2022	R\$ 2.758.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.758.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01350/2022	00313/2022	R\$ 105.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 105.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01351/2022	00315/2022	R\$ 1.510.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.510.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01355/2022	00326/2022	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		R\$ 50.384.280,79	R\$ 3.102.685,73	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 24.933.695,00	R\$ 19.470.335,73	R\$ 0,00	R\$ 9.082.935,79	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		R\$ 50.384.280,79	R\$ 3.102.685,73	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 24.933.695,00	R\$ 19.470.335,73	R\$ 0,00	R\$ 9.082.935,79	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

APLIC > Peças de Planejamento > Créditos Adicionais > Alterações orçamentárias/leis autorizativas/fontes de financiamento > Dados Consolidados do Ente.





Anexo 2 - RECEITA

Quadro 2.1 - Resultado da arrecadação orçamentária. Origem de recursos da receita

ORIGEM	PREVISÃO ATUALIZADA R\$	VALOR ARRECADADO R\$	% DA ARRECAÇÃO S/ PREVISÃO
I - RECEITAS CORRENTES (Exceto Intra)	R\$ 70.212.335,73	R\$ 72.361.456,81	103,06%
Receita de Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	R\$ 4.760.860,00	R\$ 5.076.624,06	106,63%
Receita de Contribuições	R\$ 2.530.000,00	R\$ 2.022.671,01	79,94%
Receita Patrimonial	R\$ 1.124.090,00	R\$ 2.074.105,77	184,51%
Receita Agropecuária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Receita Industrial	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Receita de Serviços	R\$ 748.000,00	R\$ 834.202,10	111,52%
Transferências Correntes	R\$ 60.777.385,73	R\$ 62.149.078,86	102,25%
Outras Receitas Correntes	R\$ 272.000,00	R\$ 204.775,01	75,28%
II - RECEITAS DE CAPITAL (Exceto Intra)	R\$ 3.631.000,00	R\$ 6.776.441,93	186,62%
Operações de Crédito	R\$ 350.000,00	R\$ 0,00	0,00%
Alienação de Bens	R\$ 105.000,00	R\$ 378.300,00	360,28%
Amortização de Empréstimos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Transferências de Capital	R\$ 3.176.000,00	R\$ 6.398.141,93	201,45%
Outras Receitas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
III - RECEITA BRUTA (Exceto Intra)	R\$ 73.843.335,73	R\$ 79.137.898,74	107,17%
IV - DEDUÇÕES DA RECEITA	-R\$ 5.603.000,00	-R\$ 7.880.782,90	140,65%
Deduções para o FUNDEB	-R\$ 5.526.000,00	-R\$ 7.880.782,90	142,61%
Renúncias de Receita	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Outras Deduções	-R\$ 77.000,00	R\$ 0,00	0,00%
IV - RECEITA LÍQUIDA (exceto Intraorçamentária)	R\$ 68.240.335,73	R\$ 71.257.115,84	104,42%
V - Receita Corrente Intraorçamentária	R\$ 1.705.000,00	R\$ 1.878.451,46	110,17%
VI - Receita de Capital Intraorçamentária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL GERAL	R\$ 69.945.335,73	R\$ 73.135.567,30	104,56%

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente.





Quadro 2.2 - Resultado da arrecadação orçamentária. Origem de Receitas (Valores Líquidos)

ORIGEM	PREVISÃO ATUALIZADA R\$	VALOR ARRECADADO R\$	% DA ARRECAÇÃO S/ PREVISÃO
I - RECEITAS CORRENTES (Exceto Intra)	R\$ 64.609.335,73	R\$ 64.480.673,91	99,80%
Receita de Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	R\$ 4.683.860,00	R\$ 5.076.624,06	108,38%
Receita de Contribuições	R\$ 2.530.000,00	R\$ 2.022.671,01	79,94%
Receita Patrimonial	R\$ 1.124.090,00	R\$ 2.074.105,77	184,51%
Receita Agropecuária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Receita Industrial	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Receita de Serviços	R\$ 748.000,00	R\$ 834.202,10	111,52%
Transferências Correntes	R\$ 55.251.385,73	R\$ 54.268.295,96	98,22%
Outras Receitas Correntes	R\$ 272.000,00	R\$ 204.775,01	75,28%
II - RECEITAS DE CAPITAL (Exceto Intra)	R\$ 3.631.000,00	R\$ 6.776.441,93	186,62%
Operações de Crédito	R\$ 350.000,00	R\$ 0,00	0,00%
Alienação de Bens	R\$ 105.000,00	R\$ 378.300,00	360,28%
Amortização de Empréstimos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Transferências de Capital	R\$ 3.176.000,00	R\$ 6.398.141,93	201,45%
Outras Receitas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
III - RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA	R\$ 1.705.000,00	R\$ 1.878.451,46	110,17%
IV - SUBTOTAL DA RECEITA	R\$ 69.945.335,73	R\$ 73.135.567,30	104,56%
V - OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL GERAL	R\$ 69.945.335,73	R\$ 73.135.567,30	104,56%

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente.

Quadro 2.3 - Receita Corrente Líquida (RCL)

Receitas	Total R\$
Total de Receitas Correntes (I)	R\$ 72.361.456,81
(-) Deduções da Receita Corrente (Exceto deduções para o FUNDEB) (II)	R\$ 0,00
(=) Subtotal (III) = (I - II)	R\$ 72.361.456,81
(-) Receita Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência (IV)	R\$ 1.178.616,71
(-) Receita Compensação Financeira entre regimes previdenciários (V)	R\$ 87.156,46
(-) Deduções da Receita para (VI) formação do FUNDEB	R\$ 7.880.782,90
(=) RCL antes da dedução da Receita de Aplicação Financeira do RPPS - Res. Consulta TCE/MT nº 19/2017 (VII) = (III-IV-V-VI)	R\$ 63.214.900,74
(-) Receita de Aplicação Financeira do RPPS - Res. Consulta TCE/MT nº 19/2017 (VIII)	R\$ 3.127,82
(=) Receita Corrente Líquida (IX) = (VII - VIII)	R\$ 63.211.772,92
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (X)	R\$ 0,00





Receitas	Total R\$
(=) Receita Corrente Líquida Ajustada para o Cálculo dos Limites de Endividamento (XI) = (IX-X)	R\$ 63.211.772,92
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (XII)	R\$ 0,00
(=) Receita Corrente Líquida Ajustada para o Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal (XIII) = (XI-XII)	R\$ 63.211.772,92

APLIC > Informes Mensais > LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal > Receita Corrente Líquida Anual (preliminar).

Quadro 2.4 - Deduções da Receita Corrente (Exceto deduções para FUNDEB)

DESCRIÇÃO	Total R\$
Receitas de Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	R\$ 0,00
Receita de Contribuição	R\$ 0,00
Receita Patrimonial	R\$ 0,00
Receita Agropecuária	R\$ 0,00
Receita Industrial	R\$ 0,00
Receita de Serviços	R\$ 0,00
Transf. Correntes	R\$ 0,00
Outras receitas correntes	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 0,00

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente.

Quadro 2.5 - Receita Tributária Própria (Valores Líquidos)

Receita Tributária Própria	Previsão Atualizada R\$	Valor Arrecadado R\$	% Total da Receita Arrecadada
I - Impostos	R\$ 3.935.500,00	R\$ 4.271.266,00	84,13%
IPTU	R\$ 330.000,00	R\$ 302.524,69	5,95%
IRRF	R\$ 1.411.500,00	R\$ 1.506.009,42	29,66%
ISSQN	R\$ 1.030.000,00	R\$ 1.154.201,16	22,73%
ITBI	R\$ 1.164.000,00	R\$ 1.308.530,73	25,77%
II - Taxas (Principal)	R\$ 561.260,00	R\$ 590.505,06	11,63%
III - Contribuição de Melhoria (Principal)	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	0,00%
IV - Multas e Juros de Mora (Principal)	R\$ 18.100,00	R\$ 13.860,31	0,27%
V - Dívida Ativa	R\$ 244.000,00	R\$ 200.992,69	3,95%
VI - Multas e Juros de Mora (Div. Ativa)	-R\$ 76.000,00	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL	R\$ 4.683.860,00	R\$ 5.076.624,06	

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Tributária Própria (a partir de 2018).





Anexo 3 - DESPESA

Quadro 3.1 - Despesa por Categoria Econômica

ORIGEM	DOTAÇÃO ATUALIZADA R\$	VALOR EXECUTADO R\$	% DA EXECUÇÃO S/ PREVISÃO
I - DESPESAS CORRENTES	R\$ 60.120.595,56	R\$ 51.747.556,20	86,07%
Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 27.719.402,18	R\$ 23.753.215,05	85,69%
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 165.001,00	R\$ 153.594,78	93,08%
Outras Despesas Correntes	R\$ 32.236.192,38	R\$ 27.840.746,37	86,36%
II - DESPESA DE CAPITAL	R\$ 14.606.678,96	R\$ 11.550.561,37	79,07%
Investimentos	R\$ 14.279.678,96	R\$ 11.235.058,80	78,67%
Inversões Financeiras	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Amortização da Dívida	R\$ 327.000,00	R\$ 315.502,57	96,48%
III - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 1.568.100,00	R\$ 0,00	0,00%
IV - TOTAL DESPESA ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra)	R\$ 76.295.374,52	R\$ 63.298.117,57	82,96%
V - DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	R\$ 2.707.897,00	R\$ 1.893.092,91	69,91%
VI - Despesa Corrente Intraorçamentária	R\$ 2.707.897,00	R\$ 1.893.092,91	69,91%
VII - Despesa de Capital Intraorçamentária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
IX - TOTAL DESPESA	R\$ 79.003.271,52	R\$ 65.191.210,48	82,51%

APLIC> Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária > Dados Consolidados do Ente> Mês: Dezembro





Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-2999

E-mail: primeirasecex@tce.mt.gov.br

Quadro 3.2 - Despesa por Função de Governo

FUNÇÃO	DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EMPENHADO (R\$)	LIQUIDADO (R\$)	PAGO (R\$)
Despesa Orçamentária por Função						
01	Legislativa	R\$ 1.725.000,00	R\$ 1.725.000,00	R\$ 1.671.777,36	R\$ 1.614.788,36	R\$ 1.594.176,00
03	Essencial à Justiça	R\$ 156.000,00	R\$ 233.060,00	R\$ 226.464,00	R\$ 226.464,00	R\$ 226.464,00
04	Administração	R\$ 6.660.000,00	R\$ 8.277.191,00	R\$ 7.257.255,04	R\$ 7.243.600,86	R\$ 7.220.838,43
08	Assistência Social	R\$ 2.282.000,00	R\$ 2.694.785,00	R\$ 2.083.560,51	R\$ 2.079.868,51	R\$ 2.073.969,91
09	Previdência Municipal	R\$ 3.443.700,00	R\$ 3.443.700,00	R\$ 1.733.398,18	R\$ 1.733.398,18	R\$ 1.733.308,18
10	Saúde	R\$ 10.247.000,00	R\$ 16.548.943,30	R\$ 14.089.391,09	R\$ 13.610.489,51	R\$ 13.536.406,39
11	Trabalho	R\$ 139.000,00	R\$ 1.600,00	R\$ 765,19	R\$ 765,19	R\$ 765,19
12	Educação	R\$ 8.917.000,00	R\$ 15.983.357,00	R\$ 13.723.660,17	R\$ 13.705.026,72	R\$ 13.468.372,26
13	Cultura	R\$ 331.000,00	R\$ 208.083,00	R\$ 203.959,00	R\$ 203.959,00	R\$ 203.959,00
15	Urbanismo	R\$ 3.410.000,00	R\$ 9.953.106,23	R\$ 7.259.314,41	R\$ 6.733.463,93	R\$ 6.663.084,38
16	Habitação	R\$ 145.000,00	R\$ 902,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
17	Saneamento	R\$ 1.165.000,00	R\$ 1.262.676,73	R\$ 1.127.565,42	R\$ 1.114.542,43	R\$ 1.112.834,69
18	Gestão Ambiental	R\$ 103.000,00	R\$ 6.810,00	R\$ 60,00	R\$ 60,00	R\$ 60,00
20	Agricultura	R\$ 667.000,00	R\$ 2.466.368,00	R\$ 2.040.629,70	R\$ 1.943.243,03	R\$ 1.939.683,19
23	Comércio e Serviços	R\$ 155.000,00	R\$ 1.550,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
24	Comunicações	R\$ 245.000,00	R\$ 229.492,00	R\$ 226.102,20	R\$ 226.102,20	R\$ 226.102,20
25	Energia	R\$ 918.000,00	R\$ 664.602,00	R\$ 589.409,75	R\$ 577.869,47	R\$ 577.869,47
26	Transporte	R\$ 6.407.000,00	R\$ 11.072.597,00	R\$ 9.748.917,98	R\$ 9.519.220,80	R\$ 9.484.094,17
27	Desporto e Lazer	R\$ 536.000,00	R\$ 792.451,26	R\$ 644.318,81	R\$ 624.333,81	R\$ 622.533,48
28	Encargos Especiais	R\$ 470.000,00	R\$ 729.100,00	R\$ 671.568,76	R\$ 671.568,76	R\$ 628.714,00
99	Reserva de Contingência ou Reserva Legal do RPPS	R\$ 400.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00





Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-2999

E-mail: primeirasecex@tce.mt.gov.br

FUNÇÃO	DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EMPENHADO (R\$)	LIQUIDADO (R\$)	PAGO (R\$)
		R\$ 48.521.700,00	R\$ 76.295.374,52	R\$ 63.298.117,57	R\$ 61.828.764,76	R\$ 61.313.234,94
Despesa Intraorçamentária por Função						
01	Legislativa	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 36.778,32	R\$ 36.778,32	R\$ 36.778,32
04	Administração	R\$ 324.000,00	R\$ 503.831,00	R\$ 311.085,94	R\$ 311.085,94	R\$ 307.796,89
08	Assistência Social	R\$ 57.000,00	R\$ 123.501,00	R\$ 58.479,67	R\$ 58.479,67	R\$ 50.790,56
09	Previdência Municipal	R\$ 6.300,00	R\$ 6.300,00	R\$ 5.603,55	R\$ 5.603,55	R\$ 5.603,55
10	Saúde	R\$ 404.000,00	R\$ 604.603,00	R\$ 407.087,42	R\$ 407.087,42	R\$ 405.895,32
11	Trabalho	R\$ 3.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
12	Educação	R\$ 815.000,00	R\$ 1.075.002,00	R\$ 850.283,65	R\$ 850.283,65	R\$ 850.283,65
13	Cultura	R\$ 3.000,00	R\$ 500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
15	Urbanismo	R\$ 60.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 46.550,16	R\$ 46.550,16	R\$ 46.550,16
17	Saneamento	R\$ 40.000,00	R\$ 30.050,00	R\$ 18.770,50	R\$ 18.770,50	R\$ 18.770,50
18	Gestão Ambiental	R\$ 4.000,00	R\$ 10,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
20	Agricultura	R\$ 17.000,00	R\$ 23.000,00	R\$ 12.395,44	R\$ 12.395,44	R\$ 12.395,44
23	Comércio e Serviços	R\$ 5.000,00	R\$ 100,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
26	Transporte	R\$ 115.000,00	R\$ 141.000,00	R\$ 114.744,36	R\$ 114.744,36	R\$ 114.744,36
27	Desporto e Lazer	R\$ 25.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 31.313,90	R\$ 31.313,90	R\$ 31.313,90
		R\$ 1.928.300,00	R\$ 2.707.897,00	R\$ 1.893.092,91	R\$ 1.893.092,91	R\$ 1.880.922,65
		R\$ 50.450.000,00	R\$ 79.003.271,52	R\$ 65.191.210,48	R\$ 63.721.857,67	R\$ 63.194.157,59

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa por Função/Subfunção > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente.





Quadro 3.3 - Programas de Governo - Previsão e Execução

COD. PROGRAMA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EXECUÇÃO (EMPENHADO - R\$)	% Execução/Dotação Atualizada
0007	Alimentação Escolar de Qualidade	R\$ 250.000,00	R\$ 476.000,00	R\$ 406.275,04	85,35%
0050	Amortização da Dívida Contratada	R\$ 510.000,00	R\$ 492.001,00	R\$ 469.097,35	95,34%
0015	Apoio ao Produtor Rural	R\$ 659.000,00	R\$ 2.487.468,00	R\$ 2.053.025,14	82,53%
0059	Assistência Social: Atenção e compromisso social	R\$ 2.794.000,00	R\$ 3.281.078,00	R\$ 2.402.820,37	73,23%
0010	Educação de Qualidade	R\$ 1.696.000,00	R\$ 3.494.015,00	R\$ 2.945.770,83	84,30%
0011	Educação de Qualidade - FUNDEB	R\$ 6.400.000,00	R\$ 11.619.338,00	R\$ 9.897.586,56	85,18%
0017	Eficiência nos Controles	R\$ 141.000,00	R\$ 142.800,00	R\$ 137.296,56	96,14%
0060	Enfrentamento ao Coronavírus - Covid 19	R\$ 25.000,00	R\$ 328.792,00	R\$ 292.740,39	89,03%
0051	Festividades Cívicas, Artísticas e Culturais	R\$ 50.000,00	R\$ 10,00	R\$ 0,00	0,00%
0049	Fomento ao Turismo	R\$ 150.000,00	R\$ 1.850,00	R\$ 0,00	0,00%
0003	Gestão Administrativa e Transparência	R\$ 4.099.000,00	R\$ 6.039.292,00	R\$ 5.221.931,56	86,46%
0014	Gestão Financeira e Transparência	R\$ 2.254.000,00	R\$ 2.247.129,00	R\$ 2.038.102,40	90,69%
0025	Habitações Populares	R\$ 145.000,00	R\$ 902,00	R\$ 0,00	0,00%
0012	Incentivo a Cultura	R\$ 284.000,00	R\$ 208.573,00	R\$ 203.959,00	97,78%
0013	Incentivo ao Esporte Amador	R\$ 561.000,00	R\$ 842.451,26	R\$ 675.632,71	80,19%
0021	Infraestrutura: Promoção do desenvolvimento	R\$ 6.881.000,00	R\$ 15.910.702,23	R\$ 12.566.187,96	78,97%
0001	Manutenção do Poder Legislativo	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0001	Manutenção do Processo Legislativo	R\$ 1.750.000,00	R\$ 1.774.300,00	R\$ 1.708.455,68	96,28%
0058	Manutenção dos Recursos do Fethab	R\$ 2.440.000,00	R\$ 3.228.555,00	R\$ 2.798.596,18	86,68%
0034	Melhorias dos Serviços Urbanos	R\$ 1.357.000,00	R\$ 2.641.000,00	R\$ 2.270.997,99	85,99%
0041	Mudas: Reflorestamento e produção	R\$ 65.000,00	R\$ 2.200,00	R\$ 0,00	0,00%





COD. PROGRAMA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EXECUÇÃO (EMPENHADO - R\$)	% Execução/Dotação Atualizada
0005	Orientação Legal e Suporte Jurídico	R\$ 156.000,00	R\$ 233.060,00	R\$ 226.464,00	97,17%
0020	Parcerias com Instituições Públicas e Privadas	R\$ 302.000,00	R\$ 151.549,00	R\$ 123.154,53	81,26%
0018	Preservação do Meio Ambiente	R\$ 418.000,00	R\$ 230.260,00	R\$ 221.523,88	96,20%
0002	Previdencia do Servidor Municipal	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	R\$ 400.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0002	RPPS - APIACAS	R\$ 3.450.000,00	R\$ 3.450.000,00	R\$ 1.739.001,73	50,40%
0024	SANEAMENTO: UM DIRETO DE TODOS	R\$ 864.000,00	R\$ 1.290.786,73	R\$ 1.146.335,92	88,80%
0061	SAÚDE: UM DIREITO DE TODOS	R\$ 1.077.000,00	R\$ 1.238.654,00	R\$ 933.759,21	75,38%
0064	SAÚDE: UM DIREITO DE TODOS - Assistência Farmacêutica	R\$ 224.000,00	R\$ 598.002,00	R\$ 303.512,17	50,75%
0062	SAÚDE: UM DIREITO DE TODOS - Atenção Primária	R\$ 2.752.000,00	R\$ 4.696.824,00	R\$ 3.649.462,98	77,70%
0063	SAÚDE: UM DIREITO DE TODOS - MAC	R\$ 6.114.000,00	R\$ 9.692.454,12	R\$ 8.863.405,98	91,44%
0065	SAÚDE: UM DIREITO DE TODOS - Vigilância em Saúde	R\$ 444.000,00	R\$ 610.976,18	R\$ 463.270,32	75,82%
0006	Transporte Escolar de Qualidade	R\$ 1.365.000,00	R\$ 1.479.006,00	R\$ 1.325.948,08	89,65%
0053	Valorização do Servidor Público	R\$ 25.000,00	R\$ 700,00	R\$ 100,00	14,28%
0052	Valorização do Servidor Público	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0053	Valorização do Servidor Público	R\$ 348.000,00	R\$ 112.543,00	R\$ 106.795,96	94,89%
		R\$ 50.450.000,00	R\$ 79.003.271,52	R\$ 65.191.210,48	
		R\$ 50.450.000,00	R\$ 79.003.271,52	R\$ 65.191.210,48	82,51%

APLIC>Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por Programa > Dados Consolidados do Ente.





Anexo 4 - ANÁLISE DA SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Quadro 4.1 - Resultado da Execução Orçamentária Ajustado - 2022 - Poderes e Órgãos Integrantes do OFSS

RECEITA ARRECADADA (Líquida das deduções)	CORRENTE (R\$)	DE CAPITAL (R\$)	SOMA (R\$)
Receitas Líquidas (exceto intraorçamentárias) (a)	R\$ 64.480.673,91	R\$ 6.776.441,93	R\$ 71.257.115,84
Receitas Intraorçamentárias (b)	R\$ 1.878.451,46	R\$ 0,00	R\$ 1.878.451,46
TOTAL RECEITAS (c) = a + b	R\$ 66.359.125,37	R\$ 6.776.441,93	R\$ 73.135.567,30
Receitas próprias do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (d)	R\$ 3.147.352,45	R\$ 0,00	R\$ 3.147.352,45
Outros acréscimos promovidos pela equipe técnica (e)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL RECEITA AJUSTADA (f) = c - d + e	R\$ 63.211.772,92	R\$ 6.776.441,93	R\$ 69.988.214,85
DESPESA EMPENHADA	CORRENTE (R\$)	DE CAPITAL (R\$)	SOMA (R\$)
Despesas Empenhadas (exceto intraorçamentárias) (g)	R\$ 51.747.556,20	R\$ 11.550.561,37	R\$ 63.298.117,57
Despesas Empenhadas Intraorçamentárias (h)	R\$ 1.893.092,91	R\$ 0,00	R\$ 1.893.092,91
TOTAL DESPESAS (i) = g + h	R\$ 53.640.649,11	R\$ 11.550.561,37	R\$ 65.191.210,48
Despesas próprias do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (j)	R\$ 1.739.001,73	R\$ 0,00	R\$ 1.739.001,73
Despesas efetivamente realizadas, cujo fato gerador já tenham ocorrido, mas que não foram empenhadas no exercício superavitário (Item 5 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (k)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Ajustes promovidos pela equipe técnica na despesa empenhada (l)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL DESPESA AJUSTADA (m) = i - j + k + l	R\$ 51.901.647,38	R\$ 11.550.561,37	R\$ 63.452.208,75
RESULTADO ANTES DAS DESPESAS FINANCIADAS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO (Conforme itens 5 e 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (n) = f - m	R\$ 11.310.125,54	-R\$ 4.774.119,44	R\$ 6.536.006,10
Despesas empenhadas decorrentes de créditos adicionais abertos por conta de superávit financeiro (Item 6 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (o)	R\$ 1.262.121,89	R\$ 4.996.205,41	R\$ 6.258.327,30
Despesa Financiada por Superávit Financeiro - RPPS Superavitário (p)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00





RECEITA ARRECADADA (Líquida das deduções)	CORRENTE (R\$)	DE CAPITAL (R\$)	SOMA (R\$)
RESULTADO DA EXECUÇÃO AJUSTADO (Conforme itens 5, 6 e 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (q) = n + o - p	R\$ 12.572.247,43	R\$ 222.085,97	R\$ 12.794.333,40

Relatório Contas de Governo>Anexo: Receita > Quadro: Resultado da arrecadação orçamentária. Origem de recursos da receita Relatório Contas de Governo > Anexo: Despesa > Quadro: Despesa por Categoria Econômica APLIC > UG: Prefeitura > APLIC> UG: Prefeitura > Informes Mensais> Despesas >Despesa por órgão/unidade orçamentária

Quadro 4.2 - Resultado Orçamentário do RPPS Individualizado

RECEITA ARRECADADA (Líquida das deduções)	CORRENTE (R\$)	DE CAPITAL (R\$)	SOMA (R\$)
Receitas Líquidas (exceto intraorçamentárias) (a)	R\$ 1.268.900,99	R\$ 0,00	R\$ 1.268.900,99
Receitas Líquidas Intraorçamentárias (b)	R\$ 1.878.451,46	R\$ 0,00	R\$ 1.878.451,46
TOTAL RECEITAS (c) = a + b	R\$ 3.147.352,45	R\$ 0,00	R\$ 3.147.352,45
Outros acréscimos promovidos pela equipe técnica (d)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL RECEITA AJUSTADA (e) = c + d	R\$ 3.147.352,45	R\$ 0,00	R\$ 3.147.352,45
DESPESA EMPENHADA	CORRENTE (R\$)	DE CAPITAL (R\$)	SOMA (R\$)
Despesas Empenhadas (exceto intraorçamentárias) (f)	R\$ 1.733.398,18	R\$ 0,00	R\$ 1.733.398,18
Despesas Empenhadas Intraorçamentárias (g)	R\$ 5.603,55	R\$ 0,00	R\$ 5.603,55
TOTAL DESPESAS (h) = f + g	R\$ 1.739.001,73	R\$ 0,00	R\$ 1.739.001,73
Despesas efetivamente realizadas, cujo fato gerador já tenham ocorrido, mas que não foram empenhadas no exercício superavitário (Item 5 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (i)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Ajustes promovidos pela equipe técnica na despesa empenhada (j)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL DESPESA AJUSTADA (k) = h + i + j	R\$ 1.739.001,73	R\$ 0,00	R\$ 1.739.001,73
RESULTADO ANTES DAS DESPESAS FINANCIADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO (Conforme itens 5 e 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (l) = e - k	R\$ 1.408.350,72	R\$ 0,00	R\$ 1.408.350,72
Despesas empenhadas decorrentes de créditos adicionais abertos por conta de superávit financeiro (Item 6 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (m)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00





RECEITA ARRECADADA (Líquida das deduções)	CORRENTE (R\$)	DE CAPITAL (R\$)	SOMA (R\$)
RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA AJUSTADO (Conforme itens 5, 6 e 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (n) = l + m	R\$ 1.408.350,72	R\$ 0,00	R\$ 1.408.350,72

APLIC > UG: RPPS > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Mês de dezembro - Total da Receita Realizada. APLIC > UG: RPPS > Informes Mensais > Despesas > Despesa por órgão/unidade orçamentária. APLIC > UG: RPPS > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária > Mês de dezembro - Total Empenhado.





Quadro 4.3 - Execução Orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro (Exercício Corrente) - Inclusive RPPS

Fonte	Descrição	Receita Orçamentária Arrecadada (a)	Receita Arrecadada próprias do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (b)	Despesa Orçamentária Empenhada (c)	Despesa própria do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (d)	Resultado Execução Orçamentária (e) = (a-b) - (c-d)	Despesa Empenhada com Rec. do Superávit Financeiro de Ex. Anteriores (Item 6 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (f)	Despesa com Recurso do Sup Financeiro RPPS Superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (g)	Resultado Execução Orçamentária Ajustado (h) = e + f - g	Saldo Superávit/Déficit Financeiro do Exercício (i)
Execução Orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro (Exercício Corrente) - inclusive RPPS										
500	Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 42.442.002,78	R\$ 0,00	R\$ 41.403.946,39	R\$ 0,00	R\$ 1.038.056,39	R\$ 3.211.217,09	R\$ 0,00	R\$ 4.249.273,48	R\$ 5.362.921,10
540	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	R\$ 8.300.227,21	R\$ 0,00	R\$ 9.022.929,97	R\$ 0,00	-R\$ 722.702,76	R\$ 723.390,00	R\$ 0,00	R\$ 687,24	R\$ 10.240,70
550	Transferência do Salário Educação	R\$ 413.565,84	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 413.565,84	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 413.565,84	R\$ 1.100.958,72
551	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	R\$ 2,07	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2,07	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2,07	R\$ 2,07
552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	R\$ 102.557,92	R\$ 0,00	R\$ 126.721,88	R\$ 0,00	-R\$ 24.163,96	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 24.163,96	R\$ 9.898,82





Fonte	Descrição	Receita Orçamentária Arrecadada (a)	Receita Arrecadada próprias do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (b)	Despesa Orçamentária Empenhada (c)	Despesa própria do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (d)	Resultado Execução Orçamentária (e) = (a-b) - (c-d)	Despesa Empenhada com Rec. do Superávit Financeiro de Ex. Anteriores (Item 6 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (f)	Despesa com Recurso do Sup Financeiro RPPS Superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (g)	Resultado Execução Orçamentária Ajustado (h) = e + f - g	Saldo Superávit/Déficit Financeiro do Exercício (i)
553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	R\$ 20.950,56	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 20.950,56	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 20.950,56	R\$ 26.790,24
569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	R\$ 6.007,14	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.007,14	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.007,14	-R\$ 35.132,31
570	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 221.616,33
571	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	R\$ 533.379,56	R\$ 0,00	R\$ 478.568,93	R\$ 0,00	R\$ 54.810,63	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 54.810,63	R\$ 71.223,74





Fonte	Descrição	Receita Orçamentária Arrecadada (a)	Receita Arrecadada próprias do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (b)	Despesa Orçamentária Empenhada (c)	Despesa própria do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (d)	Resultado Execução Orçamentária (e) = (a-b) - (c-d)	Despesa Empenhada com Rec. do Superávit Financeiro de Ex. Anteriores (Item 6 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (f)	Despesa com Recurso do Sup Financeiro RPPS Superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (g)	Resultado Execução Orçamentária Ajustado (h) = e + f - g	Saldo Superávit/Déficit Financeiro do Exercício (i)
575	Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 39.866,85	R\$ 0,00	-R\$ 39.866,85	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 39.866,85	R\$ 15.468,11
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 3.782.357,66	R\$ 0,00	R\$ 4.584.185,16	R\$ 0,00	-R\$ 801.827,50	R\$ 756.822,58	R\$ 0,00	-R\$ 45.004,92	R\$ 1.849.730,06
601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	R\$ 35.757,56	R\$ 0,00	R\$ 333.801,38	R\$ 0,00	-R\$ 298.043,82	R\$ 56.187,00	R\$ 0,00	-R\$ 241.856,82	R\$ 207.825,37





Fonte	Descrição	Receita Orçamentária Arrecadada (a)	Receita Arrecadada próprias do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (b)	Despesa Orçamentária Empenhada (c)	Despesa própria do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (d)	Resultado Execução Orçamentária (e) = (a-b) - (c-d)	Despesa Empenhada com Rec. do Superávit Financeiro de Ex. Anteriores (Item 6 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (f)	Despesa com Recurso do Sup Financeiro RPPS Superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (g)	Resultado Execução Orçamentária Ajustado (h) = e + f - g	Saldo Superávit/Déficit Financeiro do Exercício (i)
602	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 267.728,16	R\$ 0,00	-R\$ 267.728,16	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 267.728,16	R\$ 4.109,90
603	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.206,00





Fonte	Descrição	Receita Orçamentária Arrecadada (a)	Receita Arrecadada próprias do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (b)	Despesa Orçamentária Empenhada (c)	Despesa própria do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (d)	Resultado Execução Orçamentária (e) = (a-b) - (c-d)	Despesa Empenhada com Rec. do Superávit Financeiro de Ex. Anteriores (Item 6 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (f)	Despesa com Recurso do Sup Financeiro RPPS Superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (g)	Resultado Execução Orçamentária Ajustado (h) = e + f - g	Saldo Superávit/Déficit Financeiro do Exercício (i)
604	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	R\$ 272.886,72	R\$ 0,00	R\$ 372.987,60	R\$ 0,00	-R\$ 100.100,88	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 100.100,88	R\$ 62.650,00
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	R\$ 1.771.644,28	R\$ 0,00	R\$ 305.946,63	R\$ 0,00	R\$ 1.465.697,65	R\$ 150.000,00	R\$ 0,00	R\$ 1.615.697,65	R\$ 1.452.139,21
632	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
659	Outros Recursos Vinculados à Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 538,00
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$ 263.187,29	R\$ 0,00	R\$ 272.599,54	R\$ 0,00	-R\$ 9.412,25	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 9.412,25	R\$ 113.633,49





Fonte	Descrição	Receita Orçamentária Arrecadada (a)	Receita Arrecadada próprias do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (b)	Despesa Orçamentária Empenhada (c)	Despesa própria do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (d)	Resultado Execução Orçamentária (e) = (a-b) - (c-d)	Despesa Empenhada com Rec. do Superávit Financeiro de Ex. Anteriores (Item 6 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (f)	Despesa com Recurso do Sup Financeiro RPPS Superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (g)	Resultado Execução Orçamentária Ajustado (h) = e + f - g	Saldo Superávit/Déficit Financeiro do Exercício (i)
661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	R\$ 83.440,05	R\$ 0,00	R\$ 111.416,96	R\$ 0,00	-R\$ 27.976,91	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 27.976,91	R\$ 3.823,36
669	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 9.917,58
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	R\$ 927.872,50	R\$ 0,00	R\$ 1.023.079,02	R\$ 0,00	-R\$ 95.206,52	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 95.206,52	R\$ 1.145.313,49
701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	R\$ 5.503.280,66	R\$ 0,00	R\$ 1.874.415,46	R\$ 0,00	R\$ 3.628.865,20	R\$ 1.193.495,32	R\$ 0,00	R\$ 4.822.360,52	R\$ 6.880.444,37
704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	R\$ 952.326,69	R\$ 0,00	R\$ 297.424,22	R\$ 0,00	R\$ 654.902,47	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 654.902,47	R\$ 659.419,73





Fonte	Descrição	Receita Orçamentária Arrecadada (a)	Receita Arrecadada próprias do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (b)	Despesa Orçamentária Empenhada (c)	Despesa própria do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (d)	Resultado Execução Orçamentária (e) = (a-b) - (c-d)	Despesa Empenhada com Rec. do Superávit Financeiro de Ex. Anteriores (Item 6 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (f)	Despesa com Recurso do Sup Financeiro RPPS Superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (g)	Resultado Execução Orçamentária Ajustado (h) = e + f - g	Saldo Superávit/Déficit Financeiro do Exercício (i)
707	Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 22.608,23	R\$ 0,00	-R\$ 22.608,23	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 22.608,23	R\$ 14.652,91
711	Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas	R\$ 701.363,04	R\$ 0,00	R\$ 7.013,52	R\$ 0,00	R\$ 694.349,52	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 694.349,52	R\$ 696.566,26
750	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	R\$ 29.599,34	R\$ 0,00	R\$ 49.305,48	R\$ 0,00	-R\$ 19.706,14	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 19.706,14	R\$ 42.563,40
751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 860.508,04	R\$ 0,00	R\$ 394.368,79	R\$ 0,00	R\$ 466.139,25	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 466.139,25	R\$ 652.624,37
754	Recursos de Operações de Crédito	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00
755	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	R\$ 378.300,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 378.300,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 378.300,00	R\$ 378.300,00
759	Recursos Vinculados a Fundos	R\$ 2.556.997,94	R\$ 0,00	R\$ 2.463.294,58	R\$ 0,00	R\$ 93.703,36	R\$ 167.215,31	R\$ 0,00	R\$ 260.918,67	R\$ 375.784,67





Fonte	Descrição	Receita Orçamentária Arrecadada (a)	Receita Arrecadada próprias do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (b)	Despesa Orçamentária Empenhada (c)	Despesa própria do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (d)	Resultado Execução Orçamentária (e) = (a-b) - (c-d)	Despesa Empenhada com Rec. do Superávit Financeiro de Ex. Anteriores (Item 6 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (f)	Despesa com Recurso do Sup Financeiro RPPS Superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (g)	Resultado Execução Orçamentária Ajustado (h) = e + f - g	Saldo Superávit/Déficit Financeiro do Exercício (i)
800	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	R\$ 3.144.224,63	R\$ 0,00	R\$ 1.541.913,80	R\$ 0,00	R\$ 1.602.310,83	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.602.310,83	R\$ 32.127.596,30
802	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	R\$ 3.127,82	R\$ 0,00	R\$ 197.087,93	R\$ 0,00	-R\$ 193.960,11	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 193.960,11	R\$ 480.629,01
899	Outros Recursos Vinculados	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.325.891,38
		R\$ 73.135.567,30	R\$ 0,00	R\$ 65.191.210,48	R\$ 0,00	R\$ 7.944.356,82	R\$ 6.258.327,30	R\$ 0,00	R\$ 14.202.684,12	R\$ 55.351.346,38
>>>>	>>>>	R\$ 73.135.567,30	R\$ 0,00	R\$ 65.191.210,48	R\$ 0,00	R\$ 7.944.356,82	R\$ 6.258.327,30	R\$ 0,00	R\$ 14.202.684,12	R\$ 55.351.346,38

APLIC > Contabilidade > Execução orçamentária por Fonte x Superávit Financeiro - Inclusive RPPS > Dados Consolidados do Ente.





Quadro 4.4 - Execução Orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro (Exercício Corrente) - Somente RPPS

Fonte	Descrição	Receita Orçamentária (a)	Despesa Orçamentária (b)	Resultado Execução Orçamentária (c) = a - b	Despesa Empenhada com Rec. do Superávit Financeiro de Ex Anteriores (Item 6 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (d)	Resultado Execução Orçamentária Ajustado (e) = c + d	Saldo Superávit/Déficit Financeiro do Exercício (f)
Execução Orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro (Exercício Corrente) - Somente RPPS							
800	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	R\$ 3.144.224,63	R\$ 1.541.913,80	R\$ 1.602.310,83	R\$ 0,00	R\$ 1.602.310,83	R\$ 32.127.596,30
802	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	R\$ 3.127,82	R\$ 197.087,93	-R\$ 193.960,11	R\$ 0,00	-R\$ 193.960,11	R\$ 480.629,01
		R\$ 3.147.352,45	R\$ 1.739.001,73	R\$ 1.408.350,72	R\$ 0,00	R\$ 1.408.350,72	R\$ 32.608.225,31
>>>>	>>>>	R\$ 3.147.352,45	R\$ 1.739.001,73	R\$ 1.408.350,72	R\$ 0,00	R\$ 1.408.350,72	R\$ 32.608.225,31

APLIC > Contabilidade > Execução orçamentária por Fonte x Superávit Financeiro - Inclusive RPPS > Dados Consolidados do Ente.





Anexo 5 - RESTOS A PAGAR

Quadro 5.1 - Restos a Pagar Processados e Não Processados

Exercício	Saldo Anterior (R\$)	Inscrição (R\$)	RP não Processados Liquidados e não Pagos (R\$)	Baixa (R\$)		Saldo para o Exercício Seguinte (R\$)
				Por Pagamento (R\$)	Por Cancelamento (R\$)	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
2020	R\$ 35.132,31	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 35.132,31
2021	R\$ 2.015.671,15	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.785.712,44	R\$ 229.119,15	R\$ 839,56
2022	R\$ 0,00	R\$ 1.469.352,81	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.469.352,81
	R\$ 2.050.803,46	R\$ 1.469.352,81	R\$ 0,00	R\$ 1.785.712,44	R\$ 229.119,15	R\$ 1.505.324,68
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						
2021	R\$ 1.027.835,73	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.027.039,23	R\$ 0,00	R\$ 796,50
2022	R\$ 0,00	R\$ 527.700,08	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 527.700,08
	R\$ 1.027.835,73	R\$ 527.700,08	R\$ 0,00	R\$ 1.027.039,23	R\$ 0,00	R\$ 528.496,58
TOTAL	R\$ 3.078.639,19	R\$ 1.997.052,89	R\$ 0,00	R\$ 2.812.751,67	R\$ 229.119,15	R\$ 2.033.821,26

APLIC > Informes Mensais > Restos a Pagar > Execução dos Restos a Pagar > Dados Consolidados do Ente





Quadro 5.2 - Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar - Poder Executivo - Exceto RPPS (Inclusive Intra)

Identificação dos Recursos	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 11111, 11121, 11131, 11133, 11134 e 11135 (A)	RP Liquidados e Não Pagos - De Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras 2188 e 2288 (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A -B-C-D-E-F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
RECURSOS ORDINÁRIOS									
500 - Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 6.675.906,07	R\$ 796,50	R\$ 420.734,97	R\$ 839,56	R\$ 6.591,34	R\$ 0,00	R\$ 6.246.943,70	R\$ 875.197,43	R\$ 5.371.746,27
	R\$ 6.675.906,07	R\$ 796,50	R\$ 420.734,97	R\$ 839,56	R\$ 6.591,34	R\$ 0,00	R\$ 6.246.943,70	R\$ 875.197,43	R\$ 5.371.746,27
RECURSOS VINCULADOS									
575 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	R\$ 55.334,96	R\$ 0,00	R\$ 39.866,85	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 15.468,11	R\$ 0,00	R\$ 15.468,11
600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 1.962.572,51	R\$ 0,00	R\$ 12.464,69	R\$ 0,00	R\$ 2.656,19	R\$ 0,00	R\$ 1.947.451,63	R\$ 97.785,55	R\$ 1.849.666,08





Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-2999

E-mail: primeirasecex@tce.mt.gov.br

Identificação dos Recursos	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 11111, 11121, 11131, 11133, 11134 e 11135 (A)	RP Liquidados e Não Pagos - De Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras 2188 e 2288 (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A - B - C - D - E - F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	R\$ 330.292,03	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 330.292,03	R\$ 122.466,66	R\$ 207.825,37
602 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	R\$ 4.228,08	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 118,18	R\$ 0,00	R\$ 4.109,90	R\$ 0,00	R\$ 4.109,90





Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-2999

E-mail: primeirasecex@tce.mt.gov.br

Identificação dos Recursos	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 11111, 11121, 11131, 11133, 11134 e 11135 (A)	RP Liquidados e Não Pagos - De Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras 2188 e 2288 (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A - B - C - D - E - F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
603 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	R\$ 3.206,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.206,00	R\$ 0,00	R\$ 3.206,00
604 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	R\$ 63.842,10	R\$ 0,00	R\$ 1.192,10	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 62.650,00	R\$ 0,00	R\$ 62.650,00





Identificação dos Recursos	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 11111, 11121, 11131, 11133, 11134 e 11135 (A)	RP Liquidados e Não Pagos - De Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras 2188 e 2288 (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A - B - C - D - E - F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	R\$ 1.479.006,15	R\$ 0,00	R\$ 2.537,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.476.468,55	R\$ 24.329,34	R\$ 1.452.139,21
632 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00
659 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	R\$ 538,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 538,00	R\$ 0,00	R\$ 538,00
660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$ 117.053,94	R\$ 0,00	R\$ 3.032,30	R\$ 0,00	R\$ 83,15	R\$ 0,00	R\$ 113.938,49	R\$ 305,00	R\$ 113.633,49
661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	R\$ 3.823,36	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.823,36	R\$ 0,00	R\$ 3.823,36





Identificação dos Recursos	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 11111, 11121, 11131, 11133, 11134 e 11135 (A)	RP Liquidados e Não Pagos - De Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras 2188 e 2288 (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A - B - C - D - E - F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
669 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	R\$ 9.917,58	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 9.917,58	R\$ 0,00	R\$ 9.917,58
540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	R\$ 55.615,03	R\$ 0,00	R\$ 26.461,65	R\$ 0,00	R\$ 6.510,33	R\$ 0,00	R\$ 22.643,05	R\$ 12.402,35	R\$ 10.240,70
550 - Transferência do Salário Educação	R\$ 1.100.958,72	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.100.958,72	R\$ 0,00	R\$ 1.100.958,72
551 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	R\$ 2,07	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2,07	R\$ 0,00	R\$ 2,07
552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	R\$ 9.898,82	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 9.898,82	R\$ 0,00	R\$ 9.898,82





Identificação dos Recursos	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 11111, 11121, 11131, 11133, 11134 e 11135 (A)	RP Liquidados e Não Pagos - De Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras 2188 e 2288 (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A - B - C - D - E - F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	R\$ 26.790,24	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 26.790,24	R\$ 0,00	R\$ 26.790,24
569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 35.132,31	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 35.132,31	R\$ 0,00	-R\$ 35.132,31
570 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	R\$ 221.616,33	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 221.616,33	R\$ 0,00	R\$ 221.616,33
571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	R\$ 71.223,74	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 71.223,74	R\$ 0,00	R\$ 71.223,74





Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-2999

E-mail: primeirasecex@tce.mt.gov.br

Identificação dos Recursos	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 11111, 11121, 11131, 11133, 11134 e 11135 (A)	RP Liquidados e Não Pagos - De Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras 2188 e 2288 (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A - B - C - D - E - F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	R\$ 1.145.365,49	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 52,00	R\$ 0,00	R\$ 1.145.313,49	R\$ 0,00	R\$ 1.145.313,49
701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	R\$ 6.965.744,37	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.965.744,37	R\$ 85.300,00	R\$ 6.880.444,37
704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	R\$ 659.419,73	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 659.419,73	R\$ 0,00	R\$ 659.419,73
707 - Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	R\$ 16.967,91	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 16.967,91	R\$ 2.315,00	R\$ 14.652,91





Identificação dos Recursos	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 11111, 11121, 11131, 11133, 11134 e 11135 (A)	RP Liquidados e Não Pagos - De Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras 2188 e 2288 (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A - B - C - D - E - F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
711 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas	R\$ 696.566,26	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 696.566,26	R\$ 0,00	R\$ 696.566,26
750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	R\$ 42.563,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 42.563,40	R\$ 0,00	R\$ 42.563,40
751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 652.624,37	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 652.624,37	R\$ 0,00	R\$ 652.624,37
754 - Recursos de Operações de Crédito	R\$ 30.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00
755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	R\$ 378.300,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 378.300,00	R\$ 0,00	R\$ 378.300,00





Identificação dos Recursos	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 11111, 11121, 11131, 11133, 11134 e 11135 (A)	RP Liquidados e Não Pagos - De Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras 2188 e 2288 (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A - B - C - D - E - F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
759 - Recursos Vinculados a Fundos	R\$ 570.206,58	R\$ 0,00	R\$ 707,56	R\$ 0,00	R\$ 1.451,87	R\$ 0,00	R\$ 568.047,15	R\$ 192.262,48	R\$ 375.784,67
899 - Outros Recursos Vinculados	R\$ 1.325.891,38	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.325.891,38	R\$ 0,00	R\$ 1.325.891,38
	R\$ 18.049.569,15	R\$ 0,00	R\$ 86.262,75	R\$ 35.132,31	R\$ 10.871,72	R\$ 0,00	R\$ 17.917.302,37	R\$ 537.166,38	R\$ 17.380.135,99
RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS									
869 - Outros recursos extraorçamentários	R\$ 303.024,51	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 303.024,51	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	R\$ 303.024,51	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 303.024,51	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 25.028.499,73	R\$ 796,50	R\$ 506.997,72	R\$ 35.971,87	R\$ 320.487,57	R\$ 0,00	R\$ 24.164.246,07	R\$ 1.412.363,81	R\$ 22.751.882,26

APLIC> UG: Prefeitura> LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal > Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente (Exceto RPPS).





Quadro 5.3 - Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar - RPPS (Inclusive Intra)

Identificação dos Recursos	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 11111, 11121, 11131, 11133, 11134 e 11135 (A)	RP Liquidados e Não Pagos - De Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras 2188 e 2288 (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A - B - C - D - E - F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
RECURSOS ORDINÁRIOS									
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECURSOS VINCULADOS									
800 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	R\$ 412.692,99	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 412.692,99	R\$ 0,00	R\$ 412.692,99
802 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	R\$ 6.901,51	R\$ 0,00	R\$ 90,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.811,51	R\$ 0,00	R\$ 6.811,51
	R\$ 419.594,50	R\$ 0,00	R\$ 90,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 419.504,50	R\$ 0,00	R\$ 419.504,50
RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS									
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 419.594,50	R\$ 0,00	R\$ 90,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 419.504,50	R\$ 0,00	R\$ 419.504,50

APLIC> UG: RPPS > LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal > Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar > Mês de dezembro.





Quadro 5.4 - Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar - Poder Legislativo (Inclusive Intra)

Identificação dos Recursos	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 11111, 11121, 11131, 11133, 11134 e 11135 (A)	RP Liquidados e Não Pagos - De Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras 2188 e 2288 (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A -B-C-D-E-F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
RECURSOS ORDINÁRIOS									
500 - Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 91.506,94	R\$ 0,00	R\$ 20.612,36	R\$ 0,00	R\$ 13.905,58	R\$ 0,00	R\$ 56.989,00	R\$ 56.989,00	R\$ 0,00
	R\$ 91.506,94	R\$ 0,00	R\$ 20.612,36	R\$ 0,00	R\$ 13.905,58	R\$ 0,00	R\$ 56.989,00	R\$ 56.989,00	R\$ 0,00
RECURSOS VINCULADOS									
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS									
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 91.506,94	R\$ 0,00	R\$ 20.612,36	R\$ 0,00	R\$ 13.905,58	R\$ 0,00	R\$ 56.989,00	R\$ 56.989,00	R\$ 0,00

APLIC > UG: Câmara > LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal > Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar > Mês de dezembro





Anexo 6 - DÍVIDA PÚBLICA

Quadro 6.1 - Quociente da Situação Financeira por Fonte - Exceto RPPS

Fonte de Recursos	PODER EXECUTIVO			PODER LEGISLATIVO		
	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit
SUPERÁVIT X DÉFICIT - EXCETO RPPS						
500 - Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 6.675.906,07	R\$ 1.312.984,97	R\$ 5.362.921,10	R\$ 91.506,94	R\$ 91.506,94	R\$ 0,00
540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	R\$ 55.615,03	R\$ 45.374,33	R\$ 10.240,70	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
550 - Transferência do Salário Educação	R\$ 1.100.958,72	R\$ 0,00	R\$ 1.100.958,72	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
551 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	R\$ 2,07	R\$ 0,00	R\$ 2,07	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	R\$ 9.898,82	R\$ 0,00	R\$ 9.898,82	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	R\$ 26.790,24	R\$ 0,00	R\$ 26.790,24	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00





Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-2999

E-mail: primeirasecex@tce.mt.gov.br

Fonte de Recursos	PODER EXECUTIVO			PODER LEGISLATIVO		
	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit
569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	R\$ 0,00	R\$ 35.132,31	-R\$ 35.132,31	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
570 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	R\$ 221.616,33	R\$ 0,00	R\$ 221.616,33	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	R\$ 71.223,74	R\$ 0,00	R\$ 71.223,74	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
575 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	R\$ 55.334,96	R\$ 39.866,85	R\$ 15.468,11	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 1.962.572,51	R\$ 112.842,45	R\$ 1.849.730,06	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	R\$ 330.292,03	R\$ 122.466,66	R\$ 207.825,37	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00





Fonte de Recursos	PODER EXECUTIVO			PODER LEGISLATIVO		
	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit
602 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	R\$ 4.228,08	R\$ 118,18	R\$ 4.109,90	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
603 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	R\$ 3.206,00	R\$ 0,00	R\$ 3.206,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
604 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	R\$ 63.842,10	R\$ 1.192,10	R\$ 62.650,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	R\$ 1.479.006,15	R\$ 26.866,94	R\$ 1.452.139,21	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00





Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-2999

E-mail: primeirasecex@tce.mt.gov.br

Fonte de Recursos	PODER EXECUTIVO			PODER LEGISLATIVO		
	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit
632 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
659 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	R\$ 538,00	R\$ 0,00	R\$ 538,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$ 117.053,94	R\$ 3.420,45	R\$ 113.633,49	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	R\$ 3.823,36	R\$ 0,00	R\$ 3.823,36	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
669 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	R\$ 9.917,58	R\$ 0,00	R\$ 9.917,58	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	R\$ 1.145.365,49	R\$ 52,00	R\$ 1.145.313,49	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	R\$ 6.965.744,37	R\$ 85.300,00	R\$ 6.880.444,37	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00





Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-2999

E-mail: primeirasecex@tce.mt.gov.br

Fonte de Recursos	PODER EXECUTIVO			PODER LEGISLATIVO		
	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit
704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	R\$ 659.419,73	R\$ 0,00	R\$ 659.419,73	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
707 - Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	R\$ 16.967,91	R\$ 2.315,00	R\$ 14.652,91	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
711 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas	R\$ 696.566,26	R\$ 0,00	R\$ 696.566,26	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	R\$ 42.563,40	R\$ 0,00	R\$ 42.563,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 652.624,37	R\$ 0,00	R\$ 652.624,37	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
754 - Recursos de Operações de Crédito	R\$ 30.000,00	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	R\$ 378.300,00	R\$ 0,00	R\$ 378.300,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
759 - Recursos Vinculados a Fundos	R\$ 570.206,58	R\$ 194.421,91	R\$ 375.784,67	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
869 - Outros recursos extraordinários	R\$ 303.024,51	R\$ 303.024,51	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00





Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-2999

E-mail: primeirasecex@tce.mt.gov.br

Fonte de Recursos	PODER EXECUTIVO			PODER LEGISLATIVO		
	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit
899 - Outros Recursos Vinculados	R\$ 1.325.891,38	R\$ 0,00	R\$ 1.325.891,38	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	R\$ 25.028.499,73	R\$ 2.285.378,66	R\$ 22.743.121,07	R\$ 91.506,94	R\$ 91.506,94	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 25.028.499,73	R\$ 2.285.378,66	R\$ 22.743.121,07	R\$ 91.506,94	R\$ 91.506,94	R\$ 0,00

APLIC > Informes Mensais > Contabilidade > Ativos e Passivos Financeiros por Fontes – Acumulado até o mês de dezembro.





Quadro 6.2 - Quociente da Situação Financeira por Fonte - RPPS

Fontes de Recursos	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit
SUPERÁVIT X DÉFICIT - RPPS			
800 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	R\$ 32.127.596,30	R\$ 0,00	R\$ 32.127.596,30
802 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	R\$ 480.719,01	R\$ 90,00	R\$ 480.629,01
	R\$ 32.608.315,31	R\$ 90,00	R\$ 32.608.225,31
TOTAL	R\$ 32.608.315,31	R\$ 90,00	R\$ 32.608.225,31

APLIC: UG RPPS > Informes Mensais > Contabilidade > Ativos e Passivos Financeiros por Fontes





Quadro 6.3 - Superávit/Déficit Financeiro - Total - Exceto RPPS

DESCRIÇÃO	PODER EXECUTIVO - EXCETO RPPS	PODER LEGISLATIVO	TOTAL
ATIVO FINANCEIRO	R\$ 25.028.499,73	R\$ 91.506,94	R\$ 25.120.006,67
PASSIVO FINANCEIRO	R\$ 2.285.378,66	R\$ 91.506,94	R\$ 2.376.885,60
SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	R\$ 22.743.121,07	R\$ 0,00	R\$ 22.743.121,07

Relatório Contas de Governo> Anexo: Dívida> Quadro: Quociente da Situação Financeira por Fonte (QSF) – Exceto RPPS

Quadro 6.4 - Dívida Consolidada Líquida (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") Exceto RPPS

Descrição	Valor R\$
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	R\$ 967.125,80
1. Dívida Mobiliária	R\$ 0,00
2. Dívida Contratual	R\$ 967.125,80
2.1. Empréstimos	R\$ 0,00
2.1.1. Internos	R\$ 0,00
2.1.2. Externos	R\$ 0,00
2.2. Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	R\$ 0,00
2.3. Financiamentos	R\$ 644.084,81
2.3.1. Internos	R\$ 644.084,81
2.3.2. Externos	R\$ 0,00
2.4. Parcelamento e Renegociação de Dívidas	R\$ 323.040,99
2.4.1. De Tributos	R\$ 0,00
2.4.2. De Contribuições Previdenciárias	R\$ 323.040,99
2.4.3. De Demais Contribuições Sociais	R\$ 0,00
2.4.4. Do FGTS	R\$ 0,00
2.4.5. Com Instituição Não Financeira	R\$ 0,00
2.5. Demais Dívidas Contratuais	R\$ 0,00
3. Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e Não Pagos	R\$ 0,00
4. Outras Dívidas	R\$ 0,00
DEDUÇÕES (II)	R\$ 24.271.597,45
5. Disponibilidade de Caixa	R\$ 24.271.597,45
5.1. Disponibilidade de Caixa Bruta	R\$ 25.120.006,67
5.2. (-) Restos a Pagar Processados	R\$ 516.236,32
5.3. (-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	R\$ 332.172,90
6. Demais Haveres Financeiros	R\$ 0,00
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III)=(I - II)	-R\$ 23.304.471,65
RCL AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (IV)	R\$ 63.211.772,92
% da DC sobre a RCL Ajustada	1,53%





Descrição	Valor R\$
% da DCL sobre a RCL Ajustada	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL: <120%>	R\$ 75.854.127,50
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	R\$ 0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	R\$ 0,00
PASSIVO ATUARIAL - RPPS	R\$ 43.548.113,31
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	R\$ 1.505.324,68
ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	R\$ 0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	R\$ 0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	R\$ 0,00

APLIC > Informes Mensais > LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal > Dívida Consolidada Líquida Anual (Composição) > Aba: Dívida Consolidada Líquida.
APLIC > Informes Mensais > LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal > Dívida Consolidada Líquida Anual (Composição) > Aba: Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada.

Quadro 6.5 - Quociente de Dispendio da Dívida Pública (QDDP) - Exceto RPPS

DESCRIÇÃO	R\$
Amortização da Dívida	R\$ 315.502,57
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 153.594,78
TOTAL	R\$ 469.097,35
Receita Corrente Líquida - RCL Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	R\$ 63.211.772,92
% do Dispendios da Dívida Pública sobre a RCL Ajustada <11,5% RCL>	0,74%

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por Órgão/Unidade Orçamentária

Quadro 6.6 - Dívida Pública Contratada (art. 7º, I, da Resolução do Senado nº 43/2001)

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR R\$
Mobiliária	R\$ 0,00
Empréstimos	R\$ 0,00
Aquisição Financiada de Bens e Serviços de Arrendamento Mercantil Financeiro	R\$ 0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	R\$ 0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art.29, § 1º)	R\$ 0,00
Operações de crédito não sujeitas aos limites para fins de contratação (art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (I))	R\$ 0,00
TOTAL (II)	R\$ 0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR (R\$)





OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR R\$
RCL AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (III)	R\$ 63.211.772,92
OPERAÇÕES VEDADAS (IV)	R\$ 0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DE APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (V)=(II+IV-I)	R\$ 0,00
% DA DÍVIDA CONTRATADA SOBRE A RCL AJUSTADA (VI)=V / III x 100	0,00%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS <16% RCL>	R\$ 10.113.883,66
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) <90%x16% RCL>	R\$ 9.102.495,29
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	R\$ 0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA <60% RCL>	R\$ 37.927.063,75

APLIC





Anexo 7 - EDUCAÇÃO

Quadro 7.1 - Receita base para Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (art.212, CF)

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Receitas Resultantes de Impostos (I)	R\$ 4.306.022,21
IPTU - Imposto s/ Propriedade Territorial Urbana (Art. 156, I, da CF/88)	R\$ 302.524,69
ITBI - Imposto s/ Transmissão de Bens "Inter Vivos" (Art. 156, II, da CF/88)	R\$ 1.308.530,73
ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (Art. 156, III, da CF/88)	R\$ 1.154.201,16
IRRF - Imposto de Renda Retido na Fonte (Art. 158, I, da CF/88)	R\$ 1.506.009,42
ITR - Imposto Territorial Rural (Art. 158, II c/c Art. 153, § 4º, III, da CF/88)	R\$ 0,00
Multas e Juros provenientes de Impostos (DA TCE-MT n° 16/2005)	R\$ 11.627,16
Dívida Ativa de Impostos (DA TCE-MT n° 16/2005)	R\$ 23.129,05
Multas e Juros provenientes de Dívida Ativa de Impostos (DA TCE-MT n° 16/2005)	R\$ 0,00
Transferências (II)	R\$ 41.764.671,77
Cota - Parte FPM - Fundo de Participação dos Municípios (Art. 159, I, "b", da CF/88)	R\$ 14.771.092,74
Cota - Parte FPM - (Art. 159, I, "d", da CF/88)	R\$ 669.112,91
Cota - Parte FPM - (Art. 159, I, "e", da CF/88)	R\$ 607.641,53
Cota - Parte ICMS (Art. 158, IV, da CF/88)	R\$ 22.230.427,43
Cota - Parte IPI Exportação (Art. 159, § 3º, da CF/88 c/c LC 61/89)	R\$ 373.783,55
Cota - Parte ITR (Art. 158, II, da CF/88)	R\$ 1.255.662,46
Cota - Parte IPVA (Art. 158, III, da CF/88)	R\$ 942.606,31
Cota - Parte IOF s/ Ouro - Imposto sobre Operações Financeiras (Art. 153, §5º CF)	R\$ 914.344,84
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais (Art. 9º LC 141/2012)	R\$ 0,00
Total da Receita base - MDE (III) = (I+II)	R\$ 46.070.693,98
Valor mínimo para aplicação na MDE (25% de III)	R\$ 11.517.673,49

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária.

Quadro 7.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de Restos a Pagar do ensino em 31/12

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 11111, 11121, 11131, 11133, 11134 e 11135. Fontes 500 e 718 (A).	R\$ 6.767.413,01
Restos a Pagar Processados e não pagos, de exercícios anteriores. Fontes 500 e 718 (B)	R\$ 796,50
Restos a Pagar Processados e não pagos, do exercício. Fontes 500 e 718 (C)	R\$ 441.347,33
Restos a Pagar Não Processados, de exercícios anteriores. Fontes 500 e 718 (D)	R\$ 839,56
Restos a Pagar MDE Não Processados, inscritos no exercício. Fontes 500 e 718. Função diferente de 12 (E)	R\$ 925.955,33
Restos a Pagar MDE Não Processados, inscritos no exercício. Fontes 500 e 718. Função 12. Subfunções diferentes de 122, 128, 361, 362, 363, 365, 366 e 367 (F)	R\$ 0,00
Restos a Pagar MDE Não Processados, inscritos no exercício. Fontes 500 e 718. Função 12 Subfunções 122, 128, 361, 362, 363, 365, 366 e 367 e elementos 01, 03, 91 e 97. (G)	R\$ 0,00
Demais Obrigações Financeiras 2188 e 2288. Fontes 500 e 718 (H)	R\$ 20.496,92





DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
(In)Disponibilidade Caixa Líquida para pagamento dos Restos a Pagar MDE Não Processados do exercício. Fontes 500 e 718 e Função 12 (I) = A-B-C-D-E-F-G-H	R\$ 5.377.977,37
Restos a Pagar MDE Não Processados, inscritos no exercício. Fontes 500 e 718. Função 12. Subfunções 122, 128, 361, 362, 363, 365, 366 e 367 e elementos diferentes de 01, 03, 91 e 97 (J).	R\$ 6.231,10
Restos a Pagar MDE Não Processados, sem disponibilidade financeira nas Fontes 500 e 718. (K) (Se I<=0, K=J; (Se I>J, K=0, Se não K= J-I)	R\$ 0,00

APLIC

Quadro 7.3 - Disp de recursos do Fundeb - Impostos e Transferências de Impostos para pagamento de RP MDE em 31/12

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 11111, 11121, 11131, 11133, 11134 e 11135. Fonte 540 (A).	R\$ 55.615,03
Restos a Pagar Processados e não pagos, de exercícios anteriores. Fonte 540 (B)	R\$ 0,00
Restos a Pagar Processados e não pagos, do exercício. Fonte 540 (C)	R\$ 26.461,65
Restos a Pagar Não Processados, de exercícios anteriores. Fonte 540 (D)	R\$ 0,00
Restos a Pagar MDE Não Processados, inscritos no exercício. Fonte 540. Função diferente de 12 (E)	R\$ 0,00
Restos a Pagar MDE Não Processados, inscritos no exercício. Fonte 540. Função 12. Subfunções diferentes de 122, 128, 361, 362, 363, 365, 366 e 367 (F)	R\$ 0,00
Restos a Pagar MDE Não Processados, inscritos no exercício. Fonte 540. Função 12 Subfunções 122, 128, 361, 362, 363, 365, 366 e 367 e elementos 01, 03, 91 e 97. (G)	R\$ 0,00
Demais Obrigações Financeiras 2188 e 2288. Fonte 540 (H)	R\$ 6.510,33
(In)Disponibilidade Caixa Líquida para pagamento dos Restos a Pagar MDE Não Processados do exercício. Fonte 540 (I) = A-B-C-D-E-F-G-H	R\$ 22.643,05
Restos a Pagar MDE Não Processados, inscritos no exercício. Fonte 1.540. Função 12. Subfunções 122, 128, 361, 362, 363, 365, 366 e 367 e elementos diferentes de 01, 03, 91 e 97 (J).	R\$ 12.402,35
Restos a Pagar MDE Não Processados, sem disponibilidade financeira nas Fonte 540. (K) (Se I<=0, K=J; (Se I>J, K=0, Se não K= J-I)	R\$ 0,00

APLIC

Quadro 7.4 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino (art.212,CF)

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Total da Despesa MDE empenhada no exercício. Fontes de Recursos 1.500.1001 e 1.718.1001. Função 12 - Educação. Subfunções 122, 128, 361, 362, 363, 365, 366 e 367 Exceto elementos 01, 03, 91 e 97 (A)	R\$ 4.588.533,72
Restos a Pagar Não Processados de MDE, inscritos no exercício corrente sem suficiente disponibilidade financeira. Fontes 1.500 e 1.718 (Conforme quadro 7.2) (B)	R\$ 0,00
Despesas que se enquadram como MDE, mas classificadas em outras funções (Inclusão pela Equipe Técnica). (C)	R\$ 0,00
Despesa Bruta da MDE (D) = (A-B+C)	R\$ 4.588.533,72
Receitas Recebidas do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (E)	R\$ 8.066.581,13
Recursos Destinados ao FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (F)	R\$ 7.880.782,90
Resultado Líquido das Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (G) = E - F	R\$ 185.798,23





DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Despesas empenhadas com recursos do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos. Fonte de Recursos 540. Função 12 - Educação. Subfunções 122, 128, 361, 362, 363, 365, 366 e 367. Exceto Inativos e Pensionista (Elementos 01, 03, 91 e 97) (H)	R\$ 9.022.929,97
Restos a Pagar Não Processados de FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos, inscritos no exercício corrente sem suficiente disponibilidade financeira. Fonte 1.540 (Conforme quadro 7.3) (I)	R\$ 0,00
Cancelamento, no exercício, de RP FUNDEB - Impostos e Transf.de Impostos inscritos com disp. de recursos da Educação. Fonte 540 Função 12. Subfunções 122, 128, 361, 362, 363, 365, 366 e 367. Exceto elementos 01, 03, 91 e 97 (J)	R\$ 0,00
Cancelamento, no exercício, de Restos a Pagar MDE inscritos com disponibilidade de recursos vinculados à Educação. Fonte 500 e 718 Função 12. Subfunções 122, 128, 361, 362, 363, 365, 366 e 367. Exceto elementos de despesa 01, 03, 91 e 97 (K)	R\$ 17.891,92
Outras Despesas que não se enquadram na MDE (Inclusão pela Equipe Técnica) (L)	R\$ 390.495,79
Total dos recursos aplicados na MDE (M) = (D-G+H-I-J-K-L)	R\$ 13.017.277,75
Receita base da MDE (Conforme Quadro Receita base) (N)	R\$ 46.070.693,98
Percentual aplicado na MDE (O) = (M-N) %	28,25%
Percentual mínimo de aplicação em MDE (P)	25%
Percentual aplicado a maior (menor) no exercício (Q) = (O-P)	3,25%
Situação (R)	REGULAR

APLIC





Quadro 7.5 - Despesas não consideradas como Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Nº Liquidação	Nº Empenho	Credor	Objeto	Valor
				R\$ 390.495,79

APLIC>Informes Mensais>Despesas>Empenhos





Quadro 7.6 - Despesas Empenhadas que se enquadram como MDE classificadas em outras funções

Nº Liquidação	Nº Empenho	Função	Subfunção	Fonte	Elemento	Objeto	Valor
							R\$ 0,00

APLIC>Informes Mensais>Despesas>Empenhos





Quadro 7.7 - Receita do Fundeb

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Fundeb - Principal (1.7.5.1.50.0) Fontes 1.540 (A)	R\$ 8.066.581,13
Fundeb - Rendimento de Aplicação Financeira (1.3.2.1.01.0, 1.3.2.1.02.0, 1.3.2.1.03.0, 1.3.2.1.05.0, 1.3.2.9.99.0, 1.9.2.2.51.0). Fontes 1.540 (B)	R\$ 233.646,08
Total recursos recebidos do Fundeb e Rendimentos de Aplicação Financeira (C) = A + B	R\$ 8.300.227,21
Fundeb - Complementação da União - VAAF - Principal (1.7.5.1.51.0). Fonte 1.541 (D)	R\$ 0,00
Fundeb - Complementação da União - VAAF - Rendimento Aplicação Financeira (1.3.2.1.01.0, 1.3.2.1.02.0, 1.3.2.1.03.0, 1.3.2.1.05.0, 1.3.2.9.99.0, 1.9.2.2.51.0). Fonte 1.541 (E)	R\$ 0,00
Total recursos recebidos do Fundeb - Complementação União - VAAF (F) = D + E	R\$ 0,00
Fundeb - Complementação da União - VAAT - Principal (1.7.1.5.50.0). Fonte 1.542 (G)	R\$ 0,00
Fundeb - Complementação da União - VAAT - Rendimento Aplicação Financeira (1.3.2.1.01.0, 1.3.2.1.02.0, 1.3.2.1.03.0, 1.3.2.1.05.0, 1.3.2.9.99.0, 1.9.2.2.51.0). Fonte 1.542 (H)	R\$ 0,00
Total recursos recebidos do Fundeb - Complementação União - VAAT (I) = G + H	R\$ 0,00
Total Receita Recebida do Fundeb no exercício (J) = (C + F + I)	R\$ 8.300.227,21

APLIC > Informes Mensais > Receita > Receita Orçamentária





Quadro 7.8 - Despesa do Fundeb

DESCRIÇÃO	EMPENHADO (R\$)	LIQUIDADO (R\$)	PAGO (R\$)
Recursos do Fundeb - Impostos e Transferências de Impostos. Fonte 1.540 (A) = B+C+D	R\$ 8.299.539,97	R\$ 8.299.539,97	R\$ 8.276.436,95
1. Educação Infantil (365) (B)	R\$ 2.306.575,76	R\$ 2.306.575,76	R\$ 2.303.433,14
2. Ensino Fundamental (361) (C)	R\$ 5.992.964,21	R\$ 5.992.964,21	R\$ 5.973.003,81
3. Outras subfunções (D)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Recursos do Fundeb - Complementação da União - VAAF. Fonte 1.541 (E) = F+G+H	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1. Educação Infantil (365) (F)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2. Ensino Fundamental (361) (G)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3. Outras subfunções (H)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Recursos do Fundeb - Complementação da União - VAAT. Fonte 1.542 (I)=J+K+L	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1. Educação Infantil (365) (J)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2. Ensino Fundamental (361) (K)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3. Outras subfunções (L)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total das despesas custeadas com recursos do Fundeb do exercício (M) = A+E+I	R\$ 8.299.539,97	R\$ 8.299.539,97	R\$ 8.276.436,95
Recursos do Superávit Financeiro do Fundeb - Impostos e Transferências de Impostos. Fonte 2.540 (N)	R\$ 723.390,00	R\$ 710.987,65	R\$ 707.629,02
1. Educação Infantil (365) (O)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2. Ensino Fundamental (361) (P)	R\$ 723.390,00	R\$ 710.987,65	R\$ 707.629,02
3. Outras subfunções (Q)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Recursos do Superávit Financeiro do Fundeb - Complementação da União - VAAF/VAAT. Fontes 2.541 / 2.542 (R) = S+T+U	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1. Educação Infantil (365) (S)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2. Ensino Fundamental (361) (T)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3. Outras subfunções (U)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total das despesas custeadas com recursos do Superávit Financeiro do Fundeb (V) = N+R	R\$ 723.390,00	R\$ 710.987,65	R\$ 707.629,02





Quadro 7.9 - Indicadores do Fundeb

Indicador	Valor Empenhado (a) R\$	Cancelamento de Restos a Pagar de Despesa Aplicada no exercício anterior (b) R\$	Valor Aplicado (c) = a-b R\$	Receita Base (R\$)	Percentual	Situação
Remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício (CF/88, Art. 212-A, XI. Fontes 1.540, 1.541 e 1.542. Função 12. Natureza de despesa 1. Elementos despesas <> de 01, 03, 91 e 97 (Mínimo 70%)	R\$ 7.788.155,17	R\$ 0,00	R\$ 7.788.155,17	R\$ 8.300.227,21	93,83%	REGULAR
Aplicação da complementação da União (VAAT) em despesa de capital (CF/88, Art. 212-A, XI). Fonte 1.542. Função 12. Categoria Econômica 4 (Mínimo 15%)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%	REGULAR
Aplicação da complementação da União (VAAT) na educação infantil (CF/88, Art. 212-A, § 3º). Fonte 1.542. Subfunção 365. Elementos despesas <> de 01, 03, 91 e 97 (Mínimo de 50%)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%	REGULAR

APLIC





Anexo 8 - SAÚDE

Quadro 8.1 - Receita base para verificação da aplicação mínima de recursos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Receitas Resultantes de Impostos (I)	R\$ 4.306.022,21
IPTU - Imposto s/ Propriedade Territorial Urbana (Art. 156, I, da CF/88)	R\$ 302.524,69
ITBI - Imposto s/ Transmissão de Bens "Inter Vivos" (Art. 156, II, da CF/88)	R\$ 1.308.530,73
ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (Art. 156, III, da CF/88)	R\$ 1.154.201,16
IRRF - Imposto de Renda Retido na Fonte (Art. 158, I, da CF/88)	R\$ 1.506.009,42
ITR - Imposto Territorial Rural (Art. 158, II c/c Art. 153, § 4º, III, da CF/88)	R\$ 0,00
Multas e Juros provenientes de Impostos (DA TCE-MT n° 16/2005)	R\$ 11.627,16
Dívida Ativa de Impostos (DA TCE-MT n° 16/2005)	R\$ 23.129,05
Multas e Juros provenientes de Dívida Ativa de Impostos (DA TCE-MT n° 16/2005)	R\$ 0,00
Transferências (II)	R\$ 39.573.572,49
Cota - Parte FPM - Fundo de Participação dos Municípios (Art. 159, I, "b", da CF/88)	R\$ 14.771.092,74
Cota - Parte ITR (Art. 158, II, da CF/88)	R\$ 1.255.662,46
Cota - Parte IPVA (Art. 158, III, da CF/88)	R\$ 942.606,31
Cota - Parte ICMS (Art. 158, IV, da CF/88)	R\$ 22.230.427,43
Cota - Parte IPI Exportação (Art. 159, § 3º, da CF/88 c/c LC 61/89)	R\$ 373.783,55
ICMS - Desoneração (Lei Complementar n° 87/96 - Lei Kandir)	R\$ 0,00
Total da Receita base - ASPS (III) = (I+II)	R\$ 43.879.594,70
Valor mínimo para aplicação na ASPS (15% de III)	R\$ 6.581.939,20

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente.

Quadro 8.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento dos Restos a Pagar das ASPS em 31/12

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 11111, 11121, 11131, 11133, 11134 e 11135. Fonte 500. (A)	R\$ 6.767.413,01
Restos a Pagar Processados e não pagos, de exercícios anteriores. Fonte 500 (B)	R\$ 796,50
Restos a Pagar Processados e não pagos, do exercício. Fontes 500 (C)	R\$ 441.347,33
Restos a Pagar Não Processados, de exercícios anteriores. Fontes 500 (D)	R\$ 839,56
Restos a Pagar ASPS Não Processados, inscritos no exercício. Fonte 500. Função diferente de 10 (E)	R\$ 697.866,40
Restos a Pagar ASPS Não Processados, inscritos no exercício. Fonte 500. Função 10 com Elementos 01, 03, 91 e 97 (F)	R\$ 0,00
Demais Obrigações Financeiras 2188 e 2288. Fonte 500 (G)	R\$ 20.496,92
(In)Disponibilidade Caixa Líquida da Fonte 500 para pagamento dos Restos a Pagar ASPS Não Processados do exercício. Fonte 00 e Função 10 (H) = A-B-C-D-E-F-G	R\$ 5.606.066,30
Restos a Pagar ASPS Não Processados, inscritos no exercício. Fonte 500. Função 10. Exceto Elementos 01, 03, 91 e 97 (I)	R\$ 234.320,03
Restos a Pagar ASPS Processados e não pagos, sem disponibilidade financeira na Fonte de Recursos 00. (J) (Se H<=0, J=I; (Se H>I, J=0, Se não J= I-H)	R\$ 0,00





APLIC

Quadro 8.3 - Cálculo da aplicação de recursos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde (art.198 CF)

Descrição	Valor executado no Ente (a) (R\$)	Valor executado em Consórcio (b) (R\$)
Despesas empenhada na Função 10. Fonte/destinação de Recursos 500.1002000 (A)	R\$ 8.554.680,98	R\$ 0,00
Despesas empenhadas na Função 10. Fonte/destinação de Recursos 500.1002000, mas que não se enquadram em ASPS no exercício (B)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Restos a Pagar Processados e Não Processados da Saúde inscritos no exercício corrente sem suficiente disponibilidade financeira (Conforme Quadro 8.2) (C)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outras despesas Empenhadas que se enquadram como ASPS. Fonte/ destinação de Recursos 500 (D)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Subtotal despesas com ASPS empenhada na Função 10. Fonte/destinação de Recursos 500 (E) = A-B-C+D	R\$ 8.554.680,98	R\$ 0,00
Cancelamento, no exercício, de Restos a Pagar de ASPS, inscritos em exercícios anteriores, com Disponibilidade de recursos vinculados à Saúde. Função 10 e Fonte/destinação de Recursos 500. Elementos de despesa diferentes 01, 03, 91 e 97. (F)	R\$ 83.400,66	R\$ 0,00
Outras Despesas Empenhadas que não se enquadram nas ASPS (Inclusão pela Equipe Técnica) (G)	R\$ 162.139,63	R\$ 0,00
Total dos recursos aplicados nas ASPS (H) = ((Ea+Eb) - (Fa+Fb) - (Ga+Gb))	R\$ 8.309.140,69	
Receita base das ASPS (Conforme Quadro 8.1) (I)	R\$ 43.879.594,70	
Percentual aplicado nas ASPS (J) = (H/I) %	18,93%	
Percentual mínimo de aplicação nas ASPS (K)	15%	
Percentual aplicado a maior (menor) no exercício (L) = (H-K)	3,93%	
Situação (M)	REGULAR	

APLIC





Quadro 8.4 - Despesas não consideradas como Ações e Serviços Públicos de Saúde

Nº Liquidação	Nº Empenho	Credor	Objeto	Valor
				R\$ 162.139,63

APLIC>Informes Mensais>Despesas>Empenhos





Quadro 8.5 - Outras despesas Empenhadas que se enquadram como ASPS. Fonte/ destinação de Recursos 500

Nº Liquidação	Nº Empenho	Função	Subfunção	Fonte	Elemento	Objeto	Valor
							R\$ 0,00

APLIC> Informes Mensais > Despesas > Empenhos





Anexo 9 - PESSOAL

Quadro 9.1 - Gastos com Pessoal - Poderes Executivo e Legislativo (Arts. 18 a 22 da LRF)

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(ÚLTIMOS 12 MESES)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
1 - DESPESA BRUTA COM PESSOAL = (1.1 + 1.2 + 1.3 + 1.4)	R\$ 28.055.235,54	R\$ 3.182,42
1.1 - Pessoal Ativo	R\$ 24.074.514,34	R\$ 3.182,42
1.2 - Pessoal Inativo e Pensionista	R\$ 1.568.611,20	R\$ 0,00
1.3 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	R\$ 2.412.110,00	R\$ 0,00
1.4 - Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2 - DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) = (2.1 + 2.2 + 2.3 + 2.4 + 2.5)	R\$ 2.220.991,75	R\$ 0,00
2.1 - Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	R\$ 242.900,21	R\$ 0,00
2.2 - Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	R\$ 428.049,00	R\$ 0,00
2.3 - Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	R\$ 12.652,46	R\$ 0,00
2.4 - Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	R\$ 1.537.390,08	R\$ 0,00
2.5 - Outras Deduções lançadas pela Equipe Técnica	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3 - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL = (1-2)	R\$ 25.834.243,79	R\$ 3.182,42
4 - DESPESA TOTAL COM PESSOAL DTP - STN (3a + 3b)	R\$ 25.837.426,21	

Relatório de Contas Anuais de Governo - Anexo: Pessoal - Quadro: Gastos com Pessoal Detalhado.

Quadro 9.2 - Gastos com Pessoal - Poder Executivo (Arts. 18 a 22 LRF)

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(ÚLTIMOS 12 MESES)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
1 - DESPESA BRUTA COM PESSOAL = (1.1 + 1.2 + 1.3)	R\$ 27.105.714,14	R\$ 3.182,42
1.1 - Pessoal Ativo	R\$ 23.124.992,94	R\$ 3.182,42
1.2 - Pessoal Inativo e Pensionista	R\$ 1.568.611,20	R\$ 0,00
1.3 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	R\$ 2.412.110,00	R\$ 0,00
1.4 Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2 - DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) = (2.1 + 2.2 + 2.3 + 2.4 + 2.5)	R\$ 2.220.991,75	R\$ 0,00





DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(ÚLTIMOS 12 MESES)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
2.1 - Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	R\$ 242.900,21	R\$ 0,00
2.2 - Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	R\$ 428.049,00	R\$ 0,00
2.3 - Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	R\$ 12.652,46	R\$ 0,00
2.4 - Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	R\$ 1.537.390,08	R\$ 0,00
2.5 - Outras Deduções lançadas pela Equipe Técnica	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3 - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL = (1-2)	R\$ 24.884.722,39	R\$ 3.182,42
4 - DESPESA TOTAL COM PESSOAL DTP (3a + 3b)	R\$ 24.887.904,81	

Relatório de Contas Anuais de Governo - Anexo: Pessoal - Quadro: Gastos com Pessoal Detalhado

Quadro 9.3 - Apuração do Cumprimento do Limite Legal Individual - MCASP - STN

DESCRIÇÃO	CONSOLIDADO	EXECUTIVO	LEGISLATIVO
DTP (I)	R\$ 25.837.426,21	R\$ 24.887.904,81	R\$ 949.521,40
RCL Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal (II)	R\$ 63.211.772,92		
% sobre a RCL Ajustada (III) = I / II x 100	40,87%	39,37%	1,50%
LIMITE MÁXIMO (inciso III do art.20 da LRF)	60%	54%	6%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF)	57%	51,30%	5,70%

Relatório de Contas Anuais de Governo - Anexo: Pessoal - Quadro - Gastos com Pessoal Detalhado.





Quadro 9.4 - Gastos com Pessoal - Detalhado

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS CONSOLIDADAS		EXECUTIVO		LEGISLATIVO	
	(últimos 12 meses)		(últimos 12 meses).		(últimos 12 meses),	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS.	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS.	LIQUIDADAS_	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS_
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	R\$ 28.055.235,54	R\$ 3.182,42	R\$ 27.105.714,14	R\$ 3.182,42	R\$ 949.521,40	R\$ 0,00
1. Pessoal Ativo	R\$ 24.074.514,34	R\$ 3.182,42	R\$ 23.124.992,94	R\$ 3.182,42	R\$ 949.521,40	R\$ 0,00
1.1 Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis:	R\$ 20.621.346,80	R\$ 0,00	R\$ 19.813.136,31	R\$ 0,00	R\$ 808.210,49	R\$ 0,00
1.2 Obrigações Patronais:	R\$ 3.453.167,54	R\$ 3.182,42	R\$ 3.311.856,63	R\$ 3.182,42	R\$ 141.310,91	R\$ 0,00
1.3 Outros Valores acrescidos pela Equipe	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2. Pessoal Inativo e Pensionistas	R\$ 1.568.611,20	R\$ 0,00	R\$ 1.568.611,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.1 Aposentadorias, Reserva e Reformas:	R\$ 1.373.118,09	R\$ 0,00	R\$ 1.373.118,09	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.2 Pensões:	R\$ 195.493,11	R\$ 0,00	R\$ 195.493,11	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3 Outros Valores acrescidos pela Equipe	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Terceirização (§1º do art. 18 da LRF):	R\$ 2.412.110,00	R\$ 0,00	R\$ 2.412.110,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4 Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5 DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	R\$ 2.220.991,75	R\$ 0,00	R\$ 2.220.991,75	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5.1 Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária:	R\$ 242.900,21	R\$ 0,00	R\$ 242.900,21	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00





Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-2999

E-mail: primeirasecex@tce.mt.gov.br

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS CONSOLIDADAS		EXECUTIVO		LEGISLATIVO	
	(últimos 12 meses)		(últimos 12 meses).		(últimos 12 meses),	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS.	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS.	LIQUIDADAS_	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS_
5.2 Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração:	R\$ 428.049,00	R\$ 0,00	R\$ 428.049,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5.3 Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração:	R\$ 12.652,46	R\$ 0,00	R\$ 12.652,46	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5.4 Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	R\$ 1.537.390,08	R\$ 0,00	R\$ 1.537.390,08	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5.5 Outras Deduções Lançadas pela Equipe	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 25.834.243,79	R\$ 3.182,42	R\$ 24.884.722,39	R\$ 3.182,42	R\$ 949.521,40	R\$ 0,00
DTP	R\$ 25.837.426,21		R\$ 24.887.904,81		R\$ 949.521,40	

APLIC > Informes Mensais > LRF > Despesa com Pessoal (Preliminar)





Anexo 10 - REPASSE À CÂMARA MUNICIPAL

Quadro 10.1 - Limite de repasse para a Câmara Municipal. Receita Base (art. 29-A, CF)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
Receitas Tributárias	R\$ 3.550.244,54
Impostos	R\$ 3.112.735,71
IPTU	R\$ 307.641,74
IRRF	R\$ 900.786,72
ITBI	R\$ 691.645,72
ISSQN	R\$ 1.212.661,53
TAXAS	R\$ 437.508,83
Contribuição de Melhoria	R\$ 0,00
Transferências da União	R\$ 14.639.972,11
FPM	R\$ 12.828.151,39
Transf. ITR	R\$ 969.419,39
IOF s/ ouro	R\$ 842.401,33
ICMS Desoneração	R\$ 0,00
Transferências do Estado	R\$ 21.797.503,59
ICMS	R\$ 20.953.163,55
IPVA	R\$ 702.233,88
IPI (Exportação)	R\$ 127.237,98
CIDE	R\$ 14.868,18
TOTAL GERAL	R\$ 39.987.720,24
População do Município	9.367
Limite percentual autorizado - art. 29-A, CF	7,00%
Valor máximo de repasse	R\$ 2.799.140,41
Valor fixado na LOA e créditos adicionais	R\$ 1.775.000,00
Valor gasto pela Câmara Municipal	R\$ 1.708.555,68

APLIC > UG: Prefeitura > Exercício Anterior > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente > Exportar Planilha para o Excel. APLIC > UG: Câmara Municipal > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária > Mês de dezembro > Valor total da Dotação Atualizada. APLIC > UG: Câmara Municipal > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária > Mês de dezembro > Coluna Valor Empenhado.

Quadro 10.2 - Índices e Limites Câmara Municipal (artigo 29-A da CF)

DESCRIÇÃO	VALOR R\$	RECEITA BASE R\$	% S/ RECEITA BASE	LIMITE MÁXIMO (%)	SITUAÇÃO
Repasse do Poder Executivo	R\$ 1.775.000,00	R\$ 39.987.720,24	4,43%	7,00%	REGULAR
Gasto do Poder Legislativo	R\$ 1.708.555,68	R\$ 39.987.720,24	4,27%	7,00%	REGULAR
Folha de Pagamento do Poder Legislativo	R\$ 949.521,40	R\$ 1.775.000,00	53,49%	70%	REGULAR
Limite Gastos com Pessoal - LRF	R\$ 949.521,40	R\$ 63.211.772,92	1,50%	6%	REGULAR





Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-2999

E-mail: primeirasecex@tce.mt.gov.br

APLIC > Informes Mensais>Contabilidade>Lançamento Contábil>Razão Contábil> (UG: Câmara - Conta: 45112020100 e UG: Prefeitura – Conta: 35112020100). APLIC > UG: Câmara Municipal > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária > Mês de dezembro. Anexo – Pessoal - Quadro - Gastos com pessoal Detalhado





Anexo 11 - METAS FISCAIS

Quadro 11.1 - Resultado Primário e Nominal

RECEITAS PRIMÁRIAS	RECEITA ARRECADADA (R\$) (a)	
Receitas Primárias Correntes	R\$ 62.406.568,14	
Receitas Primárias de Capital	R\$ 6.776.441,93	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (I)	R\$ 69.183.010,07	
DESPESA PRIMÁRIA	DESPESA PAGA (R\$) (b)	RESTOS A PAGAR PAGOS (R\$) (c)
Despesas Primárias Correntes	R\$ 50.652.896,52	R\$ 1.072.035,54
Despesas Primárias de Capital	R\$ 10.191.241,07	R\$ 1.740.716,13
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (II)	R\$ 60.844.137,59	R\$ 2.812.751,67
RESULTADO PRIMÁRIO ACIMA DA LINHA (III)=(I-IIb-IIc)	R\$ 5.526.120,81	
Meta de Resultado Primário fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO 2022 - Valor Corrente	R\$ 465.100,00	
JUROS NOMINAIS	VALOR (R\$)	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	R\$ 2.070.977,95	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	R\$ 153.594,78	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (VI) = III + (IV - V)	R\$ 7.443.503,98	
Meta de Resultado Nominal fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO 2022 - Valor Corrente	R\$ 3.587.339,79	

APLIC





Anexo 12 - LIMITE CONSTITUCIONAL ART. 167-A

Quadro 12.1 - Relação entre Despesas e Receitas Correntes - Art. 167-A CF

Exercício	Receita Corrente Arrecadada (a) R\$	Despesa Corrente Liquidada (b) R\$	Despesas Inscritas em RPMP (c) R\$	Indicador Despesa/Receita (d) %
2021	R\$ 55.638.363,57	R\$ 38.719.636,75	R\$ 519.763,64	70,52%
2022	R\$ 66.359.125,37	R\$ 53.008.438,70	R\$ 632.210,41	80,83%

Anexo: Receita> Quadro: Resultado da Arrecadação Orçamentária. Origem de recursos da receita (valores Líquidos) Anexo: Despesa> Quadro: Despesa por Categoria Econômica





Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-2999

E-mail: primeirasecex@tce.mt.gov.br

APÊNDICE - A - DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS - EDUCAÇÃO

APÊNDICE - A

DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS - EDUCAÇÃO



CONSULTA DE EMPENHOS

UG/EXERCÍCIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACAS/2022

GERADO EM: 26/07/2023 10:03:21

EDUCAÇÃO

Data	Nº do Empenh	Credor	Valor Empenh	Valor Liquidac	Valor Retid	Valor Pago
04/02/2022	000707/2022	MERCADO MIL COMERCIO VARI	27800,09	27800,09	0	27800,09
16/02/2022	000876/2022	MATHIC- DISTRIBUIDORA DE M.	4300	4300	0	4300
16/02/2022	000877/2022	MERCADO MIL COMERCIO VARI	453,75	453,75	0	453,75
21/02/2022	000962/2022	MERCADO MIL COMERCIO VARI	1610,45	1610,45	0	1610,45
22/02/2022	001206/2022	LEIDISLAINE OLIVEIRA BARBOSA/	5795,14	5795,14	18,91	5776,23
22/02/2022	001207/2022	DIVINA OLIVEIRA BARBOSA	3978,23	3978,23	59,67	3918,56
22/02/2022	001208/2022	ASSOCIACAO COMUNITARIA RL	3190	3190	0	3190
22/02/2022	001209/2022	ANDERSON OLIVEIRA MARTINS	6967,47	6967,47	44,01	6923,46
22/02/2022	001215/2022	JOSE GOMES DA SILVA	3318,47	3318,47	20,57	3297,9
22/02/2022	001216/2022	ORLENO PEREIRA BATISTA	2355,65	2355,65	35,34	2320,31
22/02/2022	001217/2022	SIMONE BERNARDES RODRIGUI	2160,4	2160,4	6,25	2154,15
24/02/2022	001251/2022	MERCADO MIL COMERCIO VARI	4940	4940	0	4940
04/03/2022	001380/2022	MERCADO MIL COMERCIO VARI	26963,47	26963,47	0	26963,47
09/03/2022	001468/2022	MERCADO MIL COMERCIO VARI	5521,96	5521,96	0	5521,96
16/03/2022	001592/2022	ANA PAULA DA SILVA-PANIFICA	1357	1357	0	1357
28/03/2022	002022/2022	MERCADO MIL COMERCIO VARI	0	0	0	0
04/04/2022	002258/2022	ANA PAULA DA SILVA-PANIFICA	225	225	0	225
04/04/2022	002259/2022	MERCADO MIL COMERCIO VARI	11560,05	11560,05	0	11560,05
14/04/2022	002435/2022	MERCADO MIL COMERCIO VARI	26002,77	26002,77	0	26002,77
20/04/2022	002466/2022	MERCADO MIL COMERCIO VARI	45060,22	45060,22	0	45060,22
25/04/2022	002513/2022	ANA PAULA DA SILVA-PANIFICA	8916,67	8916,67	0	8916,67
26/04/2022	002713/2022	MERCADO MIL COMERCIO VARI	6849	6849	0	6849
26/04/2022	002714/2022	MERCADO MIL COMERCIO VARI	5005	5005	0	5005
04/05/2022	002923/2022	MERCADO MIL COMERCIO VARI	1777,57	1777,57	0	1777,57
17/05/2022	003205/2022	VALMIR DOS REIS ALVES	85	85	0	85
24/05/2022	003510/2022	MERCADO MIL COMERCIO VARI	16357,16	16357,16	0	16357,16
24/05/2022	003521/2022	OSEIAS COUTINHO FONSECA	13738,37	13738,37	0	13738,37
25/05/2022	003549/2022	ANA PAULA DA SILVA-PANIFICA	903,93	903,93	0	903,93
21/06/2022	004020/2022	VALMIR DOS REIS ALVES	102	102	0	102
21/06/2022	004035/2022	MERCADO MIL COMERCIO VARI	9090,1	9090,1	0	9090,1
22/06/2022	004313/2022	MERCADO MIL COMERCIO VARI	41,94	41,94	0	41,94
27/06/2022	004377/2022	MERCADO MIL COMERCIO VARI	370,47	370,47	0	370,47
27/06/2022	004378/2022	ANA PAULA DA SILVA-PANIFICA	1264,45	1264,45	0	1264,45
19/07/2022	004769/2022	OSEIAS COUTINHO FONSECA	12177,96	12177,96	0	12177,96
19/07/2022	004777/2022	MERCADO MIL COMERCIO VARI	16913,05	16913,05	0	16913,05
26/07/2022	005112/2022	ANA PAULA DA SILVA-PANIFICA	6757	6757	0	6757
03/08/2022	005309/2022	MERCADO MIL COMERCIO VARI	19606,07	19606,07	0	19606,07
03/08/2022	005310/2022	OSEIAS COUTINHO FONSECA	12195,63	12195,63	0	12195,63
10/08/2022	005491/2022	MATHIC- DISTRIBUIDORA DE M.	2150	2150	0	2150
11/08/2022	005526/2022	OSEIAS COUTINHO FONSECA	1598,47	1598,47	0	1598,47
16/08/2022	005571/2022	MERCADO MIL COMERCIO VARI	3641,89	3641,89	0	3641,89
19/08/2022	005641/2022	ANA PAULA DA SILVA-PANIFICA	1992,34	1992,34	0	1992,34



02/09/2022	006139/2022	JADERSON ALEX DO NASCIMENT	130	130	0	130
02/09/2022	006163/2022	JADERSON ALEX DO NASCIMENT	500	500	0	500
05/09/2022	006188/2022	ANA PAULA DA SILVA-PANIFICA	6741	6741	0	6741
21/09/2022	006499/2022	MERCADO MIL COMERCIO VARI	672	672	0	672
03/10/2022	006923/2022	MERCADO MIL COMERCIO VARI	142,45	142,45	0	142,45
10/10/2022	006996/2022	ANA PAULA DA SILVA-PANIFICA	6636,14	6636,14	0	6636,14
20/10/2022	007196/2022	MERCADO MIL COMERCIO VARI	7130,81	7130,81	0	7130,81
27/10/2022	007565/2022	OSEIAS COUTINHO FONSECA	10816,87	10816,87	0	10816,87
01/11/2022	007636/2022	VALMIR DOS REIS ALVES	153	153	0	153
03/11/2022	007700/2022	ANDERSON OLIVEIRA MARTINS	1133,75	1133,75	17,01	1116,74
04/11/2022	007719/2022	ORLENO PEREIRA BATISTA	2024,17	2024,17	30,36	1993,81
23/11/2022	007921/2022	ANA PAULA DA SILVA-PANIFICA	7983,89	7983,89	0	7983,89
05/12/2022	008360/2022	ERDILENE BUENO ONOFRE	170	170	0	170
05/12/2022	008361/2022	FRANCIANE MACEDO AMORIM	170	170	0	170
07/12/2022	008414/2022	ANA PAULA DA SILVA-PANIFICA	4583,88	4583,88	0	4583,88
13/12/2022	008627/2022	DIVINA OLIVEIRA BARBOSA	1110,78	1110,78	16,66	1094,12
13/12/2022	008628/2022	ORLENO PEREIRA BATISTA	1950,18	1950,18	29,25	1920,93
13/12/2022	008666/2022	JOSE GOMES DA SILVA	441,33	441,33	6,62	434,71
14/12/2022	008694/2022	LEIDISLAINE OLIVEIRA BARBOSA	1757,54	1757,54	26,37	1731,17
15/12/2022	008719/2022	ANDERSON OLIVEIRA MARTINS	1477,46	1477,46	22,16	1455,3
16/12/2022	008737/2022	MATHIC- DISTRIBUIDORA DE M.	6700	6700	0	6700
28/12/2022	009135/2022	ANA PAULA DA SILVA-PANIFICA	2976,35	2976,35	0	2976,35
			390.495,79	390.495,79	333,18	390.162,61





Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-2999

E-mail: primeirasecex@tce.mt.gov.br

APÊNDICE - B - DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - SAÚDE

APÊNDICE - B

DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - SAÚDE



CONSULTA DE EMPENHOS

UG/EXERCÍCIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACAS/2022

GERADO EM: 26/07/2023 10:04:30

SAÚDE

Data	N° do Empenho	Credor	Valor Empenh	Valor Liquidac	Valor Retid	Valor Pago
27/01/2022	000527/2022	N C FLOSS COMERCI	4.456,12	4.456,12	-	4.456,12
27/01/2022	000544/2022	MERCADO MIL COM	6.174,49	6.174,49	-	6.174,49
27/01/2022	000545/2022	MATHIC- DISTRIBUII	2.346,35	2.346,35	-	2.346,35
09/02/2022	000785/2022	MERCADO MIL COM	1.162,00	1.162,00	-	1.162,00
09/02/2022	000786/2022	N C FLOSS COMERCI	202,55	202,55	-	202,55
09/02/2022	000788/2022	MATHIC- DISTRIBUII	2.622,00	2.622,00	-	2.622,00
09/02/2022	000795/2022	ANA PAULA DA SILV	647,70	647,70	-	647,70
09/02/2022	000796/2022	ANA PAULA DA SILV	1.016,01	1.016,01	-	1.016,01
21/02/2022	000944/2022	MERCADO MIL COM	100,55	100,55	-	100,55
03/03/2022	001328/2022	ANA PAULA DA SILV	26,62	26,62	-	26,62
03/03/2022	001329/2022	N C FLOSS COMERCI	83,85	83,85	-	83,85
03/03/2022	001332/2022	MERCADO MIL COM	142,23	142,23	-	142,23
11/03/2022	001491/2022	N C FLOSS COMERCI	774,40	774,40	-	774,40
11/03/2022	001493/2022	MATHIC- DISTRIBUII	2.346,35	2.346,35	-	2.346,35
11/03/2022	001494/2022	ANA PAULA DA SILV	612,01	612,01	-	612,01
11/03/2022	001495/2022	ANA PAULA DA SILV	1.007,01	1.007,01	-	1.007,01
11/03/2022	001496/2022	ANA PAULA DA SILV	232,50	232,50	-	232,50
11/03/2022	001502/2022	MERCADO MIL COM	6.174,49	6.174,49	-	6.174,49
15/03/2022	001540/2022	N C FLOSS COMERCI	3.896,00	3.896,00	-	3.896,00
15/03/2022	001541/2022	MERCADO MIL COM	693,74	693,74	-	693,74
15/03/2022	001542/2022	N C FLOSS COMERCI	267,20	267,20	-	267,20
05/04/2022	002273/2022	MERCADO MIL COM	443,40	443,40	-	443,40
18/04/2022	002440/2022	MERCADO MIL COM	6.174,49	6.174,49	-	6.174,49
18/04/2022	002441/2022	N C FLOSS COMERCI	4.670,40	4.670,40	-	4.670,40
19/04/2022	002447/2022	MERCADO MIL COM	216,97	216,97	-	216,97
26/04/2022	002710/2022	MERCADO MIL COM	435,47	435,47	-	435,47
26/04/2022	002711/2022	MERCADO MIL COM	-	-	-	-
26/04/2022	002712/2022	N C FLOSS COMERCI	167,70	167,70	-	167,70
27/04/2022	002760/2022	ANA PAULA DA SILV	35,00	35,00	-	35,00
27/04/2022	002761/2022	N C FLOSS COMERCI	83,85	83,85	-	83,85
29/04/2022	002811/2022	WICHINHESKI PALM	255,40	255,40	-	255,40
05/05/2022	002950/2022	ANA PAULA DA SILV	1.149,05	1.149,05	-	1.149,05
05/05/2022	002951/2022	ANA PAULA DA SILV	1.435,00	1.435,00	-	1.435,00
05/05/2022	002952/2022	ANA PAULA DA SILV	310,00	310,00	-	310,00
11/05/2022	003107/2022	ANA PAULA DA SILV	155,00	155,00	-	155,00
11/05/2022	003111/2022	MATHIC- DISTRIBUII	1.578,10	1.578,10	-	1.578,10
11/05/2022	003112/2022	MATHIC- DISTRIBUII	1.080,00	1.080,00	-	1.080,00
11/05/2022	003121/2022	MATHIC- DISTRIBUII	2.221,60	2.221,60	-	2.221,60
13/05/2022	003135/2022	MATHIC- DISTRIBUII	-	-	-	-
13/05/2022	003139/2022	ANA PAULA DA SILV	252,89	252,89	-	252,89
13/05/2022	003140/2022	N C FLOSS COMERCI	110,76	110,76	-	110,76
13/05/2022	003143/2022	MERCADO MIL COM	1.057,15	1.057,15	-	1.057,15



17/05/2022	003201/2022	N C FLOSS COMERCI	487,00	487,00	-	487,00
19/05/2022	003250/2022	ANA PAULA DA SILV	891,77	891,77	-	891,77
24/05/2022	003520/2022	ANA PAULA DA SILV	1.149,05	-	-	-
01/06/2022	003676/2022	ELIANA MOCKEWITZ	149,00	149,00	-	149,00
02/06/2022	003759/2022	N C FLOSS COMERCI	6.872,55	6.872,55	-	6.872,55
02/06/2022	003760/2022	MERCADO MIL COM	5.510,51	5.510,51	-	5.510,51
03/06/2022	003791/2022	N C FLOSS COMERCI	209,60	209,60	-	209,60
03/06/2022	003792/2022	MERCADO MIL COM	515,54	515,54	-	515,54
22/06/2022	004309/2022	ANA PAULA DA SILV	1.100,07	1.100,07	-	1.100,07
22/06/2022	004310/2022	ANA PAULA DA SILV	1.272,04	1.272,04	-	1.272,04
22/06/2022	004311/2022	N C FLOSS COMERCI	6.949,10	6.949,10	-	6.949,10
22/06/2022	004312/2022	MERCADO MIL COM	6.204,99	6.204,99	-	6.204,99
07/07/2022	004595/2022	MERCADO MIL COM	370,36	370,36	-	370,36
07/07/2022	004596/2022	ANA PAULA DA SILV	1.240,00	1.240,00	-	1.240,00
12/07/2022	004660/2022	MATHIC- DISTRIBUII	1.160,00	1.160,00	-	1.160,00
18/07/2022	004730/2022	ANA PAULA DA SILV	310,00	310,00	-	310,00
20/07/2022	004802/2022	ANA PAULA DA SILV	1.107,13	1.107,13	-	1.107,13
27/07/2022	005162/2022	N C FLOSS COMERCI	6.949,10	6.949,10	-	6.949,10
27/07/2022	005167/2022	MERCADO MIL COM	6.133,77	6.133,77	-	6.133,77
09/08/2022	005443/2022	N C FLOSS COMERCI	55,90	55,90	-	55,90
09/08/2022	005454/2022	ANA PAULA DA SILV	13,31	13,31	-	13,31
09/08/2022	005456/2022	MERCADO MIL COM	38,90	38,90	-	38,90
19/08/2022	005674/2022	ANA PAULA DA SILV	1.056,15	1.056,15	-	1.056,15
19/08/2022	005675/2022	ANA PAULA DA SILV	891,77	891,77	-	891,77
30/08/2022	006055/2022	N C FLOSS COMERCI	6.949,10	6.949,10	-	6.949,10
30/08/2022	006057/2022	MERCADO MIL COM	6.351,57	6.351,57	-	6.351,57
30/08/2022	006065/2022	MATHIC- DISTRIBUII	942,80	942,80	-	942,80
13/09/2022	006309/2022	ANA PAULA DA SILV	1.017,70	1.017,70	-	1.017,70
13/09/2022	006314/2022	ANA PAULA DA SILV	869,00	869,00	-	869,00
16/09/2022	006410/2022	MERCADO MIL COM	787,90	787,90	-	787,90
19/09/2022	006439/2022	ANA PAULA DA SILV	465,00	465,00	-	465,00
21/09/2022	006492/2022	N C FLOSS COMERCI	27,95	27,95	-	27,95
21/09/2022	006494/2022	MERCADO MIL COM	103,33	103,33	-	103,33
27/09/2022	006651/2022	ELIANA MOCKEWITZ	149,00	149,00	-	149,00
29/09/2022	006850/2022	MERCADO MIL COM	5.566,10	5.566,10	-	5.566,10
29/09/2022	006851/2022	N C FLOSS COMERCI	5.915,40	5.915,40	-	5.915,40
17/10/2022	007085/2022	ANA PAULA DA SILV	1.248,80	1.248,80	-	1.248,80
19/10/2022	007167/2022	MERCADO MIL COM	516,79	516,79	-	516,79
24/10/2022	007251/2022	MATHIC- DISTRIBUII	942,80	942,80	-	942,80
26/10/2022	007294/2022	N C FLOSS COMERCI	6.872,05	6.872,05	-	6.872,05
26/10/2022	007295/2022	MERCADO MIL COM	5.791,00	5.791,00	-	5.791,00
07/11/2022	007723/2022	N C FLOSS COMERCI	1.227,15	1.227,15	-	1.227,15
07/11/2022	007725/2022	MERCADO MIL COM	1.708,76	1.708,76	-	1.708,76
23/11/2022	007929/2022	N C FLOSS COMERCI	55,90	55,90	-	55,90
23/11/2022	007931/2022	MERCADO MIL COM	59,87	59,87	-	59,87
20/12/2022	008756/2022	ANA PAULA DA SILV	-	-	-	-
20/12/2022	008761/2022	ANA PAULA DA SILV	1.277,50	1.277,50	-	1.277,50



20/12/2022	008762/2022	ANA PAULA DA SILV	1.042,51	1.042,51	-	1.042,51
20/12/2022	008763/2022	ANA PAULA DA SILV	610,51	610,51	-	610,51
28/12/2022	009124/2022	ANA PAULA DA SILV	1.380,13	1.380,13	-	1.380,13
28/12/2022	009138/2022	ANA PAULA DA SILV	1.482,00	1.482,00	-	1.482,00
28/12/2022	009139/2022	ANA PAULA DA SILV	1.325,00	1.325,00	-	1.325,00
			162.139,63	160.990,58	-	160.990,58





Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-2999

E-mail: primeirasecex@tce.mt.gov.br

APÊNDICE - C - DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

APÊNDICE - C

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS





DECLARAÇÃO DE VERACIDADE (CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS)

RPPS	:	PREVIAP-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE APIACÁS-MT
ASSUNTO	:	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

Em atendimento às exigências de envio de documentos/informações ao Sistema Aplic, atesto a veracidade das informações encaminhadas nas tabelas RPPS_CONTRIB_PREVID_DEVIDO, RPPS_CONTRIB_PREVID_PAGO e RPPS_CONTRIB_PREVID_ATUAL_MULT, as quais demonstram a seguinte situação de contribuições previdenciárias de órgãos vinculados ao RPPS no exercício de 2022 (exercício corrente):2022

1 - Contribuições Previdenciárias:

PREFEITURA								
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS (RPPS)								
Mês de competência	Tipo (segurados ou patronal)	Base de cálculo	Valor devido (R\$)	Valor pago (R\$)	Data dos pagamentos	Multa / Juros devidos (R\$)	Multa / Juros pagos (R\$)	Saldo devedor (R\$)
Janeiro	Segurados	620.079,17	86.796,65	86.796,65	23/02/2022	0,00	0,00	0,00
Janeiro	Patronal	620.079,17	107.211,68	107.211,68	23/02/2022	0,00	0,00	0,00
Janeiro	Suplementar	620.079,17	29.887,82	29.887,82	23/03/2022	0,00	0,00	0,00
Fevereiro	Segurados	590.520,15	82.665,56	82.665,56	30/03/2022	0,00	0,00	0,00
Fevereiro	Patronal	590.520,15	102.100,93	102.100,93	30/03/2022	0,00	0,00	0,00
Fevereiro	Suplementar	590.520,15	28.463,07	28.463,07	30/03/2022	0,00	0,00	0,00
13° Janeiro	Segurados	116.087,71	16.252,25	16.252,25	23/02/2022	0,00	0,00	0,00
13° Janeiro	Patronal	116.087,71	20.071,56	20.071,56	23/02/2022	0,00	0,00	0,00
13° Janeiro	Suplementar	116.087,71	5.595,43	5.595,43	23/02/2022	0,00	0,00	0,00
13° Fevereiro	Segurados	57.526,22	8.053,67	8.053,67	30/03/2022	0,00	0,00	0,00
13° Fevereiro	Patronal	57.526,22	9.946,28	9.946,28	30/03/2022	0,00	0,00	0,00
13° Fevereiro	Suplementar	57.526,22	2.772,68	2.772,68	30/03/2022	0,00	0,00	0,00
Março	Segurados	733.926,51	102.348,99	102.348,99	27/04/2022	0,00	0,00	0,00
Março	Patronal	733.926,51	126.895,89	126.895,89	27/04/2022	0,00	0,00	0,00
Março	Suplementar	733.926,51	35.375,26	35.375,26	27/04/2022	0,00	0,00	0,00
13° Março	Segurados	81.988,41	11.478,36	11.478,36	19/04/2022	0,00	0,00	0,00
13° Março	Patronal	81.988,41	14.175,80	14.175,80	19/04/2022	0,00	0,00	0,00
13° Março	Suplementar	81.988,41	3.951,84	3.951,84	19/04/2022	0,00	0,00	0,00
Abril	Segurados	627.603,28	87.755,43	87.755,43	26/05/2022	0,00	0,00	0,00
Abril	Patronal	627.603,28	108.512,61	108.512,61	26/05/2022	0,00	0,00	0,00
Abril	Suplementar	627.603,28	30.250,48	30.250,48	26/05/2022	0,00	0,00	0,00
13° Abril	Segurados	28.183,40	3.945,67	3.945,67	26/05/2022	0,00	0,00	0,00
13° Abril	Patronal	28.183,40	4.872,91	4.872,91	26/05/2022	0,00	0,00	0,00
13° Abril	Suplementar	28.183,40	1.358,44	1.358,44	26/05/2022	0,00	0,00	0,00
Maio	Segurados	624.076,58	87.362,08	87.362,08	15/06/2022	0,00	0,00	0,00
Maio	Patronal	624.076,58	109.837,48	109.837,48	15/06/2022	0,00	0,00	0,00
Maio	Suplementar	624.076,58	30.080,50	30.080,50	15/06/2022	0,00	0,00	0,00
13° Maio	Segurados	32.157,38	4.502,01	4.502,01	15/06/2022	0,00	0,00	0,00
13° Maio	Patronal	32.157,38	5.659,70	5.659,70	15/06/2022	0,00	0,00	0,00
13° Maio	Suplementar	32.157,38	1.549,99	1.549,99	15/06/2022	0,00	0,00	0,00
Junho	Segurados	612.674,12	85.431,55	85.431,55	20/06/2022	0,00	0,00	0,00
Junho	Patronal	612.674,12	107.830,65	107.830,65	20/06/2022	0,00	0,00	0,00





Junho	Suplementar	612.674,12	29.530,89	29.530,89	20/06/2022	0,00	0,00	0,00
13° Junho	Segurados	49.384,42	6.913,83	6.913,83	20/06/2022	0,00	0,00	0,00
13° Junho	Patronal	49.384,42	8.691,66	8.691,66	20/06/2022	0,00	0,00	0,00
13° Junho	Suplementar	49.384,42	2.380,33	2.380,33	20/06/2022	0,00	0,00	0,00
Julho	Segurados	648.563,64	90.785,34	90.785,34	17/08/2022	0,00	0,00	0,00
Julho	Patronal	648.563,64	114.146,94	114.146,94	17/08/2022	0,00	0,00	0,00
Julho	Suplementar	648.563,64	31.260,77	31.260,77	17/08/2022	0,00	0,00	0,00
13° Julho	Segurados	19.279,36	2.669,12	2.669,12	10/08/2022	0,00	0,00	0,00
13° Julho	Patronal	19.279,36	3.393,17	3.393,17	10/08/2022	0,00	0,00	0,00
13° Julho	Suplementar	19.279,36	929,27	929,27	10/08/2022	0,00	0,00	0,00
Agosto	Segurados	655.842,70	87.016,12	87.016,12	14/09/2022	0,00	0,00	0,00
Agosto	Patronal	655.842,70	108.838,11	108.838,11	14/09/2022	0,00	0,00	0,00
Agosto	Suplementar	655.842,70	29.961,23	29.961,23	14/09/2022	0,00	0,00	0,00
13° Agosto	Segurados	34.240,52	4.793,67	4.793,67	15/09/2022	0,00	0,00	0,00
13° Agosto	Patronal	34.240,52	1.930,92	1.930,92	15/09/2022	0,00	0,00	0,00
13° Agosto	Suplementar	34.240,52	528,81	528,81	15/09/2022	0,00	0,00	0,00
Setembro	Segurados	630.608,04	88.195,28	88.195,28	17/10/2022	0,00	0,00	0,00
Setembro	Patronal	630.608,04	110.986,79	110.986,79	17/10/2022	0,00	0,00	0,00
Setembro	Suplementar	630.608,04	30.395,32	30.395,32	17/10/2022	0,00	0,00	0,00
13°Setembro	Segurados	23.265,22	3.257,14	3.257,14	17/10/2022	0,00	0,00	0,00
13°Setembro	Patronal	23.265,22	4.094,67	4.094,67	17/10/2022	0,00	0,00	0,00
13°Setembro	Suplementar	23.265,22	1.121,39	1.121,39	17/10/2022	0,00	0,00	0,00
Outubro	Segurados	605.090,15	84.691,71	84.691,71	18/11/2022	0,00	0,00	0,00
Outubro	Patronal	605.090,15	106.495,87	106.495,87	18/11/2022	0,00	0,00	0,00
Outubro	Suplementar	605.090,15	29.165,34	29.165,34	18/11/2022	0,00	0,00	0,00
13°Outubro	Segurados	48.339,75	6.767,54	6.767,54	17/11/2022	0,00	0,00	0,00
13°Outubro	Patronal	48.339,75	8.507,80	8.507,80	17/11/2022	0,00	0,00	0,00
13°Outubro	Suplementar	48.339,75	2.329,97	2.329,97	17/11/2022	0,00	0,00	0,00
Novembro	Segurados	605.972,89	84.836,05	84.836,05	07/12/2022	0,00	0,00	0,00
Novembro	Patronal	605.972,89	106.651,23	106.651,23	07/12/2022	0,00	0,00	0,00
Novembro	Suplementar	605.972,89	29.207,89	29.207,89	07/12/2022	0,00	0,00	0,00
Novembro	Segurado	88.718,20	12.420,47	12.420,47	01/12/2022	0,00	0,00	0,00
Novembro	Patronal	88.718,20	15.614,56	15.614,56	18/11/2022	0,00	0,00	0,00
Novembro	Suplementar	88.718,20	4.276,15	4.276,15	18/11/2022	0,00	0,00	0,00
Novembro	Segurado	199,09	27,87	27,87	18/11/2022	0,00	0,00	0,00
Novembro	Patronal	199,09	35,04	35,04	18/11/2022	0,00	0,00	0,00
Novembro	Suplementar	199,09	9,60	9,60	18/11/2022	0,00	0,00	0,00
13°Novembro	Segurados	33.625,81	4.707,61	4.707,61	13/12/2022	0,00	0,00	0,00
13°Novembro	Patronal	33.625,81	5.918,14	5.918,14	13/12/2022	0,00	0,00	0,00
13°Novembro	Suplementar	33.625,81	1.620,76	1.620,76	13/12/2022	0,00	0,00	0,00
Dezembro	Segurados	609.296,80	85.280,06	85.280,06	28/12/2022	0,00	0,00	0,00
Dezembro	Patronal	609.296,80	107.250,24	107.250,24	28/12/2022	0,00	0,00	0,00
Dezembro	Suplementar	609.296,80	29.371,07	29.371,07	28/12/2022	0,00	0,00	0,00
13°Dezembro	Segurados	75.254,32	10.535,57	10.535,57	15/12/2022	0,00	0,00	0,00
13°Dezembro	Patronal	75.254,32	13.244,76	13.244,76	15/12/2022	0,00	0,00	0,00
13°Dezembro	Suplementar	75.254,32	3.627,26	3.627,26	15/12/2022	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL		8.221.054,83	2.717.861,92	2.717.861,92		0,00	0,00	0,00

CAMARA								
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS (RPPS)								
Mês de competência	Tipo (segurados ou patronal)	Base de cálculo	Valor devido (R\$)	Valor pago (R\$)	Data dos pagamentos	Multa / Juros devidos (R\$)	Multa / Juros pagos (R\$)	Saldo devedor (R\$)
Janeiro	Segurados	19.425,77	2.719,59	2.719,59	31/01/2022	0,00	0,00	0,00
Janeiro	Patronal	19.425,77	3.358,70	3.358,70	31/01/2022	0,00	0,00	0,00





Janeiro	Suplementar	19.425,77	936,33	936,33	31/01/2022	0,00	0,00	0,00
Fevereiro	Segurados	12.358,33	1.730,16	1.730,16	25/02/2022	0,00	0,00	0,00
Fevereiro	Patronal	12.358,33	2.136,75	2.136,75	25/02/2022	0,00	0,00	0,00
Fevereiro	Suplementar	12.358,33	595,68	595,68	25/02/2022	0,00	0,00	0,00
13° Janeiro	Segurados	2.887,96	404,31	404,31	31/01/2022	0,00	0,00	0,00
13° Janeiro	Patronal	2.887,96	499,32	499,32	31/01/2022	0,00	0,00	0,00
13° Janeiro	Suplementar	2.887,96	139,20	139,20	31/01/2022	0,00	0,00	0,00
13° Fevereiro	Segurados	7.106,68	994,94	994,94	25/02/2022	0,00	0,00	0,00
13° Fevereiro	Patronal	7.106,68	1.228,74	1.228,74	25/02/2022	0,00	0,00	0,00
13° Fevereiro	Suplementar	7.106,68	342,52	342,52	25/02/2022	0,00	0,00	0,00
Março	Segurados	12.358,33	1.730,15	1.730,15	01/04/2022	0,00	0,00	0,00
Março	Patronal	12.358,33	2.136,75	2.136,75	01/04/2022	0,00	0,00	0,00
Março	Suplementar	12.358,33	595,67	595,67	01/04/2022	0,00	0,00	0,00
Abril	Segurados	12.358,33	1.730,15	1.730,15	27/04/2022	0,00	0,00	0,00
Abril	Patronal	12.358,33	2.136,75	2.136,75	27/04/2022	0,00	0,00	0,00
Abril	Suplementar	12.358,33	595,67	595,67	27/04/2022	0,00	0,00	0,00
Maiο	Segurados	12.358,33	1.730,15	1.730,15	30/05/2022	0,00	0,00	0,00
Maiο	Patronal	12.358,33	2.175,06	2.175,06	30/05/2022	0,00	0,00	0,00
Maiο	Suplementar	12.358,33	595,67	595,67	30/05/2022	0,00	0,00	0,00
Junho	Segurados	11.074,79	1.550,45	1.550,45	01/07/2022	0,00	0,00	0,00
Junho	Patronal	11.074,79	1.949,16	1.949,16	01/07/2022	0,00	0,00	0,00
Junho	Suplementar	11.074,79	533,80	533,80	01/07/2022	0,00	0,00	0,00
Julho	Segurados	12.358,33	1.730,15	1.730,15	28/07/2022	0,00	0,00	0,00
Julho	Patronal	12.358,32	2.175,06	2.175,06	28/07/2022	0,00	0,00	0,00
Julho	Suplementar	12.358,32	595,67	595,67	28/07/2022	0,00	0,00	0,00
Agosto	Segurados	10.971,17	1.535,94	1.535,94	02/09/2022	0,00	0,00	0,00
Agosto	Patronal	10.971,17	1.930,92	1.930,92	02/09/2022	0,00	0,00	0,00
Agosto	Suplementar	10.971,17	528,81	528,81	02/09/2022	0,00	0,00	0,00
Setembro	Segurados	10.714,47	1.500,01	1.500,01	30/09/2022	0,00	0,00	0,00
Setembro	Patronal	10.714,47	1.885,74	1.885,74	30/09/2022	0,00	0,00	0,00
Setembro	Suplementar	10.714,47	516,43	516,43	30/09/2022	0,00	0,00	0,00
Outubro	Segurados	11.617,92	1.626,49	1.626,49	04/11/2022	0,00	0,00	0,00
Outubro	Patronal	11.617,92	2.044,75	2.044,75	04/11/2022	0,00	0,00	0,00
Outubro	Suplementar	11.617,92	559,98	559,98	04/11/2022	0,00	0,00	0,00
Novembro	Segurados	13.556,10	1.897,83	1.897,83	30/11/2022	0,00	0,00	0,00
Novembro	Patronal	13.556,10	2.385,87	2.385,87	30/11/2022	0,00	0,00	0,00
Novembro	Suplementar	13.556,10	653,40	653,40	30/11/2022	0,00	0,00	0,00
Dezembro	Segurados	9.679,73	1.355,15	1.355,15	29/12/2022	0,00	0,00	0,00
Dezembro	Patronal	9.679,73	1.703,63	1.703,63	29/12/2022	0,00	0,00	0,00
Dezembro	Suplementar	9.679,73	466,56	466,56	29/12/2022	0,00	0,00	0,00
13°Dezembro	Segurados	6.136,08	859,04	859,04	20/12/2022	0,00	0,00	0,00
13°Dezembro	Patronal	6.136,08	1.079,95	1.079,95	20/12/2022	0,00	0,00	0,00
13°Dezembro	Suplementar	6.136,08	295,75	295,75	20/12/2022	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL		164.962,32	59.872,80	59.872,80		0,00	0,00	0,00

PREVIAP-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA								
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS (RPPS)								
Mês de competência	Tipo (segurados ou patronal)	Base de cálculo	Valor devido (R\$)	Valor pago (R\$)	Data dos pagamentos	Multa / Juros devidos (R\$)	Multa / Juros pagos (R\$)	Saldo devedor (R\$)
Janeiro	Segurados	1.932,88	270,60	270,60	28/01/2022	0,00	0,00	0,00
Janeiro	Patronal	1.932,88	334,19	334,19	28/01/2022	0,00	0,00	0,00
Janeiro	Suplementar	1.932,88	93,16	93,16	28/01/2022	0,00	0,00	0,00
Fevereiro	Segurados	1.932,88	270,60	270,60	24/02/2022	0,00	0,00	0,00
Fevereiro	Patronal	1.932,88	334,19	334,19	24/02/2022	0,00	0,00	0,00



Fevereiro	Suplementar	1.932,88	93,16	93,16	24/02/2022	0,00	0,00	0,00
Março	Segurados	1.932,88	270,60	270,60	25/03/2022	0,00	0,00	0,00
Março	Patronal	1.932,88	334,19	334,19	25/03/2022	0,00	0,00	0,00
Março	Suplementar	1.932,88	93,16	93,16	25/03/2022	0,00	0,00	0,00
Abril	Segurados	1.932,88	270,60	270,60	29/04/2022	0,00	0,00	0,00
Abril	Patronal	1.932,88	334,19	334,19	29/04/2022	0,00	0,00	0,00
Abril	Suplementar	1.932,88	93,16	93,16	29/04/2022	0,00	0,00	0,00
Maio	Segurados	1.932,88	270,60	270,60	30/05/2022	0,00	0,00	0,00
Maio	Patronal	1.932,88	334,19	334,19	30/05/2022	0,00	0,00	0,00
Maio	Suplementar	1.932,88	93,16	93,16	30/05/2022	0,00	0,00	0,00
Junho	Segurados	1.932,88	270,60	270,60	30/06/2022	0,00	0,00	0,00
Junho	Patronal	1.932,88	340,19	340,19	30/06/2022	0,00	0,00	0,00
Junho	Suplementar	1.932,88	93,16	93,16	30/06/2022	0,00	0,00	0,00
Julho	Segurados	1.932,88	270,60	270,60	29/07/2022	0,00	0,00	0,00
Julho	Patronal	1.932,88	340,19	340,19	29/07/2022	0,00	0,00	0,00
Julho	Suplementar	1.932,88	93,16	93,16	29/07/2022	0,00	0,00	0,00
Agosto	Segurados	1.932,88	270,60	270,60	30/08/2022	0,00	0,00	0,00
Agosto	Patronal	1.932,88	340,19	340,19	30/08/2022	0,00	0,00	0,00
Agosto	Suplementar	1.932,88	93,16	93,16	30/08/2022	0,00	0,00	0,00
Setembro	Segurados	1.932,88	270,60	270,60	29/09/2022	0,00	0,00	0,00
Setembro	Patronal	1.932,88	340,19	340,19	29/09/2022	0,00	0,00	0,00
Setembro	Suplementar	1.932,88	93,16	93,16	29/09/2022	0,00	0,00	0,00
Outubro	Segurados	1.932,88	270,60	270,60	31/10/2022	0,00	0,00	0,00
Outubro	Patronal	1.932,88	340,19	340,19	31/10/2022	0,00	0,00	0,00
Outubro	Suplementar	1.932,88	93,16	93,16	31/10/2022	0,00	0,00	0,00
Novembro	Segurados	1.932,88	270,60	270,60	30/11/2022	0,00	0,00	0,00
Novembro	Patronal	1.932,88	340,19	340,19	30/11/2022	0,00	0,00	0,00
Novembro	Suplementar	1.932,88	93,16	93,16	30/11/2022	0,00	0,00	0,00
13°Novembro	Segurados	1.932,88	270,60	270,60	30/11/2022	0,00	0,00	0,00
13°Novembro	Patronal	1.932,88	340,19	340,19	30/11/2022	0,00	0,00	0,00
13°Novembro	Suplementar	1.932,88	93,16	93,16	30/11/2022	0,00	0,00	0,00
Dezembro	Segurados	1.932,88	270,60	270,60	23/12/2022	0,00	0,00	0,00
Dezembro	Patronal	1.932,88	340,19	340,19	23/12/2022	0,00	0,00	0,00
Dezembro	Suplementar	1.932,88	93,16	93,16	23/12/2022	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL		25.127,44	8.423,40	8.423,40		0,00	0,00	0,00

1.2. Contribuições Previdenciárias em atraso de Exercícios anteriores e não parceladas:

Informo ainda, a seguinte situação relativa a débitos ao RPPS de exercícios anteriores e não parcelados, que não ha debitos de exercicios anteriores a receber, e que referente ao exercicio de 2022 não ficou saldo a receber.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Atenciosamente,


Apiacás, 10 de Janeiro de 2023.

Ass.: _____

Nome (Gestor do RPPS): LUAN LUÍS MATOS ZAGLI

CPF:049.554.191-51

Período da gestão:01/06/2022 A 31/05/2025


LUAN L. M. ZAGLI
 Secretário Executivo RPPS/MS
 CPF: 049.554.191-51
 MAT: 12.521





Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-2999

E-mail: primeirasecex@tce.mt.gov.br

APÊNDICE - D - CERTIFICADO DE REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA - CRP

APÊNDICE - D

CERTIFICADO DE REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA - CRP





MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA DE REGIME PRÓPRIO E COMPLEMENTAR
Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público

Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP

Ente Federativo: Apicás UF: MT
CNPJ Principal: 01.321.850/0001-54

É CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NO ART. 9º DA LEI Nº 9.717, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998, COM FUNDAMENTO NO ART. 167, XIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NO DECRETO Nº 3.788, DE 11 DE ABRIL DE 2001, E DA PORTARIA N.º 1.467, DE 2 DE JUNHO DE 2022, QUE O MUNICÍPIO ESTÁ EM SITUAÇÃO REGULAR EM RELAÇÃO A LEI Nº 9.717, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998.

FINALIDADE DO CERTIFICADO

Os órgãos ou entidades da administração direta e indireta da união deverão observar, previamente, a regularidade dos estados, do Distrito Federal e dos municípios quanto ao seu regime Próprio de Previdência Social, nos seguintes casos, conforme o disposto no art 7º da lei nº 9.717, de 1998:

- i. Realização de transferências voluntárias de recursos pela união;
- ii. Celebração de acordos, contratos, convênios ou ajustes, bem como de empréstimos, financiamentos, avais e subvenções em geral de órgãos ou entidades da administração direta e indireta da união;
- iii. Liberação de recursos de empréstimos e financiamentos por instituições financeiras federais;

Certificado emitido em nome do Ente Federativo e válido para todos os órgãos e entidades do município

A aceitação do presente certificado está condicionada à verificação, por meio da internet, de sua autenticidade e validade no endereço: <http://www.previdencia.gov.br>, pois está sujeito a cancelamento por decisão judicial ou administrativa.

Este certificado deve ser juntado ao processo referente ao ato ou contrato para o qual foi EXIGIDO.



EMITIDO EM 09/05/2023
VÁLIDO ATÉ 05/11/2023

N.º 989773 -
219985

